

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DO IASES



GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JOSÉ RENATO CASAGRANDE

VICE GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GIVALDO VIEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

EUGÊNIO COUTINHO RICAS

DIRETOR PRESIDENTE DO IASES

ANA MARIA PETRONETTO SERPA

DIRETOR TÉCNICO

GUSTAVO RAMOS BADARÓ

DIRETOR ADMINISTRATIVO
RAFAEL ALMEIDA LOVO

COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE CONSOLIDAÇÃO DO PPPI

THAIS MEDEIROS - COORDENADORA

ANDRESSA SILVA VELOSO

ERICA MEDEIROS

JONAS GILSON

LEIDIANE SANTANA ROCHA

RODRIGO SANTOS

RAFAELA FUENTES

STÉFANO MONTEIRO



"Fica decretado que agora vale a verdade. agora vale a vida, e de mãos dadas, marcharemos todos pela vida verdadeira.

Fica decretado que a partir deste instante,
Haverá girassóis em todas as janelas,
Que os girassóis terão direito a abrir-se dentro da sombra
E que as janelas devem permanecer o dia inteiro
Abertas para o verde onde cresce a esperança;

Fica decretado que o homem não precisará nunca mais duvidar do homem.

Que o homem confiará no homem como a palmeira confia no vento, como o vento confia no ar,

como o ar confia no campo azul do céu.

Fica decretado que os homens estão livres do jugo da mentira.

Nunca mais será preciso usar a couraça do silêncio nem a armadura de palavras.

O homem se sentará à mesa com seu olhar limpo porque a verdade passará a ser servida antes da sobremesa.

.....

Por decreto irrevogável fica estabelecido o reinado permanente da justiça e da claridade, e a alegria será uma bandeira generosa para sempre desfraldada na alma do povo.

Fica decretado que a maior dor sempre foi e será sempre não poder dar-se amor a quem se ama e saber que é a água que dá à planta o milagre da flor."

Thiago de Melo in O Estatuto do Homem

Comissão Interdisciplinar de Consolidação do PPPI – Versão Final E-mail: ppi@iases.es.gov.br



SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO
- 2. INTRODUÇÃO
- 3. MARCOS LEGAIS
- 4. HISTÓRICO INSTITUCIONAL
- 5. MISSÃO
- 6. VISÃO
- 7. VALORES
- 8. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROPOSTA
- 9. PÚBLICO ALVO
- **10. CAPACIDADE**
- 11. DIRETRIZES
- 12. ORGANOGRAMA
- 13. OBJETIVOS
 - **13.1 OBJETIVO GERAL**
 - **13.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
- 14. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO METODOLÓGICA
 - **14.1 CONSIDERAÇÕES**
 - 14.2 FUNDAMENTOS JURÍDICOS
 - 14.3 FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS
 - 14.4 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS
 - 14.5 FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS
 - 14.6 FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS
 - **14.7 FUNDAMENTOS POLÍTICOS**
 - **14.8 FUNDAMENTOS ÉTICOS**
- 15. MODELO DE GESTÃO
- 16. METODOLOGIAS DO ATENDIMENTO
 - **16.1 MEIO FECHADO**
 - **16.1.1 ATENDIMENTO INICIAL**
 - 16.1.2 INTERNAÇÃO PROVISÓRIA
 - **16.1.2.1 ACOLHIMENTO**
 - 16.1.2.2 ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL
 - **16.1.2.3 DESLIGAMENTO**
 - 16.1.3 INTERNAÇÃO
 - 16.1.3.1 FASES DE ATENDIMENTO DA INTERNAÇÃO
 16.1.3.1.1 FASE INICIAL DE ATENDIMENTO



16.1.3.1.2 FASE INTERMEDIÁRIA DE ATENDIMENTO

16.1.3.1.3 FASE CONCLUSIVA DE ATENDIMENTO

16.1.4 SEMILIBERDADE

16.2 MEIO ABERTO

16.2.1 LIBERDADE ASSISTIDA

16.2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

16. 3 ATENDIMENTO FEMININO

17. DA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

17.1 EIXO DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

17.1.1. DIREITO À VIDA

17.1.2. DIREITO À SAÚDE

17.2 EIXO DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

17.2.1. DIREITO À LIBERDADE

17.2.2. DIREITO AO RESPEITO

17.2.3. DIREITO À DIGNIDADE

17.3 EIXO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

17.3.1. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR

17.3.2. DIREITO À CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA

17.4 EIXO DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

17.4.1. DIREITO À EDUCAÇÃO

17.4.2. DIREITO À CULTURA

17.4.3. DIREITO AO ESPORTE

17.4.4. DIREITO AO LAZER

17.5. EIXO DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

17.5.1. DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO

17.5.2. DIREITO À PROTEÇÃO NO TRABALHO

18. DIMENSÕES BÁSICAS DO ATENDIMENTO

18.1. ESPAÇO FÍSICO, INFRA-ESTRUTURA E CAPACIDADE

18.2. DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE

18.2.1. PROTAGONISMO JUVENIL

18.2.2. DIMENSÃO FORMATIVA

17.2.2.1 EIXO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

17.2.2.2 EIXO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

17.2.2.3 EIXO DA EDUCAÇÃO PARA VALORES

18.2.3. JORNADA SOCIOPEDAGÓGICA

18.2.4. INCLUSÃO SOCIAL

18.2.5. COMUNIDADE SOCIOEDUCATIVA

德

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

18.2.6. ESPIRITUALIDADE

40.3	D	D = 13	-00			NIOC
18.3.	DI	KFI	IUS.	HU	IVIA	NOS

18.3.1 SEGURANÇA CIDADÃ

18.3.2 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR

18.4. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

18.4.1. ATENDIMENTOS

18.4.1.1 ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL

18.4.1.2 ATENDIMENTO DA PEDAGOGIA

18.4.1.3 ATENDIMENTO DA PSICOLOGIA

18.4.1.4 ATENDIMENTO DO ASSISTENTE JURÍDICO

18.4.1.5 ATENDIMENTO DO AGENTE SOCIOEDUCATIVO

18.4.2. DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL

18.4.3. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

18.4.4. RELATÓRIOS AVALIATIVOS

18.4.5. SEMINÁRIOS SOCIOEDUCATIVOS

18.4.6. ESTUDO DE CASO

18.4.7. VISITAS

18.4.7.1 VISITA DOMINICAL

18.4.7.2 VISITA DOMICILIAR

18.4.7.3 VISITA ASSISTIDA

18.4.7.4 VISITA ÍNTIMA

18.4.7.5 VISITA PEDAGÓGICA

18.4.7.6 VISITA FAMILIAR MONITORADA

18.5. GESTÃO DE PESSOAS

18.6. ALIANÇAS ESTRATÉGICAS

18.6.1. REDE SOCIOASSISTENCIAL

18.6.2. CARTEIRA DE PARCEIROS

- 19. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES
- 20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
- 21. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
- 22. FINANCIAMENTO
- 23. REFERÊNCIAS



1. APRESENTAÇÃO

Com muita satisfação, entregamos à Comunidade Socioeducativa o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) do IASES.

Este documento estabelece orientações para o nosso fazer cotidiano, alinhando e norteando as nossas práticas, com vistas à consolidação de nossa Missão Institucional.

O Projeto Político Pedagógico Institucional é um instrumento de trabalho que mostra o que vai ser feito, quando, de que maneira, por quem, para chegar a que resultados. Explicita uma filosofia e harmoniza as diretrizes do ECRIAD e do SINASE com a realidade da instituição, traduzindo a sua autonomia e definindo o seu compromisso com a comunidade socioeducativa.

O PPPI representa um trabalho de reflexão conjunta sobre os processos de trabalho da instituição, gestado de forma democrática e participativa ensejou o levantamento de dificuldades encontradas e ações a serem travadas que devem subsidiar o IASES que queremos e como alcançar estes objetivos.

A elaboração do PPPI engendrou momentos formativos dialógicos riquíssimos, fomentando espaços de compreensões múltiplas, destacando o desafio de construir consensos que, de alguma forma, respeitassem as diversidades em benefício do atendimento socioeducativo.

Para tanto, constituiu-se uma Comissão Interdisciplinar, elencada pelo Colegiado Gestor do IASES, como um canal privilegiado de interlocução ativa e participativa entre os diferentes atores que integram a comunidade socioeducativa, na perspectiva de constituir efetivamente um instrumento promotor de uma socioeducação comprometida com a vida. (ESPÍRITO SANTO, 2013)

A Comissão Interdisciplinar de Consolidação do PPPI organizou então uma série de momentos em que o documento e as suas implicações pudessem ser apresentados e discutidos com o maior número possível de servidores. Foram feitas discussões em todas as unidades socioeducativas, com os parceiros das gestões compartilhadas, bem como encontros setoriais e temáticos, além dos diálogos travados no Colegiado Gestor.



A partir da lógica da gestão participativa, apregoada pela Resolução do SINASE, estabeleceu-se um processo de ampliação das discussões, das tomadas de decisões, preocupando-se em instaurar uma forma de organização do trabalho que desvelasse conflitos e contradições, estimulando a implicação de todos os atores envolvidos, a solidariedade e a superação dos problemas.

Nesse sentido, apesar do estabelecimento normativo, deve ainda cuidar para que o documento se constitua de forma dinâmica e orgânica, possibilitando a revisão constante e a sua permanente tessitura a partir da vivência socioeducativa. Por meio da busca de alternativas viáveis à efetivação de suas intencionalidades, entende-se que o PPPI deve ser conduzido como um processo permanente de reflexão e discussão das práticas institucionais. Para tanto, estabelecemos a periodicidade bienal para a sua reavaliação.

A partir do redesenho deste Projeto Político Pedagógico, propondo coletivamente a revisão das ações executadas e projetando novas perspectivas de atuação, o IASES pretende protagonizar no cenário nacional avanços na criação de um novo modelo institucional de atendimento socioeducativo.

Configurando-se ainda como uma política de Estado, o PPPI pretende fundamentar tecnicamente a articulação com a rede de atendimento ao adolescente, promovendo junto às demais instituições a implementação coletiva de uma política pública socioeducativa.

O IASES enquanto gestor e executor da política pública socioeducativa assume um papel fundamental enquanto protagonista da operacionalização desta rede integrada de atendimento, em que o conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, por meio da Incompletude Institucional, contribuem efetivamente no processo de inclusão social do adolescente.

Nesse sentido, projetamos aqui uma tarefa urgente, o fortalecimento da política pública socioeducativa, onde o atendimento integral ao adolescente constituir-se-á verdadeiramente prioridade nos diversos âmbitos públicos, além da promoção da responsabilidade social das empresas e da sociedade civil.



2. INTRODUÇÃO

O IASES é uma autarquia pública, com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça, que tem por finalidade formular, implementar e manter o sistema de atendimento responsável pela execução das medidas socioeducativas no Estado do Espírito Santo. (ESPÍRITO SANTO, 2005)



São competências específicas do IASES, definidas no artigo 4º do Decreto 1.583-R de 18 de novembro de 2005, que aprova o Regulamento do Instituto:

- I formular a política estadual de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em consonância com a legislação pertinente e orientada pelos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos humanos, à equidade e à justiça social;
- II planejar, implantar, implementar, assessorar, coordenar e articular a execução das medidas socioeducativas, assim como promover a defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei, conforme as diretrizes fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990;
- III definir diretrizes, políticas e técnicas de atendimento, supervisão e acompanhamento das ações de medidas socioeducativas em meio aberto;
- IV prestar assessoria técnica aos municípios e realizar parcerias para a implantação das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade;
- V elaborar, estruturar, executar e manter atualizados técnica e administrativamente os programas socioeducativos para adolescentes em situação de internação provisória e as medidas socioeducativas de semiliberdade e internação;
- VI articular e integrar ações intra e intergovernamentais e estabelecer parcerias com municípios e organizações da sociedade civil, com vistas a criar uma rede de atenção ao adolescente egresso do sistema de medidas socioeducativas;
- VII realizar estudos, pesquisas e diagnósticos, referentes ao atendimento ao adolescente em conflito com a lei, bem como criar o Sistema de Informação no Estado, integrado com o Governo Federal, para subsidiar a aplicação de recursos financeiros da União e do Tesouro do Estado;
- VIII manter estreita articulação com as instituições do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente para promover ações conjuntas em áreas de interesse comum, bem como



estabelecer áreas prioritárias para traçar políticas governamentais destinadas à atenção aos adolescentes em conflito com a lei, em parceria com as Secretarias de Estado, e outros órgãos, se necessário; IX - descentralizar o atendimento socioeducativo através da criação de pólos regionais das medidas socioeducativas de privação de liberdade;

X - realizar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de atenção ao adolescente em conflito com a lei;

XI - celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parceria, de cooperação e outros expedientes legais com entidades públicas e privadas, visando à promoção de pactos de cooperação técnica, parcerias, consultorias, prestação de serviços especializados e outros, para realizar atendimento integral aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas;

XII - instituir o planejamento estadual integrado das políticas para adolescentes em conflito com a lei, bem como a organização de pactos e/ou parcerias para atendimentos interinstitucionais regionalizados, observando as diretrizes de políticas nacionais e estaduais para o setor;

XIII - propor diretrizes políticas, manifestar-se sobre a gestão e coordenar a política estadual de atenção ao adolescente em conflito com a lei;

XIV - operar e manter atividades na área da justiça, direitos humanos e segurança pública, respeitadas as especificidades e peculiaridades da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, assim como as orientações da Secretaria de Estado da Justiça;

XV - propor diretrizes e manifestar-se política e tecnicamente sobre aspectos referentes à temática do adolescente em conflito com a lei no âmbito dos direitos humanos, segurança, saúde, educação e assistência, nos limites de sua competência legal, nos Conselhos Estaduais e Municipais ligados à temática da criança e do adolescente:

XVI - exercer outras atividades compatíveis com sua esfera de competência, que lhe forem delegadas.

Assim, o IASES configura-se como entidade de atendimento, conforme definição da Lei Nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, a Lei do SINASE, no parágrafo 5º:

"Entende-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento".

Por programa de atendimento, a Lei 12.594 define no seu artigo 1º, parágrafo 3º:



"... a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas".

Definindo ainda no parágrafo 4º, como unidade:

"... a base física necessária para a organização e o funcionamento de programa de atendimento".

Enquanto entidade de atendimento das políticas socioeducativas do Estado do Espírito Santo, o IASES deverá então proceder à inscrição dos seus Programas de Atendimento e alterações nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos âmbitos municipal, estadual e distrital, conforme o caso, conforme estabelece o § 1º do artigo 90 da Lei Nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD), (BRASIL, 1990), e os artigos 9º e 10 da Lei do SINASE. (BRASIL, 2012)

Tais programas de atendimento devem observar requisitos mínimos obrigatórios para procederem as suas inscrições, requisitos estes elencados no artigo 11 da Lei do SINASE, e também na Resolução do SINASE, no capítulo 4, intitulado "Organização do SINASE", no tópico 4.2 Da Composição do SINASE, subitem 4.2.3 Entidades de Atendimento. (CONANDA, 2006)

Tal normativa ainda estabelece requisitos específicos para a inscrição de programas em regime de semiliberdade e de internação. (CONANDA, 2006)

Assim como o ECRIAD estabelece, no seu artigo 94, obrigações específicas às entidades que desenvolvem programas de internação. (BRASIL, 1990)

A Resolução do SINASE ainda regulamenta que "os programas devem ter, obrigatoriamente, projeto pedagógico claro e escrito em consonância com os princípios do SINASE", elencando uma série de conteúdos mínimos que tais projetos devem abarcar. (CONANDA, 2006)

Tais conteúdos são apresentados em dois capítulos da Resolução do SINASE, a saber o Capítulo 5, da Gestão dos Programas e o Capítulo 6, dos Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo. A seguir, apresentamos estes conteúdos:

Princípios norteadores de sua proposta; o entendimento do trabalho que se quer organizar (o que queremos, por quê); os objetivos (geral e específicos); a organização



que vai se dar para alcançar os objetivos (tais como: modelo de gestão, assembléias, equipes); público-alvo; capacidade; fundamentos teórico-metodológicos; ações/atividades; recursos humanos e financeiros; o detalhamento da rotina; organograma; fluxograma; regimento interno; regulamento disciplinar (onde se incluem procedimentos que dizem respeito à atuação dos profissionais junto aos adolescentes, reuniões das equipes, estudos de caso, elaboração e acompanhamento do PIA); elaboração do planejamento das ações (mensal, semestral e anual); monitoramento e avaliação (de processo, impacto e resultado), com a prerrogativa do monitoramento e avaliação de domínio de toda a equipe; operacionalização de modo compartilhado (equipe institucional, adolescentes e famílias). ((CONANDA, 2006)

De forma que, toda unidade deve possuir um programa de atendimento que, por sua vez, deve possuir um projeto pedagógico.

Nesse sentido, a fim de orientar os projetos pedagógicos dos programas de atendimento das unidades socioeducativas, o IASES desenvolve o seu Projeto Pedagógico Institucional, que deverá ser o documento norteador dos métodos e técnicas pedagógicas das unidades.

Institucional pois se refere ao instituído, às orientações institucionais a serem seguidas na execução de todo o atendimento. (VEIGA, 1995)

Entretanto, um projeto pedagógico por evidenciar ações educacionais pautadas numa certa concepção de educação, de homem e de sociedade, torna-se essencialmente político, por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico da formação desse homem para essa sociedade. (VEIGA, 1995)

Nesse sentido, optamos por nomear tal Projeto Pedagógico como Projeto Político Pedagógico Institucional dando ênfase ao seu caráter essencialmente político e institucional.

Portanto, o Projeto Político Pedagógico Institucional do IASES pretende orientar tecnicamente a construção dos projetos políticos pedagógicos dos programas de atendimento das unidades socioeducativas, fazendo a exposição generalista dos conteúdos mínimos estabelecidos nas normativas competentes para inscrição dos respectivos documentos.



Tal projeto, segundo Veiga (1995), deve criar sinergias no sentido de engajar coletivamente ações dispersas, mobilizando os protagonistas em prol de objetivos comuns, fortalecendo a coerência institucional e produzindo efeitos.

Além dos Programas das Unidades e seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos, a fim de promover o alinhamento técnico-conceitual necessário, o IASES ainda deverá proceder à instituição de outros documentos normativos, a saber:

Política de Monitoramento das Unidades Socioeducativas de Meio Fechado em Gestão Direta; Programa Institucional de Segurança; Programa Institucional de Saúde; Programa Institucional de Meio Aberto; Programa Institucional de Semiliberdade; Programa Institucional de Abordagem Familiar e Comunitária; Programa de Egressos; Política de Gestão de Pessoas; Regimento Interno Institucional; Fluxograma de Alvarás e Transferências entre Unidades Socioeducativas; Padronização do Formato dos Prontuários, dos Diagnósticos Polidimensionais, dos Planos Individuais de Atendimento e dos Relatórios Avaliativos; Manual do Agente Socioeducativo; Manual de Orientações Técnicas; Caderno de Diretrizes em Educação Básica; Caderno de Diretrizes em Educação Profissional; dentre outros.

3. MARCOS LEGAIS

Ao se falar da atual configuração dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no Brasil, torna-se necessário proceder a um resgate histórico dos Direitos Humanos.

A concepção contemporânea de Direitos Humanos nasce como ruptura do Estado Medieval, onde o rei soberano detinha plenos e ilimitados poderes sobre todos os cidadãos. (BRASIL, 2010)

A Declaração de Independência Americana de 1776 e a Declaração Francesa dos Direitos do Homem de 1789 são as primeiras construções históricas que têm a finalidade de limitar o poder do Estado em relação aos indivíduos. (BRASIL, 2010)

Após a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), a partir da reconfiguração política com a formação de novos Estados constituídos e a grande variedade de grupos étnicos, linguísticos e religiosos, surgiu a necessidade de medidas especiais destinadas à proteção de grupos específicos. (BRASIL, 2010)

Assim, surge a Liga das Nações, em 1919, que marca o momento do Direito Internacional em defesa e proteção dos direitos individuais. A Liga das Nações institui, também em 1919, o Comitê de Proteção da Infância que, em 1924, promulga a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança, defendendo o direito à vida, à educação e o tratamento digno aos doentes e deficientes. (BRASIL, 2010)



Terminada a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), num momento histórico de proteção à pessoa humana, diante das violações ocorridas no holocausto, estabelecese um padrão de cooperação internacional pela manutenção da paz por meio da criação em 1945 da Organização das Nações Unidas (ONU). (BRASIL, 2010)

Surgiram então agências especializadas da ONU com enfoque primordial nas crianças e nos adolescentes, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), que se tornaram referência mundial na promoção dos direitos da criança e do adolescente. (BRASIL, 2010)

Fundando uma nova concepção de convivência humana, baseada no princípio da solidariedade, a Assembléia Geral da ONU aprova, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. (BRASIL, 2010)

Paralelamente, cria-se também a Organização dos Estados Americanos (OEA), cujo objetivo seria a paz entre os países do continente. Em 1953, foi criada a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) que, a partir de 1960, torna-se autônoma da OEA. (BRASIL, 2010)

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos visa à observação, proteção e defesa dos Direitos Humanos, por meio da Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica. (BRASIL, 2010)

A Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 marca o reconhecimento da "condição peculiar de desenvolvimento" de crianças e adolescentes, assegurados os seus direitos com prioridade absoluta, e consagrando a Doutrina da Proteção Integral. (BRASIL, 2010)

Anteriormente à aprovação da ONU da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança em 1989 em âmbito internacional e a promulgação no Brasil da Constituição Cidadã de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, as percepções sobre a criança e o adolescente eram sustentadas sob normas que os definiam em "situação irregular", necessitando de tratamento. (BRASIL, 2010)

No Brasil, durante o Império (1822-1889) predominava a ideologia cristã, por meio da fundação de instituições mantidas pela Igreja, com subsídio do estado. Durante a Primeira República (1889-1929), aumentou a preocupação com a criminalidade infantil, havendo a aproximação da Justiça e da Assistência, culminando na criação em 1923 do Primeiro Juizado de Menores. (BRASIL, 2010)

Em 1927, o Código de Menores é promulgado, tendo como alvo a proteção e assistência dos "menores abandonados" e dos "delinquentes". (BRASIL, 2010)



De 1930 a 1964, as reformas implantadas por Getúlio Vargas refletiram nas políticas voltadas às crianças e os adolescentes, mantendo ainda um aparato assistencialista de controle e tratamento. Foram criados o Departamento Nacional da Criança, a Legião Brasileira de Assistência (LBA) e o Serviço Nacional de Menores (SAM). (BRASIL, 2010)

De 1964 a meados dos anos 1980, o autoritarismo da ditadura militar engendrou a criação de um aparato repressivo, com a criação da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) e a reformulação do Código de Menores, em 1979. (BRASIL, 2010)

A normatização do Código de Menores de 1927 e a sua posterior revisão em 1979, subsidiavam a Doutrina da Situação Irregular, definindo a situação irregular do "menor", numa visão assistencialista e tutelar, marcada por práticas correcionais-repressivas, desconsiderando a perspectiva do processo formativo do adolescente em desenvolvimento. (CONANDA, 2006)

Com a redemocratização do país, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi promulgado num momento de abertura política, após 20 anos de ditadura e quase 60 do Código de Menores de 1927 substituído pelo Novo Código de Menores de 1979, manifestando o anseio da população brasileira e abrindo caminhos para mudanças e ruptura com a Doutrina da Situação Irregular, baseado na concepção da criança e do adolescente como sujeito de direitos. (BRASIL, 2010)

Anteriormente à promulgação da Constituição de 1988, diversos grupos se reuniram, dentre eles o movimento "Criança e a Constituinte", que garantiu a inclusão do artigo 227 na Constituição. (BRASIL, 2010)

O artigo 227, baseado na Declaração Universal dos Direitos da Criança e na Convenção sobre os Direitos da Criança, garantia com absoluta prioridade à criança e ao adolescente, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2010)

Assim, o processo da constituinte, com a inclusão do artigo 227, fortaleceu o processo de mudança em curso, mobilizando diversas entidades – como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – e níveis governamentais, sendo os artigos exaustivamente debatidos e negociados em diversas plenárias, incluindo-se a participação de adolescentes durante a votação no Congresso Nacional. (BRASIL, 2010)

Nesse contexto, a partir da mobilização coletiva de diversos atores sociais, surge o <u>Estatuto da Criança e do Adolescente</u>, Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que trouxe significativas mudanças e conquistas aos direitos da população infanto-juvenil



brasileira – modificando um passado de controle e exclusão expresso no paradigma da situação irregular – concretizando-se no referencial da Doutrina da Proteção Integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, a necessidade de respeito a sua condição peculiar de desenvolvimento, o reconhecimento de sua situação de vulnerabilidade, e a necessidade de implantação de políticas públicas e sociais na promoção destes direitos. (CONANDA, 2006)

A centralidade na política de atendimento, afirmada pela constituição do Sistema de Garantia de Direitos, estimulou a criação de mecanismos inéditos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, como os Conselhos de Direitos e os Centros de Defesa. ((BRASIL, 2010)

Vale ressaltar a criação do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (CONANDA), órgão deliberativo, formulador e controlador de ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. (BRASIL, 2010)

Diante deste panorama, houve grande mobilização nacional voltada à normatização do atendimento socioeducativo, onde a partir de uma série de debates e encontros com o envolvimento de diversas esferas de governo federais, estaduais, municipais, sistema de justiça, sociedade civil e especialistas da área, houve a definição dos parâmetros pedagógicos, arquitetônicos e de gestão para implantação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo. (CONANDA, 2006)

A normatização do SINASE objetivou a constituição de parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, reafirmando a diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. (CONANDA, 2006)

A partir então dos avanços da Constituição Cidadã e do Estatuto da Criança e do Adolescente, é aprovada a Lei Nº 12.594 de 12 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamentando a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que tenham praticado atos infracionais, compreendendo o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. (BRASIL, 2012)

4. HISTÓRICO INSTITUCIONAL

No Espírito Santo, foi criada em 17/07/1967, por meio da Lei № 2.296, a Fundação Espírito Santense do Bem Estar do Menor, a FESBEM, em conformidade com a Política Nacional do Bem Estar do Menor, estabelecida pela Fundação Nacional do Bem Estar



do Menor (FUNABEM), cujo objetivo era executar a Política Estadual de Integração Social do Menor à sua família. (IASES, 2003-2010)

A FESBEM, criada durante a Ditadura Militar, num período em que ainda vigorava a Doutrina da Situação Irregular, era voltada para aqueles denominados "menores" que estavam em situação de risco pessoal e/ou social. (IASES, 2003-2010)

Em 1980, a FESBEM foi transformada em autarquia, através do Decreto № 1496, passando a ser denominada de Instituto Espírito Santense do Bem Estar do Menor, IESBEM. (IASES, 2003-2010)

Durante a década de 1980, o IESBEM mantinha um serviço de triagem, localizado no bairro de Maruípe em Vitória, em que os adolescentes autores de atos infracionais eram atendidos pelos técnicos do IESBEM num espaço físico do Juizado de Menores de Vitória. Em 1995, o atendimento passou para a Delegacia Especializada de Menores (DEME), também em Maruípe. (IASES, 2010)

A primeira unidade de internação provisória (UNIP) foi criada em 27/11/1998, funcionando inicialmente em prédio contíguo à DEME (Delegacia Especializada de Menores), localizada em Maruípe, juntamente com o Atendimento Inicial e o Ministério Público. (IASES, 2010)

Em 1999, o IESBEM, então vinculado à Secretaria de Estado da Ação Social, passa a ser denominado de Instituto da Criança e do Adolescente do Espírito Santo, ICAES, cuja vinculação migrou para a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, por meio da Lei Complementar Nº 162/1999. (IASES, 2003-2010)

Em 2003, o ICAES passou por uma intervenção do Ministério Público, sendo designada uma intervenção do Juizado da Infância e da Juventude, num cenário de desmonte institucional e violação de direitos humanos. (IASES, 2003-2010)

Durante esta intervenção, entre 30 de dezembro de 2002 a 24 de junho de 2003, o Juizado da Infância e da Adolescência e o Ministério Público fizeram uma intervenção transferindo a Unidade de Internação Provisória para o prédio da UNIS, onde permaneceu até a inauguração do novo prédio em julho de 2005, que foi construído com recursos do Governo do Estado, onde funciona até o presente momento. (IASES, 2010)

Posteriormente à intervenção, o Governo do Estado reassume a direção da política de atendimento socioeducativo, reordenando a estrutura básica do ICAES, por meio da Lei Complementar Nº 314 de 2004, transformando-o em Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, IASES, visando atender à normativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. (IASES, 2003-2010)

O IASES passa a ser uma entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno com autonomia administrativa e financeira, mantendo-se vinculada à Secretaria de Estado da Justiça. (ESPÍRITO SANTO, 2004)



Alguns Movimentos de Defesa dos Direitos Humanos questionam ainda o fato do Sistema Socioeducativo ser gerido por uma secretaria que também é responsável pelo Sistema Prisional, o que daria àquele um caráter carcerário e não socioeducativo.

A UNIS era a única unidade socioeducativa para atendimento a adolescentes em conflito com a lei, construída na década de 60, com estrutura física inadequada e debilitada em decorrência do tempo de uso, das rebeliões e dos motins ocorridos. (CONANDA, 2009)

Em 2004, o Governo do Estado propôs ao Governo Federal a construção do Centro Socioeducativo de Internação (CSE), cujo projeto arquitetônico foi planejado em consonância a uma proposta pedagógica que previa a divisão de fases de acordo com o crescimento pessoal do adolescente. O projeto foi aprovado, dando origem a um convênio com a Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. A unidade foi entregue em 2008.

Em 2005, foi instalada provisoriamente a Unidade de Internação Feminina em espaço debaixo da Unidade de Atendimento ao Deficiente.

Em 2009, o CONANDA realiza a 174º Assembléia Ordinária no estado, em que destaca alguns avanços como a construção do Centro Socioeducativo de Atendimento (CSE) com recursos do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a implantação do primeiro programa de semiliberdade, a recente municipalização das medidas em meio aberto na Região Metropolitana e o compromisso do governo estadual na destinação de recursos para construção de novas unidades de internação. (CONANDA, 2009)

Identificando, entretanto, graves violações, tais como: a precariedade das instalações prediais das unidades de internação; dificuldade no acesso aos atendimentos de saúde, educação, profissionalização, lazer, artigos de higiene pessoal, meios de comunicação e visitas familiares; existência de lesões corporais decorrentes da ação policial no ato da apreensão; procedimentos de revista vexatórios nos familiares; dificuldade na garantia do direito à defesa técnica; prazos expirados; duplicidade de medidas em meio aberto; modelo de atendimento inicial que não garante a presença de representante da Vara da Infância e da Juventude; organização indevida da unidade de atendimento inicial; organização indevida a unidade feminina comportando adolescentes em medidas provisórias e de internação; existência de estrutura física e administrativa que atende pessoas com deficiências que não se relaciona com o cumprimento de medidas socioeducativas. (CONANDA, 2009)

Diante de tal contexto, o CONANDA recomendou e requeriu a adoção de medidas imediatas para a reversão das situações acima elencadas ao Governo Estadual, ao Governo Federal, ao Tribunal de Justiça, à Procuradoria Geral de Justiça, aos Conselhos de Classe, Entidades de Defesa dos Direitos Humanos e demais instituições, destacando ainda que a efetivação dos direitos da criança e do adolescente apenas



será garantida com o compromisso assumido por cada um dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. (CONANDA, 2009).

Em julho de 2009, as ONG's Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra e Justiça Global, solicitaram à Comissão que determinasse medidas cautelares para a proteção da vida e integridade dos adolescentes privados de liberdade na Unidade de Atendimento Socioeducativo (UNIS), denunciando uma série de violações de direitos.

A Comissão acatou as orientações das ONG'S adotando as medidas cautelares em novembro de 2009, mas por não surtirem o efeito esperado, diante de novas solicitações dos representantes em novembro de 2010, a Comissão solicitou a intervenção da Corte com medidas provisórias em dezembro de 2010.

Há que se observar que em 01 de julho de 2010, por meio da Lei Complementar № 558, o IASES descentraliza o atendimento socioeducativo em meio fechado por meio da regionalização, criando unidades socioeducativas de internação e internação provisória na Região Norte do Espírito Santo, no município de Linhares (UNIS NORTE E UNIP NORTE), e na Região Sul, no município de Cachoeiro de Itapemirim (UNIS SUL E UNIP SUL), além da Unidade de Internação da Região Metropolitana da Grande Vitória, a UNIMETRO, localizada no município de Vila Velha.

No entanto, a descentralização ocorreu apenas para adolescentes do sexo masculino, sendo as adolescentes do sexo feminino atendidas apenas por uma unidade localizada no município de Cariacica.

Ainda assim, a Corte entendendo a necessidade da intervenção decretou em 25 de fevereiro de 2011 Resolução determinando "Medidas Provisórias a Respeito do Brasil – Assunto da Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS)", com vigência até 30 de setembro de 2011, requerendo ao Estado a adoção imediata das medidas pertinentes para a proteção dos internos e das demais pessoas ali presentes. (CONANDA, 2009)

O Estado firma então o "Pacto para Aprimoramento do Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo e Cumprimento das Medidas Provisórias Decretadas pela Corte Interamericana" entre os governos federal e estadual, com a previsão de ações a curto, médio e longo prazo, em que foram definidas 22 ações interinstitucionais, dentre elas: a criação de uma Comissão Interinstitucional com a finalidade de buscar melhorias contínuas para o sistema socioeducativo; a organização de uma Comissão de Avaliação Disciplinar para todas as unidades de internação, que foi instaurada pela Instrução de Serviço Nº 0464-P de 18 de julho de 2012; o processo de regionalização das unidades de internação; a garantia do atendimento jurídico individual aos adolescentes; o aumento do envolvimento dos familiares dos adolescentes; a promoção da formação inicial e continuada aos servidores; a ampliação da adesão dos municípios aos programas em meio aberto; a garantia das atividades de escolarização, profissionalização, arte, cultura e lazer; a adequação da UNIS e a construção do CIASE.

Entretanto, apesar dos esforços envidados valorizados pela Corte, a mesma emitiu outras resoluções (26/07/11; 01/09/11; 26/04/12; 20/11/12), mantendo a vigência das medidas provisórias.

E-mail: ppi@iases.es.gov.br

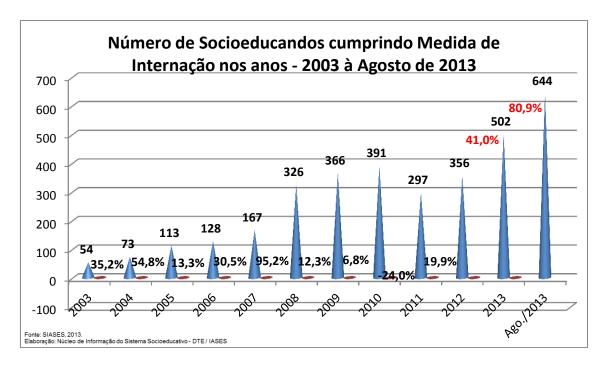


Em 2012, o CONANDA faz uma nova visita às unidades socioeducativas do Espírito Santo, identificando ainda diversas violações e definindo uma série de ações aos órgãos competentes a fim de promover uma intervenção positiva de cooperação para a reversão do quadro latente, dentre elas, ações da Secretaria de Direitos Humanos, dos Ministérios do Governo Federal, da Frente Parlamentar pelos Direitos das Crianças do Congresso Nacional, do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, do Ministério Público, da Procuradoria Geral do Ministério Público Federal, dentre outros. (CONANDA, 2012)

Assim, o IASES tem passado por um reordenamento, conceitual, operacional e administrativo, para incorporar os novos paradigmas advindos da Doutrina da Proteção Integral estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente das Organizações das Nações Unidas de 1989 e a Lei do SINASE de 2012, pois a estrutura institucional anterior estava dentro do contexto da Doutrina da Situação Irregular.

Há que se dizer que o aumento significativo das medidas socioeducativas de internação tem impactado na gestão do atendimento socioeducativo deste instituto. O lapso temporal para o cumprimento da medida socioeducativa de internação a que se refere a Lei Nº 8.069/90, qual seja, não superior a 03 anos, associado ao aumento do número de medidas de internação aplicadas, supera o número de vagas previstas para as Unidades Socioeducativas do IASES.

Apresentamos aqui o aumento vertiginoso do número de socioeducandos cumprindo medidas de internação entre os anos de 2003 a 2013 no Estado do Espírito Santo:





Ainda, a partir do segundo semestre de 2011, houve o crescimento vertiginoso de adolescentes residentes e domiciliados na região norte do Estado envolvidos na prática de atos infracionais mediante grave ameaça ou violência à pessoa, acarretando na decretação judicial de medidas socioeducativas de internação, ocasionando no grande aumento do número de adolescentes desta região nas unidades socioeducativas da Região Metropolitana, uma vez que as unidades regionais encontram-se nos limites de suas atividades.

Tal situação ainda apresenta-se em dissonância ao estabelecido na Lei do SINASE, que dispõe que deverão ser fortalecidos os vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo. (BRASIL, 2012)

Atualmente, o IASES apresenta um quadro de superlotação de suas unidades, que se encontram com a população superior ao máximo devido. Além da superlotação das unidades de internação, temos passado também, nos últimos meses, por uma lotação de adolescentes com medidas de internação, mas que encontram-se em unidades de internação provisória.

Tais fatos implicam diretamente no comprometimento do atendimento sociopedagógico ao adolescente, na ressignificação do ato cometido, no seu crescimento pedagógico, na oferta de equipe multidisciplinar suficiente que atenda as demandas, na garantia da oferta de atividades pedagógicas obrigatórias e na deficiência na articulação com a rede socioassistencial, o que implica diretamente nas taxas de reincidência infracional no Estado.

Nesse sentido, torna-se imperioso que o Sistema Socioeducativo Estadual, compreendendo o lapso temporal das medidas de internação, bem como o crescimento do cometimento de atos infracionais, muito embora em virtude também do aumento populacional, estabeleça ações de previsão de construção de novas unidades de internação e internação provisória, reiterando ainda a necessidade de adequação das unidades já existentes em conformidade com as normativas vigentes e o fomento do atendimento socioeducativo em medidas de meio aberto, bem como na adoção de medidas de prevenção da violência em nosso Estado.

As medidas socioeducativas em meio aberto precisam ser priorizadas em detrimento às medidas em meio fechado. O Sistema de Justiça, além dos órgãos estaduais e municipais gestores de políticas públicas, devem se implicar no sentido de fomentar o fortalecimento de uma rede de atendimento, em que as políticas sociais de educação, de saúde, de cultura, de assistência social, configurem-se como mecanismos de inclusão social de adolescentes e seus familiares, antes que a violência esteja de tal forma constituída que resulte no cometimento de atos infracionais.



5. MISSÃO

Promover a socioeducação do adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional por meio da gestão participativa da política de atendimento socioeducativo no Espírito Santo, sustentada nos princípios dos direitos humanos e em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos.

6. VISÃO

Ser referência nacional, até 2018, na gestão da política de atendimento socioeducativo, dentro das normativas nacionais e internacionais.

7. VALORES

RESPEITO, à dignidade da pessoa humana;

ÉTICA, como princípio para todas as nossas atitudes;

EFETIVIDADE, na execução das ações para o alcance dos resultados pretendidos;

DEMOCRACIA, para dar sentido e fortalecimento à comunidade socioeducativa;

SOLIDARIEDADE, como base das relações;

COMPROMETIMENTO, para garantir o crescimento e o fortalecimento da instituição;

EXEMPLARIDADE, como princípio que estimula o desenvolvimento humano.

8. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROPOSTA

Este projeto pedagógico referencia-se pelos Princípios do Atendimento Socioeducativo estabelecidos no SINASE, a saber:

- Respeito aos Direitos Humanos;
- Responsabilidade Solidária da Família, da Sociedade e do Estado pela Promoção e a Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Adolescente como Pessoa em Situação Peculiar de Desenvolvimento, Sujeito de Direitos e Responsabilidades;



- Prioridade Absoluta para a Criança e o Adolescente;
- Princípio da Legalidade;
- Respeito ao Devido Processo Legal;
- Princípios de Excepcionalidade, Brevidade e Respeito à Condição Peculiar de Desenvolvimento;
- Incolumidade, Integridade Física e Segurança;
- Respeito à Capacidade do Adolescente de Cumprir a Medida; às Circunstâncias; à Gravidade da Infração e às Necessidades Pedagógicas do Adolescente na Escolha da Medida, com Preferência pelas que visem ao Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários;
- Incompletude Institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes;
- Garantia de Atendimento Especializado para Adolescentes com Deficiência;
- Municipalização do Atendimento;
- Descentralização Político-Administrativa mediante a Criação e a Manutenção de Programas Específicos;
- Gestão Democrática e Participativa na Formulação das Políticas e no Controle das Ações em todos os Níveis;
- Co-Responsabilidade no Financiamento do Atendimento às Medidas Socioeducativas;
- Mobilização da Opinião Pública no Sentido da Indispensável Participação dos Diversos Segmentos da Sociedade.

9. PÚBLICO ALVO

O público alvo do atendimento socioeducativo do IASES são adolescentes do sexo masculino e do sexo feminino de doze a vinte e um anos de idade incompletos que, em virtude do cometimento de ato infracional no Estado do Espírito Santo aguardam decisão judicial ou encontram-se em cumprimento de medida socioeducativa.

Conforme o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente:

"Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Paragráfo Único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte um anos de idade."

Portanto, incluindo nesse ponto a prerrogativa do ECRIAD que inclui excepcionalmente no seu âmbito de atuação aqueles compreendidos na faixa etária de 18 a 21 anos



incompletos, entendemos como "adolescente" o público alvo do IASES, isto é, todos aqueles atendidos pela instituição na idade compreendida entre 12 e 21 anos incompletos.

Entretanto, mais do que etapas definíveis por faixas etárias, a adolescência é um período de grandes transformações para o indivíduo, as mudanças corporais da puberdade; o vislumbre inicial das suas possibilidades profissionais e laborais; a estrutura familiar, cultural e socioeconômica a qual está inserido; a relação com os pares; o desenvolvimento de habilidades sociais; o desenvolvimento da maturidade; a influência da mídia; as flutuações de humor; a rebeldia; a emancipação; a curiosidade, etc.

Nesse sentido, importante conhecer o público atendido, a fim de dimensionar proposta pedagógica que responda às demandas inerentes a realidade dos indivíduos atendidos.

Para tanto, passamos a uma caracterização da adolescência e da juventude em âmbito estadual e nacional:

Com base nos dados extraídos da Síntese dos Indicadores Sociais do Espírito Santo de 2012 produzida pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), além de outras Notas Técnicas, torna-se possível traçar um panorama geral da realidade da juventude no estado do Espírito Santo.

Segundo dados do Censo 2010 do IBGE, no Espírito Santo o total de jovens (faixa etária de 15 a 29 anos) corresponde a 26,95 % da população. (IJSN, 2013)

Sendo que apenas 9,46 % situam-se nas classes de rendimento domiciliar per capita acima de 03 salários mínimos. (IJSN, 2013)

A frequência escolar nas faixas etárias entre 07 a 17 anos apresentam médias superiores à média nacional. Entretanto, se considerarmos as taxas de distorção idadesérie são todas maiores se comparadas com os outros Estados da região Sudeste, com exceção do Ensino Médio, em que são menores; mas em relação aos outros estados brasileiros, são todas menores, inclusive no Ensino Médio. (IJSN, 2012a)

Sendo que as maiores distorções se dão nas séries relativas ao Segundo Segmento do Ensino Fundamental, nas turmas da 6ª ao 9º ano do EF. (IJSN, 2012a)

Dada a grande distorção idade-série, é possível concluir que grande parte dos adolescentes do Espírito Santo que completam 17 anos de idade encontram-se em defasagem escolar, mas de acordo com o IJSN, apenas cerca de 26,5% dos jovens na faixa etária compreendida entre 18 e 24 anos continuam frequentando a escola. (IJSN, 2012a)



Assim, a taxa de retenção no 3º ano do Ensino Fundamental das pessoas com 25 anos ou mais no Espírito Santo, isto é, a quantidade de indivíduos nesta faixa etária que não completou o Ensino Médio, está em torno de 62,3%, taxa muito próxima à taxa do Brasil. (IJSN, 2012a)

A mesma pesquisa ainda, na seção sobre mercado de trabalho, demonstra que as faixas etárias compreendidas entre 15 a 19 anos tiveram taxa de ocupação menores do que a média geral no estado. Demonstrando ainda que as taxas de desemprego nestas faixas etárias são as maiores em relação as demais, apesar de terem apresentado um pequeno declínio entre os anos de 2001 a 2011. (IJSN, 2012a)

Sobre a alocação do tempo dos jovens na faixa etária entre 16 e 24 anos de idade, 22,1% apenas estudam. O restante, cerca de 40,9% apenas trabalha, 16,4% trabalha e estuda e 20,6% não trabalha nem estuda. (IJSN, 2012a)

Quando se fala da alocação do tempo relativa à classe social extremamente pobre, cerca de 70% dos jovens na faixa etária entre 16 e 24 anos não trabalham nem estudam; taxa extremamente superior se comparadas à Região Sudeste (51,1%) e ao Brasil (39,3%). (IJSN, 2012a)

Nesse sentido, podemos dizer que há um recorte extenso de uma juventude capixaba extremamente pobre que não tem encontrado nem no trabalho nem no estudo formas de inclusão social.

Buscando dados ainda do contexto da violência, o Mapa da Violência de 2012, demonstra que em 2010, a vitimização dos jovens foi 156 % maior do que a sofrida pelo grupo não jovem do país. Sendo que a taxa de homicídios entre os jovens passou de 17,2 % (em 100 mil jovens) em 1980, para 52,4 % em 2010. (Waiselfisz, 2012)

Ainda, no Mapa da Violência de 2013, Mortes Matadas por Armas de Fogo, entre os jovens (definindo como "jovens" aqueles indivíduos entre as faixas etárias de 15 a 29 anos) o crescimento da mortalidade por Armas de Fogo aumentou consideravelmente, em relação à população geral. Se a quantidade de homicídios na população como um todo aumentou 502,8%, entre os jovens esse aumento foi de 591,5%. (Waiselfisz, 2012)

A partir desta mesma pesquisa, constatamos que dos anos de 2000 a 2010, o Espírito Santo avançou de 3º para 2º colocado como as maiores taxas de óbito por Arma de Fogo do país. (Waiselfisz, 2013)

O Índice de Homicídios entre Adolescentes e Jovens do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2010 destacou várias cidades capixabas com altos índices, a saber: Linhares, Cariacica, Serra, Vila Velha, Vitória, Guarapari, São Mateus, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim. (IJSN, 2012b)



Além do Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência, em que três cidades capixabas aparecem no Grupo de Vulnerabilidade muito alta, sendo Linhares, Cariacica e Serra. Linhares ainda despontando na 3ª posição do ranking nacional. (IJSN, 2012b)

Outra pesquisa feita pelo IJSN sobre Perfil da Juventude e Políticas Públicas no Espírito Santo de 2012, em que dados da DEACL (Delegacia de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei) entre os anos de 2007 a 2010 foram apurados, demonstra que houve grande aumento das infrações relacionadas ao tráfico de drogas, a grande maioria de homens (94%), faixa etária preponderante entre 16 e 17 anos, e grande uso de drogas por parte dos adolescentes que se envolveram em ocorrências (80%). (IJSN, 2011)

Mais uma pesquisa do IJSN sobre Delinquência Juvenil no ES: Uma Análise das Ocorrências da Delegacia Especializada de Adolescentes em Conflito com a Lei de 2011, que tabulou dados entre 1990 e 2010, demonstra ainda que 57% dos autores de atos infracionais são pardos, 17% negros e 16% brancos; 57,6% estão nas seriações entre a 5ª e 7ª série do Ensino Fundamental; 35% residentes na cidade de Vitória; 80% usuários de drogas e 70% estavam desempregados. (IJSN, 2011)

Tais dados corroboram a caracterização do público atendido pelo IASES:

De acordo com dados extraídos do SIASES (Sistema de Informações do Sistema Socioeducativo) relativos aos meses de janeiro a junho de 2013, é possível perceber que grande parte dos adolescentes que deram entrada no IASES são do sexo masculino; da cor/raça parda; possuem entre 15 a 17 anos de idade; e apresentam grande defasagem escolar, prioritariamente nas séries do Segundo Segmento do Ensino Fundamental. Em sua maioria, são provenientes dos municípios de Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra, Vila Velha, Vitória e Viana. Sendo que a maior parte dos atos infracionais cometidos se relacionam ao Tráfico de Drogas e aos Roubos.

10. CAPACIDADE

A capacidade aqui definida deve considerar a capacidade física da instalação e a metodologia de atendimento utilizada, considerando as especificidades e as situações enfrentadas por cada unidade.

Nesse sentido, algumas unidades definem o seu público de atendimento a partir da idade cronológica do adolescente, o que não inviabiliza excepcionalidades em decorrência da individualidade do adolescente e/ou necessidades administrativas.

A partir dessa premissa, definiremos a capacidade instalada de cada unidade, como segue:



Atendimento Inicial:

Atualmente, contamos com uma Unidade de Atendimento Inicial no município de Vitória/ES, com capacidade para 68 adolescentes. Entretanto, encontra-se em processo de conclusão a construção do Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (CIASE), com capacidade para 18 adolescentes do sexo masculino e 06 adolescentes do sexo feminino.

As Unidades de Atendimento Inicial devem atender adolescentes de todas as faixas etárias.

Internação Provisória:

Unidades de Internação Provisória (UNIP I e II), responsável pelo acautelamento de adolescentes do sexo masculino, com capacidade para 60 adolescentes cada, no município de Cariacica/ES;

A UNIP I atende adolescentes de 12 a 17 anos incompletos e a UNIP II atende adolescentes de 17 a 21 anos incompletos.

Unidade de Internação Provisória Regional Sul (UNIP-SUL), localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim, com capacidade para 60 adolescentes do sexo masculino, de todas as faixas etárias, residentes na Região Sul do Estado;

Unidade de Internação Provisória Regional Norte (UNIP-NORTE), localizada no município de Linhares, com capacidade para 60 adolescentes do sexo masculino, de todas as faixas etárias, residentes na Região Norte do Estado;

Internação:

Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS), com capacidade para atendimento a 60 adolescentes do sexo masculino de 12 a 17 anos incompletos, no município de Cariacica/ES;

Centro Socioeducativo (CSE), com capacidade para 70 adolescentes do sexo masculino de 15 a 18 anos incompletos, no município de Cariacica;

Unidade de Internação Socioeducativa Metropolitana (UNIMETRO), com capacidade para atendimento a 90 adolescentes do sexo masculino de 17 a 21 anos incompletos, no município de Vila Velha/ES;

Unidade de Internação Regional Sul (UNIS-SUL), localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim, com capacidade para 90 adolescentes do sexo masculino, todas as faixas etárias;



Unidade de Internação Regional Norte (UNIS-NORTE), localizada no município de Linhares, com capacidade para 90 adolescentes do sexo masculino, todas as faixas etárias;

Atendimento Feminino

Unidade de Atendimento Feminino (UFI), responsável pelo atendimento inicial, internação provisória e internação a 40 adolescentes do sexo feminino localizada no município de Cariacica, atendendo as demandas de todo o Estado.

Semiliberdade

As duas unidades de atendimento em Semiliberdade, localizadas na Grande Vitória, possuem capacidade atual de, no máximo, 36 adolescentes, sendo distribuídas em uma casa que atende adolescentes de 12 a 16 anos incompletos, com capacidade para 16 vagas; e uma que atende adolescentes de 16 a 18 anos, com capacidade de 20 adolescentes.

Atualmente, ainda contamos com a Casa República, com capacidade para 20 adolescentes, que localizada no município de Vila Velha, atende adolescentes do Centro Socioeducativo como Fase Conclusiva do Atendimento, mas que pretende-se, junto ao Sistema de Justiça, regulamentá-la como um Programa de Semiliberdade.

11.DIRETRIZES

O IASES toma para si, enquanto diretrizes as Diretrizes Pedagógicas do Atendimento Socioeducativo as Diretrizes Pedagógicas estabelecidas no SINASE, por entender que as mesmas constituem-se essencialmente no caminho a ser seguido.

As <u>Diretrizes Pedagógicas</u> do Atendimento Socioeducativo estabelecidas no SINASE: (CONANDA, 2006)

- Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios;
- Projeto Pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo;
- Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas;
- Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa;



- Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo;
- Diretividade no processo educativo;
- Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa;
- ➤ Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional;
- Organização espacial e funcional das unidades de atendimento que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;
- ➤ Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica;
- Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa;
- > Formação continuada dos atores sociais.

12.ORGANOGRAMA

O IASES foi criado por meio da Lei Complementar Nº 314 de 30 de dezembro de 2004, a partir da reordenação da estrutura organizacional do ICAES. (ESPÍRITO SANTO, 2004)

Sua estrutura básica foi assim organizada: Conselho de Administração e Diretoria Presidente em Nível de Direção Superior; no Nível de Assessoramento, o Gabinete da Presidência, a Assessoria Especial, a Assessoria Jurídica e a Corregedoria; em Nível de Gerência, a Diretoria Administrativa e Financeira e a Diretoria Técnica, a qual estavam subordinados o Núcleo Socioterapêutico, o Núcleo do Sistema de Informação e o Núcleo de Atenção à Família; e no Nível de Execução Programática, a Gerência da UNIS (contando com uma Subgerência para a Unidade Feminina, uma Subgerência Pedagógica, uma Subgerência de Segurança, uma Subgerência Socioeducativa e uma Subgerência Administrativa), a Gerência da Unidade de Internação Provisória (contando com uma Subgerência do Atendimento Inicial, uma Subgerência de Segurança, uma Subgerência Socioeducativa e uma Subgerência Administrativa), a Gerência de Medidas Socioeducativas Não Privativas de Liberdade (contando com uma Subgerência de Semiliberdade e uma Subgerência Socioeducativa) e uma Gerência Administrativa e Financeira (contando com uma Subgerência de Recursos Humanos, uma Subgerência Orçamentária e Financeira, uma Subgerência de Compras e Abastecimento e uma Subgerência de Transporte, Manutenção e Patrimônio).

Em 18 de novembro de 2005, foi aprovado o seu Regulamento.

Em 21 de julho de 2009, por meio da Lei Complementar Nº 487, foram alterados dispositivos da Lei Complementar n° 314, reorganizando a estrutura, atualizada da seguinte forma: (ESPÍRITO SANTO, 2009)

Em Nível de Direção Superior o Conselho de Administração e a Diretoria Presidente; em Nível de Assessoramento, a Assessoria Especial, a Assessoria Jurídica, a Corregedoria, a Assessoria de Comunicação e o Gabinete da Presidência; em Nível de



Gerência a Diretoria Administrativa e Financeira e a Diretoria Técnica, a qual estavam subordinados o Núcleo de Saúde, o Núcleo de Atenção à Família, o Núcleo do Sistema de Informação e o Núcleo de Pesquisas do Sistema Socioeducativo; e o Nível de Execução Programática, a Gerência da UNIS (a qual passou a contar com uma Subgerência Administrativa, uma Subgerência Socioeducativa, uma Subgerência Pedagógica e uma Subgerência de Segurança), a Gerência da Unidade Provisória (que contava com uma Subgerência Administrativa, uma Subgerência Socioeducativa, uma Subgerência Pedagógica e uma Subgerência de Segurança), a Gerência da Unidade Feminina (que contava com uma Subgerência Socioeducativa, uma Subgerência Pedagógica e uma Subgerência de Segurança), a Gerência do Atendimento Inicial contando com uma Subgerência Socioeducativa, a Gerência de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (contando com uma Subgerência Socioeducativa e uma Subgerência dos Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), uma Gerência de Semiliberdade (contando com uma Subgerência Socioeducativa), a Gerência de Segurança (contando com uma Subgerência de Segurança e uma Subgerência de Informações de Segurança), a Gerência Pedagógica com uma Subgerência Pedagógica, a Gerência de Recursos Humanos contando com uma Subgerência de Formação, a Gerência Administrativa (contando com uma Subgerência de Contratos e Convênios, uma Subgerência de Transporte e Manutenção, uma Subgerência de Compras e uma Subgerência de Abastecimento e Patrimônio) e a Gerência Orçamentária e Financeira (contando com uma Subgerência de Orçamento e uma Subgerência de Finanças).

Posteriormente, em 01 de julho de 2010, a Lei Complementar Nº 558, regionaliza o atendimento a partir da criação de novas unidades socioeducativas (a UNIP NORTE, UNIS NORTE, UNIS SUL, UNIS SUL, CSE E UNIMETRO), dos escritórios regionais Norte e Sul, criando ainda o Núcleo de Assistência Jurídica, o Núcleo de Formação, o Núcleo de Informação de Segurança e uma Casa de Semiliberdade. (ESPÍRITO SANTO, 2010)

Também em 2010, por meio do Decreto № 2646-R, de 29 de dezembro, o IASES cria a Gerência de Inclusão Social e a Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação; além das Subgerências de Inclusão, Subgerência de Controle, Monitoramento e Avaliação e Subgerência Socioeducativa Noturna. A Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação é regulamentada provisoriamente em 01 de outubro de 2012, por meio da Instrução de Serviço № 0707-P.

Em 31 de julho de 2012, por meio do Decreto № 3.067-R, cria-se a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação e Subgerência de Suporte à Operação, Redes e Segurança, ligada a esta. (ESPÍRITO SANTO, 2012)

Em 27 de novembro de 2012, por meio do Decreto 3.155-R, a Gerência de Inclusão Social fica transformada em Gerência de Inclusão Social, Abordagem Familiar e Comunitária; a Gerência Escritório Regional Norte fica transformado em Gerência de Infraestrutura; a Gerência Escritório Regional Sul fica transformado em Gerência de



Contratos e Convênios; além da criação da Gerência de Meio Fechado e da transformação de diversas Subgerências. (ESPÍRITO SANTO, 2012)

Com este histórico apresentamos o atual Organograma do IASES:

13.OBJETIVOS

13.1 OBJETIVO GERAL

Orientar e alinhar a práxis socioeducativa do IASES em consonância com as normativas estaduais, nacionais e internacionais.

13.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Alinhar conceitual, técnica e operativamente os programas de atendimento socioeducativo do IASES;

Orientar conceitual, técnica e operativamente os programas em gestão compartilhada do atendimento socioeducativo do IASES;

Garantir ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de vulnerabilidade/exclusão e a ressignificação de valores.

14 FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

14.1 CONSIDERAÇÕES

Os fundamentos teórico-metodológicos foram pautados nas seguintes concepções:

A Transdisciplinaridade: a transdisciplinaridade é uma nova forma de ver e entender a natureza, a vida, a realidade, os processos sociais e os processos educativos, por meio da abertura à construção de um conhecimento multirreferencial e multidimensional. A educação transdisciplinar reavalia o papel da intuição, da imaginação, da sensibilidade e do corpo na transmissão dos conhecimentos, ensinando o contextualizar, o globalizar e a complexidade. (SANTOS, 2005)



Seus fundamentos estão representados pela Carta da Transdisciplinaridade, elaborada no Primeiro Congresso Mundial da Transdisciplinaridade, no Convento de Arrábida, Portugal, em 1994 e redigida por Lima de Freitas, Edgar Morin e Basarab Nicolescu.

A Concepção Humanista de Ensino: concepção centrada no educando em processo constante de descoberta, em que a educação constitui-se como educação do homem e não apenas da pessoa em situação escolar ou em instituição de ensino. Desse modo, o indivíduo autodetermina-se nos seus processos de ensino aprendizagem, a partir das experiências que se realizam através da sua interação com o meio. O educador transforma-se no facilitador da aprendizagem, estimulando um ambiente democrático que favoreça a resolução de problemas, a criação de idéias e autonomia desse ser inacabado que é o homem, em constante processo de vir-a-ser. (RASTEIRO, 2006)

Alguns humanistas que contribuíram na construção de uma pedagogia humanista foram o psicopedagogo estadunidense Carl Rogers, o educador escocês Alexandre Neill, Célestin Freinet, Maria Montessori e Paulo Freire.

A Educação Social: princípio de uma educação que favoreça especificamente o desenvolvimento da sociabilidade do sujeito, promovendo a sua autonomia e a sua participação crítica e construtiva no seu processo formativo, bem como na mobilização por transformações alternativas da sociedade a qual está inserido. (SERRANO, 2003)

Deste modo, o educando – nessa perspectiva – deve se desenvolver na sociedade e, ao mesmo tempo, contribuir ao seu desenvolvimento, transformando-a.

A Gestão Participativa: planejamento, monitoramento e avaliação coletiva pela Comunidade Socioeducativa. Este princípio valoriza a construção do saber de forma coletiva, enfatizando que o saber não está localizado apenas em áreas específicas, mas que todos os membros da comunidade socioeducativa devem exercer o seu papel protagonista na sociedade com vistas à efetiva inclusão social. (CONANDA, 2006)

Como ponto de convergência destas concepções, o homem é entendido como agente de transformação do mundo, ativo das relações que estabelece, com iniciativa, autônomo e compromissado.

14.2 FUNDAMENTOS JURÍDICOS

As normativas internacionais sobre os adolescentes em conflito com a lei;



Uma das grandes transformações estabelecidas pelo ECRIAD refere-se à modificação do panorama legal e da afinação da legislação brasileira, a partir da instalação do Estado Democrático de Direito, em conformidade com as diretrizes internacionais em termos de direitos humanos da criança e do adolescente, a saber: a Declaração Universal dos Direitos Humanos; a Convenção Internacional dos Direitos da Criança; as Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil; as Regras Mínimas das Nações Unidas para os Jovens Privados de Liberdade; e as Diretrizes de Riad para Prevenção do Delito Juvenil. (COSTA, 2006c)

➤ A distinção dos paradigmas da Doutrina da Situação Irregular e da Doutrina da Proteção Integral;

Um dos grandes avanços estabelecidos por meio das disposições legais da Constituição Cidadã e do Estatuto da Criança e do Adolescente, refere-se à substituição de um paradigma assistencialista e repressivo expresso na Doutrina da Situação Irregular por uma política social básica, disposta a todos os sujeitos de direitos em caráter peculiar de desenvolvimento, subsidiadas pela Doutrina da Proteção Integral. (COSTA, 2006c)

O que deve nortear e fundamentar as novas diretrizes de execução da política na área da infância e da juventude são os fundamentos estabelecidos na Doutrina da Proteção Integral, isto é, um sistema articulado de valores, princípios e objetivos comuns baseados na garantia, defesa, execução e prevenção dos direitos fundamentais inerentes às crianças e adolescentes e o caráter integral no cuidado, na mobilização e na articulação das políticas públicas no atendimento a crianças e adolescentes. (COSTA, 2006c)

Os princípios da Doutrina da Proteção Integral contidos nos artigos 227 e 228 da Constituição Federal;

A Constituição Federal de 1988 inaugura um novo modelo de gestão, administração e gerenciamento da nação brasileira proporcionando grandes transformações sociais, políticas, econômicas e culturais.

Podem-se destacar os seguintes avanços: a participação democrática assegurada em lei; a municipalização do atendimento; a intersetorialidade das políticas públicas; a regionalização das políticas; a instituição dos Conselhos de Direitos; dentre outros aspectos possibilitaram que a sociedade civil organizada e os gestores públicos se articulassem para a execução das políticas públicas.

O artigo 227 da Constituição Federal destaca que:



"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Esse artigo regulamenta uma proposta de articulação da sociedade civil organizada, do poder público e da família, como parceiros na execução das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes. Destaca que os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, estabelecidos em lei, possibilitam um reordenamento institucional, metodológico, jurídico, conceitual e social como norteadores do Sistema de Garantia de Direitos a ser executado pela gestão das políticas públicas.

E o artigo 228 que reitera a lógica da condição peculiar de desenvolvimento aos menores de dezoito anos, sujeitando-os à legislação especial, ao declarar que são penalmente inimputáveis.

Os avanços implantados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Lei 8.069/1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente como diretriz para a execução das políticas públicas de atendimento a infância e a adolescência, ao definir o Sistema de Garantia de Direitos como uma rede articulada de Proteção Integral, institui uma nova política de atendimento muito mais ampla, baseada numa noção de cidadania de direitos e deveres, envolvendo as questões de natureza legal, psicossocial, cultural, educacional, esportiva, de lazer, de profissionalização, de proteção no trabalho e de saúde.

Além deste aspecto, uma nova metodologia de execução das políticas públicas, criou espaços de participação direta da sociedade na gestão, através da atuação dos Fóruns, Conselhos Tutelares e de Direitos Municipais, Estaduais e Nacionais, apontando que todos os atores sociais são co-responsáveis por zelar pelos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

Os principais dispositivos que regulamentam o atendimento ao adolescente em conflito com a lei nos diferentes âmbitos institucionais.

O ECRIAD, no seu artigo 86, descreve como se dará a efetivação da política de atendimento, por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-



governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Nesse sentido, a gestão compartilhada, descentralizada, regionalizada e intersetorializada é um dos grandes avanços do Estatuto.

Definindo então que as linhas de ação da política de atendimento, devem integrar as políticas sociais básicas; as políticas e programas de assistência social; os serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; os serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos; a proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente; as políticas e programas destinados a garantir o direito à convivência familiar; e campanhas de estímulo ao acolhimento. (BRASIL, 1990)

14.3 FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei 9.394/96, diz no seu artigo 1º:

"A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais."

Nesse sentido, não há uma única forma de educação, a escola não é o único - e talvez nem o melhor - lugar onde ela acontece. A educação existe difusa da família à comunidade, em qualquer modelo de sociedade.

"A educação pode existir livre e, entre todos pode ser uma das maneiras que as pessoas criam para tornar *comum*, como saber, como idéia, como crença, aquilo que é comunitário como bem, como trabalho ou como vida. Ela pode existir imposta por um sistema centralizado de poder que usa o saber e o controle sobre o saber como armas que reforçam a desigualdade entre os homens, na divisão dos bens, do trabalho, dos direitos e dos símbolos." (BRANDÃO, 2007)

A educação é uma fração do modo de vida dos diversos grupos sociais, que produzem, praticam e reproduzem, entre todos que ensinam-e-aprendem, os saberes que perpassam os códigos, símbolos, valores que qualquer povo precisa para inventar e reinventar a vida do grupo e de cada um dos sujeitos, contribuindo para a compreensão - de geração em geração - da necessidade da existência de sua ordem.

Não existe a educação, mas educações, formas diferentes dos seres humanos partirem do que são para o que querem ser. Freire faz a distinção entre "educação bancária" e "educação libertadora". A educação bancária torna as pessoas menos humanas, alienadas, dominadas e oprimidas. A educação libertadora torna as pessoas mais conscientes, mais livres e mais humanas. (FREIRE, 1975)



O maior objetivo da educação, segundo Paulo Freire, torna-se então "conscientizar o aluno". (FREIRE, 1979)

Voltando nossos olhares para a realidade dos processos pedagógicos desenvolvidos no IASES, definimos aqui como Fundamentos Pedagógicos um conceito de homem e de sociedade que ancoram formas de interpretação e de definição de rumos para o processo educativo. (FARIAS, 2009)

A abordagem pedagógica definida pelo IASES perpassa o âmbito da Pedagogia Progressista Libertadora, desenvolvida por Paulo Freire. Entretanto, precisamos considerar que, em determinados momentos, certos recursos da Pedagogia Tradicional poderão ser utilizados, bem como técnicas comportamentais, desde que tais intervenções estejam sempre a favor da vida e promoção da autonomia dos sujeitos.

Entretanto, assumindo a Pedagogia Libertadora de Paulo Freire como fundamento pedagógico das práticas institucionais do IASES, devemos cuidar para que práticas dissonantes desta abordagem sejam monitoradas, a fim de promover o permanente alinhamento ao norteamento central.

Apesar das tendências pedagógicas não se apresentarem de forma linear e estanque, mas constituírem-se como uma prática social histórica e dinâmica, a presença de várias orientações em um mesmo período histórico ou inclusive dentro da mesma instituição, evidenciam a contradição entre diferentes e até mesmo antagônicos projetos educacionais e sociais. (FARIAS, 2009)

Assim, a Tendência Pedagógica Libertadora visa a fomentar a consciência política, por meio da problematização da prática social, na qual, a partir da tomada de consciência da realidade em que o sujeito está inserido, resulta o conhecimento. Nesse sentido, para Freire, o mundo não existe a não ser como o "mundo para nós", mundo para nossa consciência. Assim, o ato de conhecer só é possível quando tornamos presente o mundo para nossa consciência. (SILVA, 2003).

Entretanto, 'conhecer' não é um ato isolado e individual. O ato de conhecer envolve intercomunicação - mediada pelos objetos a serem conhecidos - e intersubjetividades - que concebe o ato pedagógico como um ato dialogado. Assim, para Freire, os homens se educam mutuamente, mediados e intermediados pelo mundo cognoscível. (SILVA, 2003).

A partir de uma educação libertadora, proposta pelo educador brasileiro Paulo Freire, só há verdadeiramente a educação quando a pessoa tem condições de, reflexivamente, descobrir-se e conquistar-se como sujeito de sua própria destinação histórica na inserção social. (SANDRINI, 2007)

A educação de cunho social significa uma educação para o coletivo, no coletivo, com o coletivo, pressupondo práticas em que vários atores dialoguem para o

E-mail: ppi@iases.es.gov.br



desenvolvimento e fortalecimento da identidade pessoal, cultural e social de cada indivíduo. (FREIRE, 1997)

Uma das funções da educação é contribuir com a construção e a consolidação de um outro modelo social, pautado na igualdade de direitos e oportunidades, na cooperação e na justiça social, por meio da instrumentalização dos indivíduos com elementos essenciais à transformação da realidade e na luta contra as injustiças sociais. (FARIAS, 2009)

A educação torna-se então um processo comunitário, crítico, criativo e constante de formação de pessoas. Assim, o adolescente deve ser entendido como agente de transformação do mundo, ativo das relações que estabelece, autônomo, com iniciativa e compromisso com a vida.

A educação baseada nos diversos princípios sinalizados no presente documento contribui para a garantia de acesso cultural do povo, conduzindo-o à dúvida sobre a legitimidade dos privilégios das classes dominantes e abrindo caminhos às expressões de insatisfações sociais. Entretanto, conscientizar não significa ideologizar, mas trazer à consciência os reais componentes das situações de opressão (FREIRE, 2011).

Uma educação como prática da liberdade, almejando ser conscientizadora e propondo uma relação dialógica como instrumental para a libertação somente pode ser compreendida a partir de seus fundamentos. Uma concepção dialética e popular da educação requer a superação gradual das contradições e dicotomias inerentes a uma educação burguesa e alienadora, se orientando pela solidariedade de classe.

Ao ultrapassarmos a esfera de apreensão da realidade e alcançarmos a esfera crítica - onde esta realidade torna-se objeto cognoscível e os sujeitos assumem posição epistemológica perante ela - desenvolve-se o processo de conscientização.

A conscientização é, neste sentido, um teste de realidade. Quanto mais conscientização, mais se "desvela" a realidade, mais se penetra na essência fenomênica do objeto, frente ao qual nos encontramos para analisá-lo. Por esta mesma razão, a conscientização não consiste em "estar frente à realidade" assumindo uma posição falsamente intelectual. A conscientização não pode existir fora da "práxis", ou melhor, sem o ato ação — reflexão. Esta unidade dialética constitui, de maneira permanente, o modo de ser ou de transformar o mundo que caracteriza os homens. (FREIRE, 1979)

Nesse sentido, conscientização pode ser compreendida como um compromisso histórico: análise e inserção crítica na história que leva os homens a compreenderem e assumirem seu papel de sujeitos que fazem e refazem o mundo. É preciso termos clareza de que conscientização não separa a consciência do mundo, pelo contrário, é na relação consciência-mundo que a conscientização se baseia.



Partindo dessa realidade do "oprimido", a Educação Popular torna-se fator importante nos processos de libertação de indivíduos e sociedades, dando "voz ao povo", cobrando ações políticas e incentivando aspectos éticos e utópicos, configurando-se, assim, uma exigência social (FREIRE, 1975). Nesse contexto, os processos educativos não se dão por meio da transferência de conhecimentos, mas sim da construção destes de maneira conjunta entre professores e alunos - e também na relação entre os pares.

A Educação é um processo de troca, compartilhamento de conhecimentos para que cada um se guie em sua construção do saber. E são nesses princípios que a Educação Popular está pautada (FREIRE, 1996).

A pedagogia pensada por Paulo Freire, identificada como crítica por Saviani (1985) e progressista por Libâneo (1986), entende a infracionalidade como uma decorrência do modo de produção capitalista, situando o indivíduo no contexto das desigualdades sociais, fundamentadas, por conseguinte, numa concepção existencialista do homem (SUCHODOLSKI, B.; WOJNAR, I.; MAFRA, J. F., 2010).

Esta tendência advoga mudanças substantivas na estrutura social capitalista, defendendo uma sociedade pautada na ética e no bem comum e uma educação que tem papel fundamental na construção e sustentação de um novo projeto de sociedade.

Para que promovam a transformação social, esta tendência postula a necessidade da conscientização política, do exercício de práticas organizativas e da apropriação crítica do saber científico e universal.

A Educação Popular vem ao encontro da realidade das comunidades onde estão inseridos os sujeitos nela envolvidos. Ela está enraizada no contexto em que se desenvolve e faz com que o sujeito aluno se reconheça nas aprendizagens. Assim, possui uma perspectiva humanizadora, libertadora e não doutrinária.

Como forma de ampliar e intensificar seus objetivos de tomada de consciência, emancipação e promoção da autonomia dos sujeitos, é importante que a Educação Popular trabalhe com dois novos paradigmas: dimensão ecológica e visão holística.

A dimensão ecológica nos ajuda a compreender que não há nada que aconteça na natureza que não interfira na nossa vida humana, e não há nada que ocorra na nossa vida humana que não interfira na natureza. (BETTO, 2013)

A visão holística favorece a compreensão de que o educando, assim como o educador são seres em sua totalidade, dotados de razão e emoção - em relação e em contradição. Somos seres que têm uma série de relações que ultrapassam a análise



política, cartesiana, conceitualmente correta e definida. Essa teia de relações precisa ser levada em conta no processo educativo. (BETTO, 2013)

A Educação Popular - que tem entre suas referências teóricas PALUDO, 2001; FREIRE, 1983; BETTO, 2000; BRANDÃO, 1980; e que emerge dos movimentos sociais - é concebida como instrumento de conscientização na perspectiva de transformação social. A Educação Popular surge como um conjunto de elementos teóricos balizadores de ações educativas relacionadas entre si e ordenadas de acordo com princípios e experiências que objetivam a formação de sujeitos em sua singularidade e na totalidade dos contextos em que se inserem.

Em consonância com a Pedagogia Libertadora de Paulo Freire, apresentamos também como referencial teórico do IASES a Educação Interdimensional de Antônio Carlos Gomes da Costa e a os Quatro Pilares Fundamentais da Educação de Jacques Delors.

Nesse sentido, Antônio Carlos Gomes da Costa, educador brasileiro, com vasta experiência em atendimento ao adolescente em conflito com a lei, defende a Educação Interdimensional, que leva em conta a razão, mas também os sentimentos, a corporeidade e a espiritualidade. (PARANÁ, 2010)

Para Costa, a natureza essencial da ação socioeducativa é a preparação do jovem para o convívio social, o desenvolvimento do seu potencial para ser e conviver, sendo capaz de relacionar-se melhor consigo mesmo e com os outros, sem quebrar as normas de convívio social. (COSTA, 2006d)

As ações socioeducativas devem permitir que os adolescentes manifestem suas potencialidades, capacidades e possibilidades concretas de crescimento pessoal e social, privilegiando a habilidade de ponderar situações, de analisar problemas, de trabalhar em grupo, de tomar decisões, de avaliar e ser avaliado, de relacionar-se com o outro, de atribuir valor as suas decisões, resolvendo os conflitos de forma pacífica. (COSTA, 2006d)

A socioeducação como práxis pedagógica propõe objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a uma condição diferenciada de relações interpessoais, e, por extensão, à aspiração por uma maior qualidade de convívio social. (COSTA, 2006d)

As práticas educativas tornam-se um aspecto fundamental no desenvolvimento cognitivo, social e pessoal do indivíduo. A educação deixa de ser encarada como práticas escolares somente, tornando-se, sobretudo, processos formativos de individualidades autônomas e solidárias.



Jacquers Delors, no Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, elege quatro pilares fundamentais da educação: Aprender a Ser; Aprender a Conviver; Aprender a Fazer e Aprender a Conhecer. (DELORS, 1999)

Aprender a Ser é uma competência pessoal, ou seja, é a qualidade da relação estabelecida consigo mesmo. Para se relacionar bem com os outros, é preciso estar bem consigo mesmo. Aprender a Conviver é uma competência relacional, isto é, a qualidade dos relacionamentos que a pessoa estabelece com outras pessoas. Aprender a Fazer é uma competência produtiva, que se relaciona com a trabalhabilidade, isto é, a capacidade da pessoa ingressar, permanecer e ascender no mundo do trabalho. Aprender a Conhecer é Competência Cognitiva, isto é, são as formas básicas que as pessoas desenvolvem para trabalhar com o conhecimento. (DELORS, 1999)

Nesse sentido, uma faceta importante da educação é o trabalho. Para Anton Makarenko, a educação é um processo social de tomada de consciência de si próprio e do meio que nos cerca. Educar torna-se a socialização pelo trabalho coletivo em função da vida comunitária. (PARANÁ, 2010)

Trabalho é atividade pela qual os seres humanos, transformando a realidade, se transformam (GADOTTI, 2012). É de vital importância a compreensão do trabalho como princípio educativo, uma vez que este constitui-se como elemento criador da vida humana (FRIGOTTO, 2002).

Para Marx,

[...] o processo de trabalho, como o apresentamos em seus elementos simples e abstratos, é atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer a necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a Natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais. (MARX apud TUMOLO, 2008, p. 248).

Nessa perspectiva ontológica, o trabalho constitui-se no meio pelo qual o homem age sobre a natureza em que está inserido, criando condições satisfatórias às suas necessidades humanas. Assim, podemos compreender que o trabalho é indissociável da vida humana, uma vez que, a partir da sua ação sobre a realidade, o homem constrói a sua própria existência ao longo da história.

E dessa forma, podemos firmar que o trabalho é um processo educativo, porque contribui para a formação de sujeitos autônomos e ativos na sociedade, que compreendem suas necessidades e não exploram outros sujeitos visando a satisfação de suas necessidades.



A socioeducação precisa então ser entendida como um processo de construção, ou reconstrução, de projetos de vida reais e possíveis de serem realizados, que alterem rotas de vida, desatrelando-os da prática de atos infracionais.

Entretanto, devemos ainda nos questionar sobre a redundância do termo educação social, uma vez que "se o social, como o mundo de relações em que se efetuam os processos de sociabilidade, é o substrato no qual se realiza a educação, como entender que esta ocupe o lugar do substantivo ou daquele que é adjetivado na expressão "educação social"?" (RIBEIRO, 2006)

Portanto, precisam-se desenvolver dentro das dos espaços socioeducativos processos educacionais que trabalhem para a tomada de consciência dos socioeducandos, auxiliando-os a perceber a realidade e consequentemente seu lugar na história. Nesse aspecto, salientamos a necessidade de trabalhar no socioeducando "[...] o ato antisocial e as conseqüências desse ato, os transtornos legais, as perdas pessoais e o estigma social" (GADOTTI apud SANTOS, 2005). Em outras palavras, desenvolver a capacidade de reflexão e compreensão da realidade para que, de posse dessa compreensão, possam então almejar sua transformação.

Estabelecemos então o entendimento de que a educação deve ser o instrumento por excelência da formação dos homens em sua convivência social, em que os sujeitos por meio das mais diversas práticas educativas participam, interagem, se influenciam, intervêm, requalificam a civilização para condições que devem ser cada vez mais emancipatórias.

Importante perceber que a intencionalidade da tendência progressista libertadora configura-se como um processo extremamente inovador que, como tal, deve lutar permanentemente contra as formas instituídas e os mecanismos de poder. A deslegitimação de formas institucionais arraigadas é um processo que se desenvolve cotidianamente, realizando-se durante o processo de construção/implementação do projeto pedagógico que o subsidia. Assim, como a gestão do processo de trabalho pedagógico, nesta vertente, implica em repensar a estrutura de poder. (VEIGA, 2003)

Tal inovação emancipatória pressupõe uma ruptura que predispõe as pessoas e as instituições para a indagação, não se colocando como um mero enunciado de "boas intenções", de racionalidade técnica ou de aplicação empirista, mas apresentando-se como um processo reflexivo da realidade interna da instituição referenciada a um contexto social mais amplo, visando à eficácia dos processos formativos sob a exigência da ética. (VEIGA, 2003)

A instituição se configura como reprodutora de relações sociais e valores dominantes, mas, para além disso, deve apresentar-se como uma instituição de confronto, de resistência, de rupturas, de proposição de inovações, rompendo com a divisão própria



da organização do trabalho fragmentado entre aqueles que concebem e aqueles que executam.

"Para modificar sua própria realidade cultural, a instituição educativa deverá apostar em novos valores. Em vez da padronização, propor a singularidade; em vez de dependência, construir a autonomia; em vez de isolamento e individualismo, o coletivo e a participação; em vez da privacidade do trabalho pedagógico, propor que seja público; em vez de autoritarismo, a gestão democrática; em vez de cristalizar o instituído, inová-lo; em vez de qualidade total, investir na qualidade para todos" (VEIGA, 2003).

14.4 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS

Entender os dinamismos sociofamiliares e comunitários que levam os adolescentes a cometerem atos infracionais é reconhecer o ser humano enquanto ser social, que se estrutura através de relações e da construção da cultura. (COSTA, 2006c)

O reconhecimento das diversas engrenagens sociais em torno da problemática do ato infracional torna-se imprescindível no sentido da abordagem do atendimento que deve levar em conta o contexto social, e não apenas o indivíduo e as suas questões psíquicas. (COSTA, 2006c)

Assim, o entendimento dessas engrenagens sociais deve levar em conta a circunstância social do adolescente em conflito com a lei, o reconhecimento de riscos e vulnerabilidades sociais aos quais está sujeito, a percepção de que o meio circundante dele e de sua família são determinantes para a sua proteção e autonomia e, por fim, as suas necessidades, mas também as suas potencialidades e capacidades a serem desenvolvidas. (BRASIL, 2004)

Nesse sentido, o conceito sociológico de *habitus* nos auxilia a pensar a relação que se estabelece entre os condicionamentos sociais exteriores e a formação das subjetividades - auxiliando-nos a compreender as condicionantes que cercam os atos infracionais. Tal conceito ainda é um sistema em constante reformulação, mas compreende uma matriz cultural que predispõe os indivíduos a realizarem suas escolhas. É relevante salientar que este conceito não trata de determinantes, mas um instrumento conceitual que nos auxilia a compreender as características das identidades sociais, das experiências de vida dos sujeitos que os orientam ora conscientemente ora inconscientemente. (SETTON, 2002)

Émile Durkheim faz uso do conceito de *habitus* como meio de designar um estado geral, anterior e profundo dos indivíduos que orienta suas ações de forma durável. Assim pode-se afirmar que as disposições sociais que cada ser social interioriza depende dos princípios de socialização aos quais os indivíduos estão imersos. (SETTON, 2002)

Habitus, para Pierre Bourdieu, surge como conceito mediador da aparente antinomia entre a realidade exterior e as realidades individuais, capaz de promover troca



constante e recíproca entre o mundo objetivo e as individualidades do mundo subjetivo. Bourdieu concebe o *habitus* como um sistema de esquemas individuais constituído socialmente de disposições estruturadas e estruturantes, adquirido 'nas' e 'através das' experiências práticas e que orienta os sujeitos no agir cotidiano. (BOURDIEU apud SETTON, 2002).

Na relação entre sujeito e sociedade, o individual, o pessoal e o subjetivo são simultaneamente sociais e coletivamente orquestrados. *Habitus*, então, é uma subjetividade socializada (BOURDIEU apud SETTON, 2002). Assim, deve ser concebido como um conjunto de percepções, apropriações que é posto em prática mediado pelas conjunturas de um determinado campo.

14.5. FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS

A psicologia, no âmbito da socioeducação, deve contribuir com subsídios capazes de desmistificar faces diagnósticas e reducionistas do adolescente em conflito com a lei, integrando os âmbitos emocional, cognitivo e social, desmistificando atos, sentimentos, posturas e atitudes na colaboração da compreensão dos processos extra e interpessoais do adolescente.

Esta desmistificação diagnóstica significa compreender o adolescente autor de ato infracional como um ADOLESCENTE, com características peculiares deste período de desenvolvimento, em que no contexto de sua história de vida cometeu um ato infracional. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010)

O compromisso ético-político do psicólogo no âmbito das medidas socioeducativas deve permitir que o profissional possua uma visão ampliada sobre a sua função e a sua atuação em que uma das suas tarefas essenciais é fazer-se presente quando há iminente ameaça à dignidade humana, se revelando por meio de intervenções críticas e transformadoras da situação do adolescente autor de ato infracional. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010)

Não poderá haver neutralidade diante do conhecimento de qualquer tipo de violência, devendo ser respeitados e garantidos os direitos dos adolescentes preconizados na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Sistema Nacional do Sistema Socioeducativo e nas normativas internacionais. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010)

No contexto organizacional, o psicólogo deverá se relacionar interdisciplinarmente com a equipe técnica e na sua relação com o Poder Judiciário, tendo sua prática pautada pela fundamentação técnica qualificada, respeitando-se as normativas de elaboração de relatórios, laudos e pareceres, de acordo com a Resolução CFP Nº 07/2003. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010)



A atuação deverá ser executada independentemente da filiação teórica e do uso de técnicas específicas, pois se situa no contexto da intervenção institucional, devendo contribuir no planejamento institucional e na organização e implementação das rotinas socioeducativas, inclusive por meio da articulação com outros programas e serviços, compreendendo que um dos fundamentos na execução da medida socioeducativa é a incompletude institucional. Assim, por meio da parceria com instituições específicas, poderão ser promovidas atividades de orientação sexual, redução de danos, atividades culturais, esportivas, religiosas, etc. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010)

Deverão ainda ser observadas as práticas instituídas, reconhecendo os indicadores de sofrimento do adolescente, os motivos das manifestações de violência e a resposta às arbitrariedades presentes nas relações sociais. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010).

14.6 FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS

"A educação problematizadora [...] é futuridade revolucionária. Daí que seja profética e, como tal, esperançosa. Daí que corresponda à condição dos homens como serem históricos e à sua historicidade [...]. Daí que se identifique com o movimento permanente em que se achem inscritos os homens, como seres que se sabem inconclusos. (FREIRE, 1975)"

A Pedagogia Libertadora de Paulo Freire apresenta um ideal filosófico a ser seguido: o diálogo é capaz de criar vínculos de libertação e possibilitar o acesso a uma consciência clara e objetiva no tocante à realidade. (AZEVEDO, 2010)

A teoria do conhecimento freireana – que nasce das relações dialéticas consciênciamundo – estabelece o diálogo como condição de gênese do processo educativo, como instrumento de libertação e como processo dialético de conscientização. Ou seja, através de uma relação dialógica, o ser humano se descobre e toma consciência de sua objetividade diante da vida. (AZEVEDO, 2010)

Nesse sentido, o entendimento filosófico que fundamenta a prática socioeducativa deve contribuir para um cotidiano em que os diversos modos de relacionamento entre educadores e educandos reproduzam o desejo à construção de uma sociedade justa, solidária e segura, em que as abordagens correcionais-repressivas dêem lugar ao pensamento crítico, construtivo, criativo e solidário. (COSTA, 2006c)



14.7 FUNDAMENTOS POLÍTICOS

Paulo Freire afirmava que toda educação é um ato político e todo ato político, um ato educativo. Assim como, toda ação pedagógica deve ser uma ação pedagógica libertadora. (AZEVEDO, 2010)

Assim, se pensarmos a definição de política como uma atividade orientada ideologicamente para a tomada de decisões para alcançar determinados objetivos, podemos entender que a dimensão política se refere à formação de indivíduos emancipados e autônomos que contribuam para a sociedade que queremos.

Mas, para que tipo de sociedade queremos contribuir com a formação desse indivíduo? (COSTA, 2006)

Para responder a esta pergunta nos valemos do artigo 3° da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre os objetivos fundamentais da nação: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, 1988)

14.8 FUNDAMENTOS ÉTICOS

Segundo Costa (2006a), a execução das medidas socioeducativas permanece como o maior desafio para a construção do novo direito da infância e da juventude no Brasil. Como desafio, o fazer socioeducativo é, antes de tudo, uma questão ética. Todo cidadão deve se posicionar, sobretudo aqueles diretamente atuantes.

Assim, nos perguntamos: o que fazer? Como fazer? Como devemos agir? Esse é um dilema ético e essencialmente uma escolha. A partir dessa escolha, cria-se o sentido socioeducativo, o que emerge da comunidade socioeducativa. Mas, a ressonância se dá em nossas vidas como um todo, pois também estamos em nosso próprio processo de construção de nós mesmos, como pessoa, cidadão e profissional. (COSTA, 2006a)

Você pode e deve pedir ajuda a outras pessoas, sempre que necessário, mas, no fundo, você sabe que ninguém pode decidir por você. E, quando você decide, a construção do seu ser como pessoa, cidadão e profissional está em suas mãos. Você é o que você decide. Você é o que você faz. (COSTA, 2006a, p. 10).

Costa (2006a) nos ensina que a ética é a reflexão sistemática do homem sobre a sua existência.

Ao falarmos de nossa existência, falamos de costumes, práticas, modos de ser, de conviver, maneiras de se relacionar. Entendendo que esses modos estão atrelados a uma construção histórica e social do tempo em que vivemos. (COSTA, 2006a)



Enquanto instituição, o nosso compromisso ético deve se refletir no entendimento de que o adolescente é sujeito de direitos, é prioridade absoluta e é capaz de aprender a ser e a conviver de acordo com os valores e princípios da nossa sociedade. (COSTA, 2006a)

15 MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão a ser implementado nos processos administrativos do IASES deve estar em consonância com a concepção de Gestão Participativa da resolução do SINASE e deste documento.

O conceito da Gestão Participativa define que deve haver a participação consciente e implicada de todos os atores que integram a execução do atendimento socioeducativo, compartilhando responsabilidades e resultados. (CONANDA, 2006)

Desta forma, a Gestão Participativa também deve ser desenvolvida nos processos diários de tomada de decisões e definição de execuções dentro das unidades socioeducativas. Todos os atores devem ser envolvidos nas decisões, a equipe técnica, os agentes socioeducativos, a equipe gestora, e mesmo os socioeducandos devem ter as suas falas e opiniões consideradas nos processos de intervenção, desde que resguardados os devidos limites. (CONANDA, 2006)

Na Gestão Participativa, o objetivo superior a ser alcançado é a Comunidade Socioeducativa, composta pelos profissionais da unidade, adolescentes atendidos e familiares. ((CONANDA, 2006)

Assim, o atendimento socioeducativo deve operar com transversalidade, onde todas as operações de deliberação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e redirecionamento das ações devem ser compartilhadas, rotativas, solidárias, tendo como principal destinatário o coletivo em questão. (CONANDA, 2006)

A metodologia a ser implementada deve passar pelas instâncias já constituídas para este fim, ou seja, a condução desse processo deve ser do Colegiado Gestor.

O Colegiado Gestor do IASES, criado pela Instrução de Serviço Nº 0310-P, de 22 de julho de 2010, e reformulado pela Instrução de Serviço Nº 0896-P, de 06 de dezembro de 2012, define como seus objetivos:

"constituir-se como um mecanismo de integração orgânica e sistêmica do grupo de Gestores do Sistema Socioeducativo; ser um canal privilegiado de interlocução ativa e participativa entre os diferentes atores que integram as comunidades educativas; participar de forma consultiva e sugestiva nos processos de planejamento à execução das ações". (ESPÍRITO SANTO, 2012)



Além da ferramenta do Colegiado Gestor, outras ferramentas que promovam a Gestão Participativa do atendimento socioeducativo devem ser garantidos no âmbito da execução das Unidades Socioeducativas, a saber:

- Reuniões Semanais entre Equipe Técnica e Equipe Gestora;
- Reuniões Diárias ao Início dos Plantões entre Agentes Socioeducativos e Coordenadores de Plantão;
- Assembléias Familiares Mensais;
- Assembléias com os Socioeducandos;
- Conselhos de Segurança;
- Grupos Multiprofissionais (Técnicos, Agentes, Coordenadores, Subgerentes, Gerente) para Estudos de Caso, Progressões e Regressões de Fase, Definição de Sanções e Benefícios;
- Grupos Multiprofissionais (Técnicos, Agentes, Coordenadores, Subgerentes, Gerente) para Definição de Modificações na Rotina ou no Projeto Pedagógico;
- > Reuniões entre Gestores das diferentes unidades socioeducativas;
- Reuniões Intersetoriais;
- Grupos de Trabalho;
- Comissões Especiais.

16 METODOLOGIAS DO ATENDIMENTO

16.1 MEIO FECHADO

16.1.1 ATENDIMENTO INICIAL

16.1.2 INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

16.1.2.1 ACOLHIMENTO

16.1.2.2 ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL

16.1.2.3 DESLIGAMENTO

16.1.3 INTERNAÇÃO

16.1.3.1 FASES DE ATENDIMENTO DA INTERNAÇÃO

16.1.3.1.1 FASE INICIAL DE ATENDIMENTO

16.1.3.1.2 FASE INTERMEDIÁRIA DE ATENDIMENTO

16.1.3.1.3 FASE CONCLUSIVA DE ATENDIMENTO

16.1.4 SEMILIBERDADE

16.2 MEIO ABERTO

16.2.1 LIBERDADE ASSISTIDA

16.2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

16.3. ATENDIMENTO FEMININO

E-mail: ppi@iases.es.gov.br



16.1.1 ATENDIMENTO INICIAL

O <u>Atendimento Inicial</u> refere-se aos procedimentos jurídicos que envolvem o processo de apuração do ato infracional atribuído ao adolescente. Após a sua apreensão em flagrante de ato infracional o adolescente deve ser apresentado à autoridade policial, sendo liberado aos pais ou apresentado ao Ministério Público, e posteriormente, apresentado à autoridade judiciária e encaminhado à internação provisória enquanto aguarda a possibilidade de aplicação de medida socioeducativa. (CONANDA, 2006)

O adolescente deve ser informado dos seus direitos, sobre a identidade daqueles que o estão apreendendo, bem como, seus pais ou responsáveis devem ser imediatamente comunicados de sua apreensão. (Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública - CEAG)

Ainda, no Atendimento Inicial deverá ser realizada oitiva informal, um procedimento intermediário entre a fase policial e a judicial. O adolescente após ter sido apreendido é levado à presença do promotor/a para que seja ouvido. (Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública - CEAG)

Nesse sentido, o IASES investiu nas instalações do CIASE (Centro Integrado de Ações Socioeducativas), com a responsabilidade de interagir com os órgãos que compõem esse centro, garantindo que o fluxo do atendimento não seja interrompido, adotando procedimentos e intervenções necessárias para a resolução célere dos problemas configurados.

O CIASE em cumprimento ao disposto no artigo 88, inciso V, do ECRIAD, visa o pronto e efetivo atendimento ao adolescente autor de ato infracional, no mesmo espaço físico, por uma equipe multidisciplinar de Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Delegados de Polícia, Polícia Militar e IASES.

Neste contexto, o CIASE reforça não somente a importância de editar um procedimento, mas a certeza de operacionalização de um trabalho articulado entre os órgãos, de modo a qualificar e otimizar o atendimento em sua totalidade, evitando a fragmentação do processo que envolve o adolescente em conflito com a lei.

Em fase final de construção, a partir da necessidade de regulamentação dos procedimentos integrados entre o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretária de Segurança Pública e Defesa Social e o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo, quanto ao atendimento inicial aos adolescentes a quem se atribua a autoria de ato infracional, as diferentes instituições têm construído uma Resolução Conjunta, a fim de instituir os fluxos do atendimento.

16.1.2 INTERNAÇÃO PROVISÓRIA



A Internação Provisória é determinado pelo artigo 108 do ECRIAD, em que a decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade.

Uma vez determinada a privação de liberdade provisória antes da sentença judicial, o adolescente deverá ser encaminhado à Unidade de Internação Provisória, onde ficará pelo prazo máximo de 45 dias enquanto aguarda a possibilidade de aplicação de medida socioeducativa.

A oferta de atividades pedagógicas ainda no período do internação provisória é obrigatória, como estabelece o parágrafo único do artigo 123 do ECRIAD.

O planejamento pedagógico destas atividades deverá considerar as limitações e as possibilidades do tempo de permanência do adolescente para participação, bem como a necessidade iminente de transmissão de conteúdos, isto é, quais são os conhecimentos imprescindíveis a serem desenvolvidos com um adolescente aguardando decisão judicial.

A provisoriedade do acautelamento soma-se à formação de grupos para execução das atividades bastante heterogêneos, com percursos educacionais diversos, histórias de vida complexas e tempo de permanência de até 45 dias.

As atividades educativas devem ter uma dinâmica pontual, com início, meio e fim num curto espaço de tempo, onde por meio de atividades lúdicas, dinâmicas de grupo, oficinas temáticas, palestras sobre temas diversos, o adolescente será preparado tanto para uma possível medida de internação, semiliberdade e/ou medida em meio aberto, quanto para a reintegração à sociedade. Por este motivo, os temas prescindem de cunho mais social do que curricular.

O adolescente no ambiente socioeducativo está suscetível a novas experiências desmistificando seus conceitos de educação, sendo permitido que os profissionais da socioeducação possam redimensionar seus conhecimentos possibilitando seu retorno a escolarização, tornando-se competitivo no mundo do trabalho.

O <u>Programa de Atendimento da Internação Provisória</u> <u>do IASES</u> deverá definir linhas gerais de atuação dos atores envolvidos, considerando um prazo curto de tempo para que uma intervenção sociopedagógica possibilite até mesmo a reintegração social deste indivíduo considerando inclusive a sua liberação judicial.

Torna-se imprescindível que as <u>Unidades de Internação Provisória</u> estejam articuladas com a rede socioassistencial, a fim de que a inclusão social tenha início ainda neste regime, viabilizando o acesso às políticas públicas ao adolescente e de sua família



possibilitando com isso o processo de conscientização por parte do adolescente que resulte na ruptura com a prática do ato infracional.

A metodologia de atendimento da Internação Provisória deve compreender:

- > ACOLHIMENTO;
- > ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTIVO POLIDIMENSIONAL;
- DESLIGAMENTO (TRANSFERÊNCIA OU LIBERAÇÃO).

16.1.2.1 ACOLHIMENTO

O processo de acolhimento é compreendido inicialmente pela recepção do adolescente pela equipe gerencial, técnica e pelos socioeducadores da unidade, em que, a partir do Manual do Socioeducando, a comunidade transmite ao mesmo as informações básicas iniciais sobre a rotina diária da unidade, a dinâmica da participação nas atividades pedagógicas, os atendimentos técnicos, os contatos familiares, bem como outras informações pertinentes e que forem solicitadas.

16.1.2.2 ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL

As unidades de internação provisória são responsáveis pela elaboração do Diagnóstico Polidimensional, que serve como base para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

A socioeducação decorre do pressuposto básico de que o desenvolvimento humano deve se dar de forma integral, contemplando todas as dimensões do ser. É a partir desta premissa que se desenvolve o Diagnóstico Polidimensional, instrumento que subsidia a construção do Projeto de Vida de cada socioeducando, partindo da identificação das necessidades nos aspectos jurídico, psicológico, social e pedagógico.

Assim, o socioeducando deverá ser atendido pelos técnicos das respectivas categorias profissionais, para elaboração do Diagnóstico e análise dos dados coletados.

Ao término do diagnóstico das diversas áreas, é realizado o estudo de caso e respectivo envio de relatório ao Sistema de Justiça, além de entrevista devolutiva.

16.1.2.3 DESLIGAMENTO (TRANSFERÊNCIA OU LIBERAÇÃO)

O procedimento para transferência deverá ser realizado no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da ciência da decisão, devendo a unidade, através de sua assessoria jurídica, acionar os mecanismos de defesa técnica, para assegurar o cumprimento desta diretriz.



O procedimento para liberação deverá ser realizado no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência da decisão, salvo se por outro motivo o socioeducando estiver apreendido, devendo a unidade, neste caso, comunicar ao Sistema de Justiça tal informação, e, se necessário, acionar os mecanismos de defesa técnica para assegurar o desligamento do socioeducando.

16.1.3 INTERNAÇÃO

A internação é uma medida socioeducativa privativa de liberdade, isto é, meio fechado, uma medida de exceção, prevista no artigo 121 do ECRIAD, que deve ser aplicada apenas em casos extremos: (BRASIL, 1990)

I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;
 II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Como medida de exceção, a internação deve ser aplicada tendo em vista o princípio da proporcionalidade em relação à ofensa cometida, conforme apregoa a Lei do SINASE, estando condicionada ainda a três princípios básicos, estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente: brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. (BRASIL, 1990)

O princípio da brevidade se refere à necessidade de que a internação seja mantida no menor lapso de tempo possível, gerando condições para que o adolescente possa progredir para outra medida menos institucionalizante. Reconhece-se que segregar socialmente alguém não é a melhor maneira de educar para a reintegração social. (COSTA, 2006b)

O princípio da excepcionalidade diz que a medida deve ser aplicada em último caso, quando não há outra medida mais adequada. (COSTA, 2006b)

E o princípio do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento considera que o adolescente está no processo formativo de sua identidade, por meio do qual se respeita a etapa de desenvolvimento do adolescente e sua capacidade de compreender e responder às limitações de uma internação (COSTA, 2006b)

O recolhimento em uma instituição fechada, com aparato de segurança, monitorado e escoltado, pode trazer efeitos colaterais indesejados, como o enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários, o estigma social, o favorecimento a construção de uma identidade infratora. Por estes motivos, deve somente ser aplicada em casos de vivência infracional muito intensa, em que o corte da convivência social seja o único instrumento com força suficiente de impedir maiores comprometimentos, promovendo com esse distanciamento uma reflexão sobre seu estilo de vida e sobre os seus atos praticados. (COSTA, 2006b)



Nesse sentido, torna-se imprescindível que o atendimento à internação seja feito no sentido de humanizá-lo e tornar adequadas as suas condições.

Cada unidade de internação deverá desenvolver os seus documentos de referência institucionais, a saber: o Projeto Político Pedagógico e o seu Regimento Interno.

Assim, as unidades socioeducativas que executam a medida de internação devem adotar os princípios pedagógicos destes documentos, de maneira que os profissionais ali lotados conheçam as normas e as aplicações das orientações, de forma que sejam impedidas a discricionariedade, a arbitrariedade e a subjetividade.

Na aplicabilidade, deverão ser estruturados sob o trinômio: humanidade, severidade e justiça. (COSTA, 2006b)

A humanidade se refere à aplicação rigorosa dos direitos relativos à integridade física, psicológica e moral, conforme as disposições legais. (COSTA, 2006b)

A severidade se expressa pela reprovação social dos atos praticados pelo adolescente, valorizando o sentido da exigência como respeito à vida. (COSTA, 2006b)

E a justiça como a defesa intransigente da aplicação das leis. (COSTA, 2006b)

16.1.3.1 FASES DE ATENDIMENTO DA INTERNAÇÃO

O SINASE estabelece para os programas de execução de medidas socioeducativas de internação que a organização do espaço físico, bem como a organização da intervenção educativa, possam ser dimensionadas em torno de fases de atendimento, que possibilitem maior concretude em relação aos avanços e retrocessos do processo socioeducativo.

As fases de atendimento pretendem demarcar os diversos momentos estruturantes das ações, das intervenções e dos resultados a serem alcançados dentro do processo socioeducativo. Nesse sentido, cada fase de atendimento possui <u>Conteúdos Socioeducativos</u> mínimos, que devem ser trabalhados com os adolescentes, a fim de aprofundarem a especificidade do sentido pedagógico de cada fase.

As fases não devem ser resignadas ao tempo cronológico, mas ao tempo do sujeito e ao seu desenvolvimento dentro do processo do atendimento. O protagonista das fases será o socioeducando e o seu processo individual de adesão à proposta.



Entretanto, a progressão das fases deverá estar condicionada ao estabelecimento de um perfil o qual o adolescente deverá alcançar, perfil este que deverá ser desenvolvido por meio de diversos instrumentos de desenvolvimento deste sujeito.

Desta forma, o SINASE estabelece três fases de atendimento:

16.1.3.1.1 FASE INICIAL DE ATENDIMENTO

A <u>Fase Inicial de Atendimento</u> é o período de acolhimento institucional, de reconhecimento da medida imposta e de elaboração e aceitação do processo de convivência individual e grupal. É a primeira fase do atendimento socioeducativo, momento de conhecer a proposta pedagógica da unidade, os seus direitos e deveres, o Manual do Socioeducando e a Filosofia Socioeducativa, havendo a proposição do Acordo de Convivência e a construção do seu PIA (Plano Individual de Atendimento) que deverá ser encaminhado ao Sistema de Justiça ao final de 45 dias.

O **Atendimento Inicial** consistirá nas Orientações e Esclarecimentos de Dúvidas quanto ao Programa de Atendimento, à Medida Socioeducativa, às Intervenções Técnicas, à Jornada Pedagógica, à Elaboração do PIA e os Relatórios; o Estabelecimento de Vínculo com a Equipe Técnica de Referência; o Estabelecimento de Vínculo da Equipe de Referência com a Família e o Conhecimento do Socioeducando (histórico pessoal, familiar, social e infracional).

A Fase Inicial objetiva a interiorização das regras de convivência da unidade, desta forma, as atividades pedagógicas devem ser diferenciadas em relação as outras fases, devendo ser restritas com menos estímulos, onde o socioeducando conquistará as inserções a partir do seu respeito, comprometimento e interesse.

As características da <u>Jornada Pedagógica</u> devem ser apresentadas ao adolescente, de maneira que os processos cotidianos da unidade tornem-se transparentes e organizados segundo critérios claros de inserção, a fim de que o socioeducando tenha segurança para compor os seus dias por meio de atividades.

A família começa a ser implicada no processo socioeducativo do adolescente, iniciando a sua responsabilização e participação, bem como contribuindo e participando na elaboração do PIA do socioeducando.

CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS DA FASE INICIAL DE ATENDIMENTO:

Responsabilização e Desaprovação do Ato Infracional

A Lei do SINASE define como objetivos das medidas socioeducativas a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional e a desaprovação de sua conduta infracional. (BRASIL, 2012)



Nesse sentido, torna-se imprescindível que tal conteúdo possa ser continuamente trabalhado com o adolescente durante o cumprimento da medida, como temática permanente e transversal dos processos de intervenção.

Entretanto, na Fase Inicial, tal conteúdo deve ser prioritariamente trabalhado, promovendo a aceitação do adolescente pela imposição da medida privativa de liberdade, iniciando o processo de sensibilização desse sujeito quanto à desaprovação do ato que ele porventura tenha cometido, bem como as consequências destas ações na sua vida, na vida de sua família, além da implicação do mesmo na sociedade.

<u>Limites e Respeito</u>

O socioeducando prescinde da imposição de limites e regras em respeito à convivência social, seja com os demais adolescentes, com os servidores e para com o seu meio sociofamiliar.

Cabe àquele que dialoga com o adolescente deixar claro quais são os limites, num processo em que ele possa internalizá-los a partir da conquista de uma relação dialógica de respeito e autoridade.

Os limites impostos pela unidade devem ser transmitidos, aproveitando-se a oportunidade para transmitir valores como o respeito aos bens comuns e a pluralidade de idéias e identidades, de modo que o adolescente desenvolva consciência crítica em relação ao contexto social, econômico, político e cultural em que está inserido, exercitando a construção gradativa de sua autonomia. (PARANÁ, 2010)

Quando não há a presença de limites, a liberdade se perverte em licenciosidade e a autoridade em autoritarismo, tornando-se tão negada quanto a liberdade asfixiada ou a liberdade castrada. Torna-se, por conseguinte, imprescindível que a relação entre autoridade e liberdade, muitas vezes contraditória e mecânica, assegure o respeito entre ambas. (FREIRE, 1996)

Freire ao falar de autoritarismo:

"Não há nesses casos propriamente obediência, mas submissão, acomodação, passividade. Obediência é um conceito dinâmico. Implica no desenvolvimento no educando de sua capacidade crítica, a partir de que ele adere aos princípios e à autoridade." (FREIRE, 1996)

Em contrapartida, quando essa mesma autoridade, se constitui como presença desafiadora, competente e ética, tende a produzir autonomia, liberdade e compromisso com a vida. (FREIRE, 1996)



Autocontrole

O autocontrole, comumente pode ser definido como a capacidade de controlar emoções e desejos, a capacidade de enfrentar situações difíceis que eliciariam comportamentos disruptivos e a capacidade de gestão diante de problemas.

Numa realidade de privação de liberdade, sabemos que muitos acontecimentos para o socioeducando podem ensejar maiores proporções gravosas, resultando em comportamentos de desrespeito ao funcionamento da unidade socioeducativa.

Inevitavelmente, em condições específicas, tornar-se-ão necessários estímulos concretos a respostas condicionadas que sejam positivas.

Mas quando a disciplina é imposta sob uma perspectiva apenas modeladora do comportamento, na qual o indivíduo age como uma resposta aprendida a contingências conflitantes, a partir do aprendizado mecânico promovido por situações positivas ou negativas, corre-se o risco de não estimularmos a consciência de si e do mundo.

Nesse sentido, entendemos que o autocontrole do adolescente deve resultar de um processo de amadurecimento e de responsabilidade sobre as suas atitudes, de forma que o reconhecimento de ser condicionado e determinado e a consciência das opções e decisões éticas as quais permanentemente a nossa presença no mundo nos exige, nos torna sujeitos, e não meramente objetos do processo. (FREIRE, 1996)

Manual do Socioeducando

O Manual do Socioeducando consiste em produção própria específica de cada unidade, que o adolescente deverá receber no momento do seu Acolhimento Institucional, contendo as principais informações sobre os seus Direitos e Deveres, o Acordo de Convivência, a Filosofia Socioeducativa, a Jornada Pedagógica, os Atendimentos Técnicos, a Metodologia de Atendimento, as Visitas Familiares e as Regras Disciplinares.

A partir das orientações contidas no <u>Manual do Socioeducando Institucional</u> deverão ser produzidos os manuais das unidades. O Manual do Socioeducando Institucional é a indicação sistematizada de como devem ser elaborados os instrumentos específicos, a orientação sobre os conteúdos mínimos e a alocação padronizada das especificidades. Assim, o manual institucional deve se constituir como mais um instrumento de orientação pedagógica a ser desenvolvido.

Acordo de Convivência



O Acordo de Convivência é o compromisso assumido em relação às normas, regras e procedimentos, mantido entre todos os envolvidos no processo socioeducativo, cuja finalidade é permitir a reflexão sobre o valor da vida, de si mesmo, dos familiares, de sua saúde, de sua capacidade de aprender, o sentido da amizade, da tolerância, da colaboração e da solidariedade.

ALGUNS TEMAS A SEREM TRABALHADOS NO ACORDO DE CONVIVÊNCIA:

- Tratar as pessoas com respeito, sendo educado e gentil.
- Comunicar-se e expressar-se, respeitando a opinião do outro.
- Estar com os outros compartilhando e sendo capaz de decidir em grupo.
- Cuidar de sua saúde, zelando por sua higiene pessoal e do ambiente.
- Cuidar da instituição, de seu entorno, do meio ambiente e da natureza.
- Valorizar o seu conhecimento e o conhecimento do outro.
- Empenhar-se para o bom andamento da Unidade Socioeducativa, cumprindo com objetivos, metas e horários estabelecidos.
- Ser pontual na realização de atividades diárias do grupo.
- Zelar pelo uso adequado dos implementos pessoais e comunitários.
- Manter diálogo permanente com os educadores.
- Comportar-se de forma disciplinada.
- Colaborar com o meu crescimento pessoal nos aspectos físico, cultural, moral, espiritual.
- Garantir a aplicação das normas de convivência.
- Não usar de violência contra as pessoas e as coisas.
- Respeitar e compreender as limitações de sua família.
- Aceitar o apoio e a companhia nas suas dificuldades.
- Seguir as orientações da Equipe Técnica e dos educadores.
- Agir com sinceridade diante dos questionamentos que receber.
- Agir com tolerância diante dos obstáculos.
- Ser autônomo e pró-ativo.

Filosofia Socioeducativa

A Filosofia Socioeducativa consiste no estabelecimento de projeções da comunidade socioeducativa diante do que se pretende constituir como cotidiano socioeducativo dos aprendizados, constituindo-se como um lema da unidade para o adolescente, objetivando estimulá-lo a acreditar numa nova história de vida.

Documentação Civil e Escolar

Uma demanda específica da Fase Inicial da Internação será a confecção dos documentos civis, sendo Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista. Objetiva-se que quando o adolescente progredir à Fase Intermediária da Internação o mesmo possua tais documentos, a fim de dar



prosseguimento a sua inscrição nos Cursos Profissionalizantes; além de que na Fase Conclusiva o mesmo poderá prescindir da Carteira de Trabalho e do Certificado de Reservista, caso seja inserido no mercado de trabalho.

Além dos documentos civis, ainda na Fase Inicial, a unidade deverá dar seguimento à busca ativa pelo Histórico Escolar do adolescente, que terá se iniciado ainda nas Unidades de Internação Provisórias.

Além do Histórico Escolar, declarações poderão ser providenciadas a fim de comprovar a seriação atual do adolescente, até o momento em que o documento válido for emitido.

PROGRESSÃO DA FASE INICIAL PARA A FASE INTERMEDIÁRIA

Sendo avaliado cotidianamente, o socioeducando poderá progredir para a Fase Intermediária de Atendimento, mediante o estabelecimento de um perfil a ser alcançado. Os critérios de avaliação devem ser balizados pelos conteúdos da Fase Inicial no tocante à compreensão e respeito das regras da unidade socioeducativa.

Importante dizer que a avaliação do socioeducando para a progressão deverá levar em conta as considerações da comunidade socioeducativa, devendo ser feita coletivamente com a participação da equipe técnica, dos agentes socioeducativos, dos familiares, de seus professores, equipe gerencial e demais servidores implicados.

Perfil Esperado do Socioeducando para Mudança da Fase Inicial para a Fase Intermediária:

- Compreender e praticar o Acordo de Convivência;
- Acolher e cumprimentar as pessoas com respeito e cordialidade;
- Manter a disposição para o diálogo e a escuta;
- Evitar linguagem de baixo calão e gírias;
- Manter postura física adequada ao caminhar e ao sentar;
- Mostrar preocupação pela higiene pessoal e pelos materiais disponibilizados;
- Cooperar efetivamente com a limpeza dos quartos e dos espaços coletivos;
- Respeitar a si mesmo, aos companheiros e aos socioeducadores;
- Evitar conflitos como discussões, agressões verbais e físicas, gestos obscenos e brincadeiras de mau gosto;
- Respeitar os horários;
- Cumprir com as suas responsabilidades;
- Participar efetivamente da Jornada Pedagógica.



16.1.3.1.2 FASE INTERMEDIÁRIA DE ATENDIMENTO

A <u>Fase Intermediária</u> consiste na aceitação e intensificação da proposta pedagógica, numa maior convivência com os demais socioeducandos, no aprofundamento da conscientização do ato infracional cometido e de suas problemáticas pessoais e na busca pelo cumprimento das metas estabelecidas no PIA.

Na Fase Intermediária, o socioeducando deverá ser capaz de compreender a necessidade de controle social, bem como reconhecer a importância que a medida de internação pode ter na sua vida, devendo ser aprofundada a temática dos valores humanos nas intervenções pedagógicas.

A Jornada Pedagógica da Fase Intermediária de Atendimento deverá ser ampliada em relação à Fase Inicial, pois o socioeducando possui maior liberdade de movimentação dentro da unidade, sendo-lhe cobradas também maiores responsabilidades.

A Fase Intermediária da Internação constitui-se como a fase de aprofundamento dos conteúdos socioeducativos a serem trabalhados com os adolescentes. Por conseguinte, torna-se essencial no processo socioeducativo.

CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS DA FASE INTERMEDIÁRIA DO ATENDIMENTO:

Cidadania

Apesar da temática da Cidadania comparecer transversalmente em todo o atendimento socioeducativo, na Fase Intermediária deverá receber atenção especial, uma vez que potencialmente o adolescente estará num processo avançado de amadurecimento em relação à Fase Inicial.

O objetivo será desenvolver a consciência social e política dos socioeducandos, por meio do contato com temas relacionados à cidadania e aos direitos, a saber: Sistema de Garantia de Direitos, Rede Socioassistencial, Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Sociais, Direitos Políticos, Direitos Subjetivos, Direitos Humanos, Noções Jurídicas de Individualidade e Personalidade, Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, dentre outros.

A conscientização social e política do socioeducando é um fator essencial no processo de ressignificação de sua vida. A percepção da possibilidade de modificar seu modo de vida e também de contribuir para que outros adolescentes possam refletir sobre seus



atos deve ter extrema importância no processo de desenvolvimento do socioeducando enquanto indivíduo inserido em um ambiente coletivo. O seu retorno para o convívio comunitário terá um significado diferente, tanto para ele quanto para os membros da comunidade, importantes atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Violência

Tal temática deverá ser trabalhada, entendendo-se os dinamismos sociais em torno das práticas de violência arraigadas em nossa sociedade, sem entretanto, impedir a responsabilização pelos atos individuais praticados.

Importante considerar que a vida do adolescente que porventura tenha cometido ato infracional tende a estar diretamente ligada aos padrões capitalistas dos ideais do ter como aporte seguro à felicidade e a autoafirmação. (ABRAMOWAY, 2002)

A partir do desequilíbrio entre as necessidades materiais e as oportunidades oferecidas pelo Estado, Sociedade e Mercado ampliam-se as situações de vulnerabilidade social em diversas modalidades como a segregação residencial, a separação dos espaços públicos de sociabilidade e lazer, a inserção deficitária na educação e no mercado de trabalho, a formação ética e cultural e o distanciamento de modelos que vinculam esforços a êxitos. (ABRAMOWAY, 2002)

Muitas vezes, desse contexto, tem emergido a violência juvenil que, por um lado, representa uma forma de quebrar a invisibilidade a qual estão sujeitos, e de outro, demonstra que podem influenciar nos processos sociais e políticos, servindo ao intento de chamar atenção à sociedade sobre a vida que levam. (ABRAMOWAY, 2002)

Consumismo

Importante notar de que forma o consumismo pode ser fator motivador para o cometimento dos atos infracionais.

Entretanto, é necessário tomar cuidado com a fórmula reducionista de associação entre crime e pobreza, que muitas vezes criminaliza os pobres. Mas inegavelmente o consumismo ocidental capitalista aprofunda as diferenças sociais e exalta os que desfilam com os símbolos visuais de poder social. Por meio então da infração então, muitos adolescentes buscam conquistar os símbolos de poder desta sociedade de consumo. (Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública - CEAG)

Cabe então aos processos educativos da instituição buscar meios de diálogo e conscientização com o adolescente, a fim de que o mesmo desenvolva a criticidade sobre essa lógica consumista que, muitas vezes, reproduz formas identitárias ligadas à infracionalidade.



A mudança desse paradigma economicista em que os padrões de produção e consumo resultam em injustiças e conflitos violentos devem ser explicitados aos adolescentes, de modo que todos se percebam interdependentes nessa teia de relações, potencializando a conduta dos indivíduos e das organizações públicas e privadas para um critério comum, somando forças para gerar uma sociedade sustentável baseada no respeito pela natureza, na justiça econômica, no princípio da solidariedade humana e numa cultura de paz. (GADOTTI, 2010)

Segundo Gadotti, na Carta da Terra na Educação:

"Para ser sustentável, o desenvolvimento precisa ser economicamente factível, ecologicamente apropriado, socialmente justo, includente, culturalmente equitativo, respeitoso e sem discriminação."

Meio Ambiente e Sustentabilidade

A questão ambiental deve ser trabalhada de forma crítica, para além de uma consciência ecológica, mas que considere as vidas humanas e não humanas valorosas independente do utilitarismo, propondo uma concepção mais ampla com o mundo natural. (GADOTTI, 2010)

Tornam-se necessárias ferramentas informacionais em relação à coleta seletiva de lixo, reciclagem, poluição das águas, da terra e do ar, ecologia, biodiversidade, aquecimento global, alimentação orgânica, desmatamento, animais em extinção, dentre outros, buscando o fortalecimento do processo de construção do desenvolvimento sustentável.

A sustentabilidade econômica e a preservação do meio ambiente devem ser princípios interdisciplinares reorientadores do planejamento das atividades pedagógicas das unidades socioeducativas e do funcionamento integral da instituição.

Além disso, os docentes devem integrar nos conteúdos mínimos obrigatórios temas e ferramentas que promovam a reflexividade ao adolescente e aos demais servidores, de maneira geral, sobre a responsabilidade social que todos possuímos e sobre as mudanças necessárias e fundamentais em nossos valores e em nossos modos de vida.

Sexualidade

Importante dialogar com o adolescente sobre o momento atual de transformação dos paradigmas de comportamento sexual e afetivo de nossa sociedade, no sentido de desconstruir atitudes preconceituosas, discriminatórias e até mesmo violentas em



torno da temática da diversidade sexual e sobre o conhecimento do próprio corpo. (Bortolini, 2008)

Há que se proporcionar oficinas temáticas sobre o tema da Diversidade Sexual, sem esquecer, entretanto, que a temática da Sexualidade deve englobar além deste tema e de temas relacionados à Saúde Sexual, também uma série de conteúdos relativos à descoberta sobre o funcionamento do próprio corpo, mecanismos de prazer, autoestima, experiências vividas, vergonhas, curiosidades, medos, relacionamentos, dentre outros.

A construção de um espaço de diálogo, pautado pelo acolhimento das dúvidas, sem preconceitos, com atividades informativas e lúdicas e o fornecimento de informações diretas e adequadas ao contexto do adolescente, devem permitir que o adolescente possa repensar e reconstruir o seu olhar sobre a temática, como um incentivo à ação transformadora. (BORTOLINI, 2008)

A orientação institucional do IASES deve se colocar contrária a episódios de discriminação, adotando práticas e posturas que não reproduzam o sexismo e a homofobia.

Torna-se necessário assim que haja o investimento também na formação dos atores envolvidos, em que sejam difundidos conhecimentos e valores que superem o preconceito, na defesa irrestrita dos direitos humanos.

Gênero

A questão do gênero deverá ser trabalhada enquanto conteúdo socioeducativo, de acordo com orientação do SINASE, permitindo que padrões de comportamento possam ser desmistificados, buscando a compreensão dos adolescentes pela igualdade de direitos e deveres, proporcionando uma leitura crítica em torno das condições históricas e culturais que engendraram a construção social do conceito de gênero.

Saúde

O Eixo dos Parâmetros Pedagógicos estabelece que a temática da Saúde deve ser trabalhada com o adolescente, abordando temas como: autocuidado, uso de álcool e outras drogas, alimentação, saúde sexual, saúde reprodutiva, desenvolvimento físico e psicossocial, prevenção e tratamento de DST's e Aids, imunização, saúde bucal, saúde mental, controle de agravos, planejamento familiar, orientação sexual, gravidez, paternidade e maternidade responsável, contracepção, dentre outros, buscando por meio de parcerias o desenvolvimento de programas especiais que considerem as peculiaridades, vulnerabilidades e necessidades dos adolescentes. (CONANDA, 2006)

Ética e Valores



A temática da Ética e dos Valores, segundo Costa, não pode ser apenas objetos de aulas ou momentos detalhadamente preparados em que exposições são apresentadas. Mas devem ser vividos pelos adolescentes por meio da criação de acontecimentos estruturantes, como no exemplo prático, constante e cotidiano daqueles que dialogam com os socioeducandos. (COSTA, 2006d)

Assim, apesar da importância da organização de oficinas/momentos sociopedagógicos em que tais conceitos possam ser discutidos, torna-se essencial que os valores e a ética sejam praticados no dia a dia da comunidade socioeducativa, e na relação com este adolescente, para que assim o mesmo incorpore a influência construtiva nas atitudes em sua vida. (COSTA, 2006d)

Etnia/Raça/Cor

As Diretrizes Pedagógicas da Resolução do SINASE estabelece que a diversidade cultural e a diversidade étnico-racial deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico dos programas de atendimento socioeducativos, sendo necessário desenvolver metodologias que promovam discussões relativas ao tema, possibilitando práticas mais tolerantes e inclusivas. ((CONANDA, 2006)

Assim como o Eixo de Diversidade Étnico-Racial, Gênero e Orientação Sexual, define que as entidades deverão consolidar parcerias com instituições públicas e privadas no desenvolvimento de programas que fortaleçam a inclusão étnico-racial; promover ações afirmativas que combatam à discriminação, o preconceito e a desigualdade racial no âmbito do atendimento; promover a autoestima dos adolescentes nas suas especificidades; realizar oficinas pedagógicas com objetivo de trabalhar as diferenças de raça, etnia e construção de identidade; além de capacitar os profissionais. (CONANDA, 2006)

Além da regulamentação do SINASE, a Lei Nº 10.639/2003 acrescentou à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) dois artigos que estabelecem como obrigatório o ensino sobre cultura e história afro-brasileiras, especificando que o ensino deve privilegiar o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional.

Autoconhecimento

O Autoconhecimento consiste na descoberta e desenvolvimento das potencialidades e habilidades do socioeducando, pessoais, relacionais, produtivas e cognitivas, num processo de empoderamento destas potencialidades, promovendo a compreensão de suas posturas e ações, bem como da dinâmica familiar e comunitária a qual está inserido.



Diversas ferramentas poderão ser trabalhadas com os adolescentes a fim de desenvolver o seu autoconhecimento, seja em atendimentos individuais, em grupo, seja por meio da exemplaridade e de situações espontâneas.

O autoconhecimento deverá ser um tema a ser trabalhado durante todas as intervenções com os adolescentes, e de maneira mais aprofundada na Fase Intermediária da Internação.

O profissional deverá ser um facilitador do processo de desenvolvimento individual do sujeito, levando o jovem a fazer uma reflexão de si, trabalhando o autoconhecimento e a escolha em si, permitindo que este aprenda a encontrar e a escolher sua identidade pessoal e profissional.

Costa, 2006d, ainda nos traz o Oráculo de Delphos, para falar do Autoconhecimento:

"Para uma pessoa relacionar-se melhor consigo mesma, ela precisa compreender-se e aceitar-se. O caminho para isso é conhecer melhor o seu potencial, as suas capacidades e as suas limitações. Como vimos, no frontispício do Templo de Apolo, em Delphos, já estava escrito CONHECE-TE A TI MESMO. Essa é a condição básica para qualquer pessoa assumir a sua identidade, o que a singulariza, o que a torna única. Quanto mais conhecimento alguém tiver a respeito de si próprio, maior será a sua capacidade de posicionar-se corretamente dos desafios que a vida nos coloca."

Autocrítica

A autocrítica deve ser um importante elemento de desenvolvimento pessoal. Por meio de diversos mecanismos e ferramentas, o socioeducando deve ser levado a assumir uma postura de autoavaliação, uma postura reflexiva sobre si mesmo, num processo permanente de análise crítica sobre os seus próprios atos, considerando seus erros e a possibilidade de reconstituir-se.

A autocrítica é uma importante condição de humanização na perspectiva de Paulo Freire. Considerando o caráter perfectível do ser humano, não há como lhe atribuir uma criticidade absoluta; assim como não há como pensar um ser humano que busque o seu desenvolvimento enquanto sujeito sem que aceite a necessidade de autocrítica. (FREIRE, 1996)

A capacidade de crítica e autocrítica, a passagem de uma consciência ingênua para uma consciência crítica, implica entender que apenas por meio de relações dialógicas podemos observar criticamente o contexto no qual estamos inseridos. (FREIRE, 1996)



Assim, a promoção de uma consciência crítica capaz de pensar a si e os outros e agir em favor de si e dos outros visa à transformação da realidade. A promoção dessa consciência crítica acontece no processo de Conscientização e Diálogo. (FREIRE, 1996)

Autoexigência

Uma das Diretrizes Pedagógicas do Atendimento Socioeducativo da resolução do SINASE estabelece a exigência e a compreensão enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente. ((CONANDA, 2006)

Assim, "exigir dos adolescentes é potencializar suas capacidades e habilidades, é reconhecê-los como sujeitos com potencial para superar suas limitações". (CONANDA, 2006)

A exigência não deve ser apenas a continuidade da exigência de cumprimento dos procedimentos disciplinares, mas sobretudo, relativa a uma exigência educativa por meio da vinculação positiva, em que o adolescente é levado a se superar, quanto a modificação de suas posturas afetivas e sociais, enquanto sujeito do seu processo de ressignificação de sua vida.

Desta forma, a Autoexigência deve ser trabalhada de maneira a proporcionar ao adolescente que o mesmo assuma as rédeas de sua vida e da mudança que deseja ser no mundo.

Autonomia

A concepção de autonomia de Paulo Freire está atrelada aos seus conceitos de liberdade e de autoridade, como o ponto de equilíbrio capaz de estabelecer a legitimidade entre ambos, onde a construção da autonomia precisa estar centrada em experiências estimuladoras de decisão e de responsabilidade. (FREIRE, 1996)

Assim, a concepção de autonomia deve ser trabalhada junto aos adolescentes, estimulando os mesmos como sujeitos capazes de assumirem posições de solidariedade e de construção coletiva de projetos que atendam a objetivos comuns. (FREIRE, 1996)

Liderança

Muitas vezes, se estabelecem entre os indivíduos modos de relações cotidianas de influência na formação de idéias, o que caracteriza a liderança. (ROLLA, 2006).

No âmbito da socioeducação, a postura de liderança deve ser identificada entre os adolescentes, de modo que seja estimulada a capacidade crítica em fomentar práticas nas unidades socioeducativas o exercício da liderança responsável.



Na Fase Conclusiva do atendimento, o adolescente deve ser preparado para assumir funções em que possa desempenhar atribuições que objetivem o bem comum, assumindo posturas positivas de confiança, de respeito e de encorajamento daqueles que o cercam.

Transparência

A transparência das posturas e das responsabilidades que assumir deve ser algo desenvolvido junto aos adolescentes de modo que os compromissos de progressão assumidos pelo mesmo durante o cumprimento da medida socioeducativa sejam valorizados enquanto finalidade das intervenções.

A sinceridade nas relações deve ser incentivada enquanto diminuição da distância entre o que se diz e o que se faz.

Papéis Sociais

As expectativas quanto ao desempenho de determinados papéis sociais no seio familiar, comunitário, institucional, entre seus pares, devem ser trabalhadas com os adolescentes desenvolvendo a sua identidade enquanto resultado de complexos mecanismos identificatórios que o sujeito constrói em interação com a coletividade, em busca de autonomia e reconhecimento.

Muitas vezes, o rompimento com valores tradicionais, a busca por reconhecimento e felicidade instantânea, somados ao enfraquecimento de referências simbólicas e as intensas desigualdades sociais, impõe-se como oportunidade ao adolescente em satisfazer o ideal social de poder pela apreensão imediata de objetos socialmente valorizados, buscando novas referências identificatórias, muitas vezes atrelada à violência.

Nesse sentido, o adolescente deve ser levado a refletir o papel social que tem ocupado na sociedade até o presente momento, e as possibilidades iminentes de se colocar no mundo por meio de modos de vida potentes.

PROGRESSÃO DA FASE INTERMEDIÁRIA PARA A FASE CONCLUSIVA

Sendo avaliado continuamente, o socioeducando poderá progredir para a Fase Conclusiva de Atendimento.

Perfil Esperado do Socioeducando para Mudança da Fase Intermediária para a Fase Conclusiva:

- Zelar pelos pertences individuais e coletivos;
- Contribuir eficazmente para a resolução de conflitos dentro do grupo;



- Manejar informações potencializadoras dentro do grupo;
- Ter um bom relacionamento familiar;
- Estar consciente da ilegalidade do seu ato infracional e a importância da medida socioeducativa imposta;
- Estar motivado a realizar uma verdadeira mudança no seu modo de vida;
- Estar disposto a estabelecer uma convivência social sadia;
- Estar consciente da sua história de vida;
- Saber identificar os fatores de risco e proteção em sua reinserção social;
- Buscar adequar-se no processo produtivo da sociedade;
- Cumprimento das primeiras metas estabelecidas no seu PIA.

16.1.3.1.3 FASE CONCLUSIVA DE ATENDIMENTO

A <u>Fase Conclusiva</u> é o período que o adolescente apresenta clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo socioeducativo, estando em vias de desligamento da medida de internação, consiste na finalização do cumprimento efetivo das metas estabelecidas no PIA, na demonstração da valorização de uma convivência familiar e comunitária satisfatória, na clareza pela busca de alternativas necessárias para superar crises e construir seu novo projeto de vida.

O atendimento deverá primar pela potencialização das condições favoráveis de inclusão social e da minimização das condições de risco social, intensificando a articulação com a família, a comunidade e a rede socioassistencial. Nesta fase, o adolescente poderá ser inserido em curso profissionalizante e/ou trabalho externo, a fim de iniciar o seu processo de reintegração na sociedade.

Deve haver o aprofundamento das responsabilidades e da autonomia do socioeducando que, sendo apoiado por sua família deve dar continuidade às metas estabelecidas no PIA e no seu Projeto de Vida.

CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS DA FASE CONCLUSIVA DE ATENDIMENTO:

Alguns Conteúdos Socioeducativos mínimos a serem trabalhados de maneira mais aprofundada na Fase Conclusiva:

Projeto De Vida

A partir do início da construção do seu PIA, o adolescente deve ser levado a refletir sobre a possibilidade de construção e efetivação de seu projeto de vida, desenvolvendo ações determinadas no sentido de administrar suas projeções de futuro.



Na Fase Conclusiva, essa reflexão deve ser intensificada pela potencial proximidade com o desligamento ou mesmo a progressão da medida. Assim, o socioeducando deverá desenvolver o seu Projeto de Vida, projetando a sua reintegração familiar e comunitária, de forma resolutiva e eficaz, definindo ações, metas e estratégias a serem implantadas para uma efetiva reintegração à sociedade.

A criação de projetos pessoais de vida nas áreas da escolarização, profissionalização, das práticas esportivas, culturais, artísticas e sociais deverão ser estimulados de maneira realística, de modo que comece a se traçar possibilidades de reinserção na sociedade.

Torna-se imprescindível ainda que a definição de um projeto de vida passe por um processo de escolha e decisão individual, em que avaliando os seus interesses, habilidades, possibilidades, lhe traga satisfação pessoal, sendo fator de proteção no que se refere a comportamentos de risco.

Inclusão Social

A Inclusão Social na Fase Conclusiva de Atendimento deverá primar pela responsabilização pessoal e social do adolescente frente ao meio social, comunitário e familiar, desenvolvendo a autonomia e a liberdade para assumir a sua independência frente às relações sociais.

A Inclusão Social deverá contemplar diversas dimensões, dentre elas, as dimensões cultural, educacional, política, esportiva, de saúde, habitacional, de segurança, social, laboral/produtiva (geração de emprego e renda) e de lazer.

Deverão ser asseguradas parcerias públicas e privadas na perspectiva da efetivação de políticas públicas, pactuando a integralidade do atendimento por meio da incompletude institucional.

Mercado De Trabalho

Um dos focos essenciais da Inclusão Social do adolescente na Fase Conclusiva de Atendimento será a sua inserção no mercado de trabalho, que poderá ser feita mediante diversos programas sociais de estágio, aprendizagem, primeiro emprego, dentre outros.

Importante que, neste momento, o adolescente tenha acesso a uma série de conteúdos informativos e emuladores de posturas e atitudes, a fim de ser preparado para o mercado de trabalho, como por exemplo, Noções de Direitos Trabalhistas, Prevenção de Acidentes de Trabalho, Conhecimento Tecnológico, Postura Profissional, Economia Política, dentre outras.



Torna-se essencial o desenvolvimento de habilidades sociais de modo que o adolescente esteja apto a ser integralizado ao mercado de trabalho, bem como desenvolva as responsabilidades inerentes e a segurança emocional necessária diante dos reveses inerentes aos processos de trabalho.

Monitoria

A partir da Fase Conclusiva, em que o adolescente assume maiores responsabilidades, poderá assumir também maiores liberdades dentro da unidade socioeducativa, exercendo inclusive a função de Monitoria.

A Monitoria se caracteriza pela responsabilidade que o adolescente assume em alguma função dentro da unidade socioeducativa. O socioeducando poderá ser monitor de uma Oficina Pedagógica, das Atividades Esportivas, da Biblioteca, em algum tipo de Grupo de Reflexão, ou como cicerone das visitas que porventura a unidade vier a receber.

A Monitoria em atividades deverá implicar em responsabilidades e compromissos, sendo desenvolvida a sua consciência sobre o seu protagonismo no processo socioeducativo, com capacidade para agir e interagir de forma valorosa.

Educação Financeira

A educação financeira orientada para o uso consciente do dinheiro e a necessidade de controle de suas finanças, além do conhecimento sobre práticas alternativas de investimento para a realização de seus projetos de vida, deve estar atrelada aos conteúdos pedagógicos a serem trabalhados com os adolescentes, a fim de promover a responsabilidade social e a consciência de planejamento de futuro.

Empreendedorismo Social

Uma vez que a educação financeira, atrelada à responsabilidade social e à inclusão social, promovem no socioeducando o uso consciente dos recursos financeiros, tende a prepará-los para tornarem-se empreendedores sociais, e não meramente trabalhadores.

<u>CONTEÚDOS SOCIOEDUCATIVOS TRANSVERSAIS A TODAS AS FASES DE</u> ATENDIMENTO:

Dependência Química

Entre grande parte dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, há um alto índice de uso de substâncias psicoativas.



Segundo a Secretaria Nacional Antidrogas, o uso de drogas pode ser determinado por atributos individuais, pertencimento a um grupo ou a um ambiente social, não existindo um fator único determinante para o uso. Assim, para cada domínio da vida (individual, familiar, escolar, pares, comunitário) pode haver fatores de risco, além de fatores de proteção. (BRASIL, 2006)

Nesse sentido, uma estratégia importantíssima de prevenção é a informação. Torna-se importante que o adolescente tenha acesso a conhecimento sobre as drogas, mesmo que já tenha feito uso. Uma vez que racionalidade sobre os seus efeitos pode contribuir a uma postura mais consciente sobre o abuso. (PARANÁ, 2010)

Importante ainda que este espaço seja um espaço realmente que permita a livre expressão, dos seus desejos, da sua abstinência, das suas experiências, a fim de que o adolescente encontre soluções, desenvolva a sua autoestima e a percepção de limites. (PARANÁ, 2010)

Nas unidades socioeducativas, deve ser incentivada a reflexão e a adoção de ferramentas junto aos adolescentes, aos familiares e aos servidores que fomentem a discussão sobre a realidade das substâncias psicoativas. A abordagem precisa ser multidisciplinar, com médicos, psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais. (PARANÁ, 2010)

Dada a importância desta temática na realidade dos adolescentes, tal tema deverá ser profundamente trabalhado em todas as Fases da Internação, bem como nas outras medidas.

Co-Responsabilidade Da Família

A família tem um papel essencial durante o cumprimento da medida socioeducativa do adolescente, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão no ambiente comunitário.

Assim, devem ser programadas ações e atividades, durante todo o período da internação, a fim de que os adolescentes e seus familiares encontrem respostas e soluções para as suas reais necessidades. (SINASE, 2006)

Os familiares devem ser implicados a perceber que exercem um papel fundamental na reinserção desse adolescente na sociedade, superando as dificuldades e reconstruindo os seus vínculos.

Por conseguinte, o adolescente precisa aceitar e compreender a importância dos seus familiares no seu processo socioeducativo e na sua vida, pois muitas vezes, este vínculo estava fragilizado.



Orientação Profissional

A Orientação Profissional pretende expandir o campo de possibilidades profissionais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, pois historicamente, enquanto internados, cumprem cargas horárias de cursos profissionalizantes dos quais não se interessam genuinamente pela realidade profissional daquela área, mas apenas cumprem pela necessidade legalista.

O sentido da orientação profissional deve ser o de estimular o adolescente a descobrir qual, seja a ocupação ou a profissão, mais lhe apraz, mais o tornará realizado profissionalmente, independente do critério institucionalizado que ele deve ultrapassar para alcançar o seu objetivo, seja um curso superior, um vestibular ou um curso técnico ou tecnológico, e mesmo que seja uma função de menor expressividade. Deve-se cuidar para que não haja critérios de valor neste momento, mas que o adolescente seja estimulado a buscar a sua inclinação produtiva para a trabalhabilidade, independente da dificuldade que o acerca. Este momento, tornar-seá ideal para trabalhar com o adolescente algumas habilidades pessoais, como a autoestima, a autovalorização, a autoconfiança, a autotelia, a autoprojeção e a autorealização.

Assim, a Orientação Profissional deverá ser permanentemente trabalhado com o adolescente, não apenas na Medida da Internação, mas potencialmente também em outras medidas. Maiores orientações serão detalhadas nas Diretrizes da Educação Profissional do IASES.

Oratória

A oratória, conforme definição do site Wikipédia, seria a arte de falar em público de forma estruturada e deliberada a entreter e agradar os ouvintes, possuindo uma série de técnicas adequadas para produzir um discurso por meio do aprimoramento das qualidades do orador.

Assim, tal tema deverá ser continuamente trabalhado com o adolescente, seja por meio de intervenções individuais, das apresentações de trabalhos na escola, por meio de cursos de qualificação profissional, dentre outros.

Muitas vezes, o socioeducando possui um vocabulário composto por gírias, modismos e vícios de linguagem que se reportam à realidade infracional e, que no mercado de trabalho, por exemplo, pode resultar em preconceitos e dificuldades de inserção.

Para tanto, um dos temas a serem trabalhados será o aprimoramento da interação formal em ambientes específicos.

Resiliência



Antônio Carlos Gomes da Costa define a resiliência como a capacidade de resistir e crescer na adversidade. Sendo uma qualidade resultante, isto é, um somatório de um conjunto de qualidades. (COSTA, 2006d)

Para ele, a resiliência se relaciona ao campo perceptual de cada pessoa, estruturandose em torno de três eixos básicos: o eixo da relação consigo mesmo; o eixo da relação com a circunstância; e o eixo da relação com o tempo. (COSTA, 2006d)

Na relação consigo mesmo, o resiliente possui o autoconceito positivo, autoestima e autoconfiança. (COSTA, 2006d)

Na relação com a realidade circundante, o resiliente possui a capacidade de orientar-se na direção da sua preservação e do seu crescimento. (COSTA, 2006d)

E na relação com o tempo, é capaz de canalizar o passado e o futuro enfrentando desafios no presente. (COSTA, 2006d)

Assim, Costa nos traz os conceitos do modelo do desafio e do modelo do dano, em que o resiliente opera no modelo do desafio, pela abertura permanente à curiosidade, à superação, à vitalidade do desejo, construindo incessantemente os degraus que ligam o que se é ao que será. (COSTA, 2006d)

16.1.4 SEMILIBERDADE

A medida socioeducativa de semiliberdade, prevista no artigo 120 do ECRIAD (BRASIL, 1990) preconiza que o adolescente pode ser encaminhado ao programa desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, podendo o mesmo realizar atividades externas, independentemente de autorização judicial, não comportando prazo determinado, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

Estabelece a obrigatoriedade da escolarização e profissionalização, devendo, sempre que possível, serem utilizados os recursos existentes na comunidade.

A semiliberdade, embora seja uma medida restritiva de liberdade, tem ênfase na participação do adolescente em atividades externas junto à família, comunidade, rede socioassistencial, a escolarização, a profissionalização, em programações de esporte, cultura e lazer.

Propicia a articulação das políticas públicas de saúde, educação, habitação, dentre outras, privilegiando a rede socioassistencial. Por esta razão, sua ação deve estar centrada na efetivação da proteção integral do adolescente.

E-mail: ppi@iases.es.gov.br



Cabe ressaltar que nas unidades de semiliberdade a jornada pedagógica deverá ser organizada de forma a proporcionar aos adolescentes vivências externas variadas, para que ele possa circular cada vez mais sozinho de forma autônoma e responsável. Essa metodologia possibilitará ao adolescente assumir uma postura protagonista frente à construção de um projeto de vida distante da criminalidade.

O SINASE, 2006, considera a prevalência da medida socioeducativa de semiliberdade como alternativa mais eficaz e mais humana para o processo de inclusão social do socioeducando e sua família, em detrimento à medida de internação.

Cada unidade de semiliberdade terá especificado em seu Projeto Pedagógico a capacidade (considerando a capacidade máxima de até 20 adolescentes por casa) e o perfil de atendimento dos socioeducandos (faixa etária, gênero, procedência/domicilio, entre outros).

As unidades de execução da medida socioeducativa de semiliberdade atendem todos os adolescentes que forem sentenciados com a medida socioeducativa de semiliberdade no Estado do Espírito Santo. Sendo sua localização em áreas urbanas, próximas aos recursos comunitários - escolas, postos de saúde, cursos profissionalizantes, dentre outros — e instalações em moradias residenciais.

As Unidades de Semiliberdade são executadas, monitoradas e avaliadas pelo IASES por meio de assistência e supervisão técnica, com a finalidade de otimizar recursos financeiros, gerar transparências na gestão e subsidiar o planejamento de políticas públicas voltadas ao atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

16.2. MEIO ABERTO

De acordo com a política nacional de atendimento proposta pelo ECRIAD e SINASE, as medidas em meio aberto são aquelas não privativas de liberdade, nelas estabelecidas limites e regras, a fim de que os adolescentes saibam como vivenciar a liberdade, de modo a protagonizar um novo projeto de vida onde esteja banida a prática de ato infracional.

O SINASE propõe a articulação dos três níveis de governo para o desenvolvimento dos programas de atendimento em meio aberto, por meio da articulação de uma rede de serviços no território do município, com áreas de responsabilidade compartilhada entre Estado, Município, União e também a Sociedade Civil Organizada, por meio dos Conselhos de Direitos nas esferas Nacional, Estadual e Municipal.

A municipalização destas medidas se deve, dentre outros, ao fato de possuírem *locus* privilegiado no tocante ao espaço e aos equipamentos sociais do município, havendo maior possibilidade de inserção social, na medida em que possibilitam uma maior



participação do adolescente na comunidade, não implicando em segregação. (CONANDA, 2006)

As medidas de Meio Aberto devem ser priorizadas em detrimento das medidas restritivas de liberdade (semiliberdade e internação), haja vista que estas devem ser aplicadas respeitando-se os princípios de excepcionalidade e brevidade. (CONANDA, 2006)

O IASES, enquanto órgão gestor das medidas socioeducativas, presta assessoria técnica e suplementação financeira aos Municípios para a oferta regular de programas de meio aberto, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 4º da Lei do SINASE.

16.2.1 LIBERDADE ASSISTIDA

Expressa no Art.118 do ECRIAD, a liberdade assistida deve ser adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada a fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. (BRASIL, 1990)

Conforme define ainda o § 2º do Art. 117 do ECRIAD, a Liberdade Assistida deverá ter o prazo fixado por, no mínimo, 6 (seis) meses, podendo a qualquer tempo, ser revogada ou substituída por outra medida. BRASIL, 1990)

Trata-se de uma das mais importantes alternativas à privação de liberdade e configurase numa intervenção educativa centrada no atendimento personalizado, garantindo a promoção social do adolescente através de orientação, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção, no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes. (COSTA, 2006b)

Parâmetros jurídicos, éticos, técnicos e operacionais devem ser construídos, disseminados e geridos nos regimes de Liberdade Assistida, possibilitando o alinhamento conceitual e operacional nos diferentes municípios em torno de uma Política Estadual em Liberdade Assistida. (COSTA, 2006b)

16.2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Conforme o artigo 117 do ECRIAD "a prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais". BRASIL, 1990)

O Estatuto ainda dispõe sobre esta medida, no artigo 117, parágrafo único:



"As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho".

O programa deverá selecionar de forma criteriosa, as entidades nas quais o adolescente irá prestar o serviço comunitário, que deverão indicar os funcionários ou técnicos que servirão de "referência" aos adolescentes, aos responsáveis pelo programa e à própria autoridade judiciária.



16.3 ATENDIMENTO FEMININO

O atendimento socioeducativo direcionado ao público feminino deve levar em conta as especificidades inerentes ao público feminino.

Por exemplo, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, elaborada pelo Ministério da Saúde, nos esclarece que o gênero, enquanto construção social e histórica constitutiva das relações sociais entre homens e mulheres, delimita e dá suporte à elaboração de normativas e a sua aplicabilidade, incluindo-se a subjetividade de cada sujeito e a maneira como homens e mulheres agem e reagem no mundo social. (BRASIL, 2004)

Os parâmetros arquitetônicos, além dos padrões estabelecidos no SINASE, devem prever alojamentos diferenciados a fim de dar suporte nos casos de adolescentes grávidas e/ou em condições de maternidade, garantindo o estabelecido no artigo 63 da Lei do SINASE, § 2º, em que dispõe:

"Serão asseguradas as condições necessárias para que a adolescente submetida à execução de medida socioeducativa de privação de liberdade permaneça com o seu filho durante o período de amamentação."

Além das condições da gestação e da maternidade que dizem respeito à especificidade do atendimento à mulher, deverão ser asseguradas ações específicas de promoção da saúde das adolescentes, por meio de momentos formativos, abarcando temas relevantes, tais como: Sexo na Adolescência; Direitos Sexuais e Reprodutivos; Planejamento Familiar; Métodos Contraceptivos; Menstruação; Tensão Pré-Menstrual; Aborto; Relações Homoafetivas Desprotegidas; Gravidez na Adolescência, seus Riscos e Agravos para a Saúde da Mulher Adolescente; Violência Doméstica e Sexual; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Câncer Ginecológico; Câncer de Colo de Útero; Câncer de Mama; Higiene Íntima, dentre outros.



Além destas ações formativas, torna-se importante também que as adolescentes, em suas demandas médicas, possam preferencialmente receber atendimento clínico por profissionais do sexo feminino, uma vez tal modelo de atenção implica no respeito quanto às inseguranças de um público ainda em fase peculiar de desenvolvimento.

A formação em temas específicos voltados ao universo da mulher deve também ser conteúdos da formação dos servidores que atuam nesta realidade, principalmente com temas referentes às questões de gênero, saúde da mulher e atribuições dos agentes socioeducativos masculinos e femininos dentro das unidades socioeducativas.

As atribuições de agentes masculinos e femininos dentro de unidades socioeducativas de atendimento feminino deve subsidiar inclusive o mapeamento e o quantitativo necessário de servidores.

Além das ações específicas na área da saúde, torna-se necessário que todo o atendimento educativo leve em consideração as particularidades do público atendido.

A oferta de cursos profissionalizantes, por exemplo, deve proporcionar às adolescentes a qualificação nas mais diversas áreas profissionais, mas deve se atentar para o fato de que grande número das adolescentes atendidas, se interessam pelas áreas de Serviços Pessoais, Vestuário e Alimentação.

Outra área específica que deve ser levada em conta será a alimentação, pois as necessidades nutricionais de meninos e meninas, homens e mulheres, são diferentes, tanto no que se refere à quantidade, quanto a processos metabólicos. Nesse sentido, a alimentação em unidades femininas deverá respeitar as peculiaridades deste público alvo.

A questão da vestimenta também deve ser algo importante a ser considerado, pois a obrigatoriedade do uso do uniforme institucional deve estar atrelado a uniformes que levem em consideração as peculiaridades do público feminino, quanto à tamanho, modelagem, cor e periodicidade de troca.

A própria escuta torna-se diferenciada numa unidade feminina, pois os dilemas de homens e mulheres são diversos, os motivos pelos quais adolescentes do sexo masculino e do sexo feminino envolveram-se no cometimento de atos infracionais também costumam ser diversos; de certa maneira, todo o atendimento feminino é perpassado por peculiaridades em decorrência de seu público, que devem ser levadas em conta, respeitando-se a individualidade da adolescente em todo o atendimento socioeducativo.

De forma que todo o atendimento ao público feminino deve ser direcionado a esta realidade, inclusive o atendimento à egressa, que também deve levar em conta as



especificidades deste público quanto à inserção no mercado de trabalho, na comunidade e na família, bem como em demais possibilidades de inclusão social.

17. DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe em seu artigo 3º:

"A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade." (BRASIL, 1990)

Para tanto, o ECRIAD, no seu Título II, explana sobre os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente organizando em 05 Eixos e 13 Direitos Fundamentais, a saber:

EIXO DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

DIREITO À VIDA

DIREITO À SAÚDE

EIXO DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

DIREITO À LIBERDADE

DIREITO AO RESPEITO

DIREITO À DIGNIDADE

EIXO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR

DIREITO À CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA

EIXO DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

DIREITO À EDUCAÇÃO

DIREITO À CULTURA

DIREITO AO ESPORTE

DIREITO AO LAZER

EIXO DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO

DIREITO À PROTEÇÃO NO TRABALHO

O Projeto Pedagógico Institucional do IASES deve contemplar os treze direitos fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, a partir do estabelecimento de objetivos e ações a serem executados:

17.1. EIXO DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE



17.1.1. DIREITO À VIDA

O direito à vida deverá ser promovido, preservado e valorizado como o maior patrimônio da condição humana.

AÇÕES:

- Ações educativas que valorizem o cuidado e o zelo pessoal, social, do meio ambiente e dos espaços que ocupa;
- A preservação da vida do adolescente, garantindo-lhe a integridade física e mental;
- A construção de um projeto de vida que promova os valores e princípios da emancipação humana pessoal, social, econômica, comunitária, cultural, religiosa e afetiva;
- O repúdio a todas as formas de violências contra a vida humana, ameaças, omissões, ações, abusos, torturas e discriminações física, psicológica, moral e simbólica;
- Proporcionar ao adolescente o devido atendimento biopsicossocial e jurídico especializados;
- Proporcionar grupos temáticos que objetivem a aceitação das diferenças.

17.1.2. DIREITO À SAÚDE

O direito à saúde à criança e ao adolescente é assegurado por meio de atendimento integral por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação à saúde, conforme rege o artigo 11 do ECRIAD.

O direito à saúde é regido pela Lei do SINASE, por meio do seu Capítulo V, Título II, que dispõe sobre a Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa; e pela Portaria Interministerial Nº 1.426, de 14 de julho de 2004, que estabelece as diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde de adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, em unidades masculinas e femininas.

ACÕES:

- Ações de promoção da saúde, estimulando a autonomia, a melhoria das relações interpessoais e o fortalecimento das redes de apoio aos adolescentes e suas famílias;
- Ações de proteção, prevenção de agravos e doenças, e recuperação da saúde;
- Cuidados especiais em saúde mental, incluindo os relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas e atenção aos adolescentes com deficiências;
- Ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de DST's;
- Garantia de acesso a todos os níveis de atenção, por meio de referência e contrarreferência;
- Capacitação das Equipes de Saúde;
- Inclusão nos Sistemas de Informação de Saúde do SUS;
- Estruturação das unidades de internação conforme as normas de referência do SUS e do SINASE.



17.2. EIXO DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu artigo 15, afirma que toda criança e adolescente tem direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição Federal e outras leis.

17.2.1. DIREITO À LIBERDADE

O direito a Liberdade compreende os seguintes aspectos, dispostos no artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

"I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação".

AÇÕES:

- Promover o direito à liberdade, valorizando a consciência crítica frente aos direitos e deveres expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente, do Regimento Interno das unidades socioeducativas, do Manual do Socioeducando e dos Programas de Atendimento Socioeducativo;
- Garantir a livre expressão e opinião do adolescente e a sua participação na proposta técnica de atendimento, desenvolvendo a cidadania pessoal e social;
- Desenvolver reflexões sistemáticas sobre a cidadania, destacando as ações e consequências frente aos direitos humanos.
- Garantir o direito do adolescente em entrevistar-se com o representante do Ministério Público e com seu Defensor, peticionando a qualquer tempo e sendo informado de sua situação processual regularmente e sempre que solicitado, através de Assistência Jurídica.

17.2.2. DIREITO AO RESPEITO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 17, define que "o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais".



AÇÕES:

- Promover o direito ao respeito em todas as instâncias do atendimento socioeducativo garantindo ao adolescente a expressão da sua identidade pessoal, étnico-racial, a livre orientação sexual, suas crenças e valores, promovendo a autoaceitação e a inclusão da diversidade;
- Fomentar parcerias com Organizações Governamentais e Não-Governamentais no desenvolvimento de programas que fortaleçam o respeito à dignidade, à liberdade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual;
- Garantir um ambiente pautado pela cultura de respeito e de tolerância contribuindo para a disseminação da cultura da paz;
- Garantir um espaço arquitetônico adequado ao desenvolvimento integral das diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional do IASES.

17.2.3. DIREITO À DIGNIDADE

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 18, institui que "é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor".

ACÕES:

- Promover a dignidade do adolescente, a partir do seu desenvolvimento pessoal e social, garantindo a sua integridade, a sua sobrevivência e a sua individualidade;
- Garantir ações pedagógicas a partir de oficinas educativas junto aos adolescentes e familiares que valorizem a questão da dignidade em todos os seus aspectos.

17.3. EIXO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe no seu artigo 19, que "toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes".

De acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária:

"Uma política de promoção, proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária perpassa ambos os sistemas e é fundamental para o aprimoramento da interface entre eles. Tanto o CONANDA quanto o CNAS são categóricos ao afirmar que este direito só será garantido com a interação de todas as políticas sociais, com centralidade na família para o acesso a serviços de saúde, educação de qualidade, geração de emprego e renda, entre outros. Desta forma, as contribuições sobre o papel de cada setor no apoio e garantia do direito à convivência familiar e comunitária será de grande relevância". (BRASIL, 2006).



Assim, as ações relativas à convivência familiar e comunitária preveem articulações com as demais políticas, bem como entre os diversos setores intrainstitucionais, em conformidade com a perspectiva da transversalidade das políticas públicas e o princípio da incompletude institucional.

17.3.1 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

ACÕES:

- Promover e acompanhar a participação da família e comunidade no processo socioeducativo do adolescente;
- Contribuir para a organização das Assembléias Familiares;
- Construir coletivamente instrumentos e estratégias de abordagem familiar e comunitária;
- Mapear a rede de Garantia de Direitos, parceiros e potencialidades dos territórios;
- Promover a articulação da inserção das famílias nos serviços de acesso às políticas públicas setoriais;
- Realizar o diagnóstico da situação socioeconômica e das potencialidades da família para o convívio social e comunitário, articulando com os programas de geração de renda e sua inclusão produtiva;
- Levantar, sistematizar informações e produzir indicadores sobre a realidade social das famílias e comunidades dos diferentes territórios;
- Compartilhar questões, avanços e desafios do atendimento socioeducativo com os diversos setores sociais e buscar de forma articulada possibilidades de resoluções e redirecionamentos institucionais, a fim de promover ações conjuntas de fortalecimento dos vínculos comunitários e inclusão social dos adolescentes e suas famílias.

17.4. EIXO DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

O artigo 53 do ECRIAD garante o direito da criança e do adolescente à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

17.4.1 DIREITO À EDUCAÇÃO

ACÕES:

- Garantia do Ensino Fundamental e Médio durante o cumprimento das medidas socioeducativas;
- Garantia da contestação de critérios avaliativos;
- Acesso a recursos didáticos e pedagógicos;
- Articulação dos conteúdos com os temas transversais da educação formal, de forma interdisciplinar;
- Garantia de espaços adequados para o desenvolvimento das ações educacionais;



- Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência.

17.4.2. DIREITO À CULTURA

AÇÕES:

- Garantir as várias manifestações culturais da subjetividade e da liberdade de criação, promovendo a inclusão de princípios de tolerância e respeito às diferenças de raça, etnia, crença religiosa, gênero e de orientação sexual;
- Articular junto às secretarias específicas a promoção do acesso à cultura e suas várias formas de manifestação, através de convênios e da rede de atendimento integral;
- Garantir a disponibilidade de atividades culturais, a partir de suas diferentes modalidades: musicais, plásticas, trabalhos manuais, artes dramáticas, expressão corporal, grafite, literatura, e outros;
- Detectar as habilidades e potencialidades dos adolescentes e encaminhá-los às atividades, conforme seu interesse.

17.4.3. DIREITO AO ESPORTE

ACÕES:

- Propiciar atividades esportivas, de expressão, consciência e valorização corporal, promovendo a qualidade de vida integral, a saúde, a expressão afetiva e o desempenho individual, grupal e coletivo frente a essas abordagens;
- Disponibilizar diversas vivências de modalidades esportivas, a fim de realizar um diagnóstico das aptidões e interesses dos adolescentes;
- Garantir espaço físico, aparelhagem e material adequado;
- Articular com as secretarias específicas projetos, programas e iniciativas para oferecer encaminhamentos e parcerias aos adolescentes e familiares;
- Garantir a participação dos adolescentes em eventos esportivos de âmbito municipal, estadual e interestadual, nas mais diversas modalidades, condicionado aos programas de atendimento.

17.4.3. DIREITO AO LAZER

ACÕES:

- Oportunizar aos adolescentes vivências de lazer, favorecendo a expressão afetiva, lúdica e integrativa nas atividades;
- Valorizar as diversas formas de lazer como um espaço de expressão da liberdade, da criatividade, do descanso, da dialogação livre, do encontro entre as pessoas e da reflexão;
- Articular com as secretarias específicas projetos, programas e iniciativas no tocante à oferta de atividades.

17.5. EIXO DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO



17.5.1. DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO

AÇÕES:

- Promover ações socioeducativas que favoreçam um projeto de vida pautado na competência profissional, na escolha de uma profissão e no ingresso no mercado de trabalho;
- Propiciar a formação no âmbito da Educação Profissional;
- Garantir a inclusão produtiva;
- Aprimorar as competências pessoais, profissionais e sociais dos afazeres e da aprendizagem por meio de experiências práticas;
- Oportunizar palestras sobre as várias profissões, características e relação com o mercado de trabalho formal e informal.

17.5.2. DIREITO À PROTEÇÃO NO TRABALHO

AÇÕES:

- Consolidar parcerias com os órgãos governamentais de fomento e execução das políticas públicas de Trabalho e Geração de Renda e com a iniciativa privada;
- Desenvolver atividades que possibilitem as vivências das habilidades básicas, específicas e de gestão;
- Possibilitar a construção de uma consciência crítica sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho formal e informal;
- Orientar e acompanhar o adolescente no seu planejamento comportamental do estágio profissional e no mercado de trabalho;
- Equiparar as oportunidades referentes à profissionalização e ao trabalho aos portadores de necessidades especiais.

18. DIMENSÕES BÁSICAS DO ATENDIMENTO

As dimensões básicas do Atendimento Socioeducativo estabelecidas pelo SINASE estendem-se a todos os programas de atendimento, constituindo-se em premissas para a concretização de uma prática pedagógica sustentável e garantista.

18.1 ESPAÇO FÍSICO, INFRAESTRUTURA E CAPACIDADE

A estrutura física das unidades deve ser orientada pelo Projeto Político Pedagógico das mesmas, considerando as suas especificidades, assegurando o atendimento adequado e a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes, por meio de uma arquitetura em prol de uma visão de um processo indicativo de liberdade, e não de castigos, nem da sua naturalização. (CONANDA, 2006)

A estrutura física deverá ainda respeitar as exigências de conforto ambiental, ergonomia, volumetria, de humanização e de segurança. Constituindo-se num



elemento promotor do desenvolvimento pessoal, afetivo e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, deverá ser pedagogicamente adequado ao desenvolvimento da ação socioeducativa. (CONANDA, 2006)

As <u>Medidas de Meio Aberto</u> devem ser executadas em espaços com capacidade específica para atendimentos individuais e em grupo, garantindo o acompanhamento dos adolescentes e de seus familiares. (CONANDA, 2006)

Os <u>Programas de Semiliberdade</u> devem ser executados preferencialmente em casas residenciais localizadas em bairros comunitários, não excedendo a capacidade máxima de vinte adolescentes e respeitando ainda a separação entre adolescentes que receberam a medida como progressão daqueles que a receberam como primeira medida. (CONANDA, 2006)

As <u>Unidades de Internação</u> devem ser organizadas de modo que possibilitem a mudança de fases do atendimento mediante a mudança dos espaços físicos, sendo três as fases do atendimento: Fase Inicial, Fase Intermediária e Fase Conclusiva. Considerando a privação do ambiente familiar e social resultante da privação de liberdade, a fim de que se garanta a assistência individualizada, cada unidade deverá comportar no máximo quarenta adolescentes, constituída em espaços diferenciados com capacidade não superior a quinze adolescentes. No caso de unidades contíguas, o atendimento total não deverá ultrapassar noventa adolescentes.

18.2 DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE

"As ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural, étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária. Para tanto, é vital a criação de acontecimentos que fomentem o desenvolvimento da autonomia, da solidariedade e de competências pessoais, relacionais, cognitivas e produtivas." (COSTA, 2006d)

O caminho do desenvolvimento pessoal e social de qualquer indivíduo inicia-se pela dimensão da identidade, percorrendo etapas, culminando na plenitude enquanto pessoa e cidadão. (COSTA, 2006d)

Para que o adolescente possa vislumbrar seu projeto de vida, torna-se necessário que ele tenha um desejo genuíno de estudar, trabalhar, produzir, realizando-se diante de



seus anseios. Assim, para que este desejo desenvolva-se em responsabilidade, o indivíduo precisa apoiar-se primeiro em suas forças, tendo um real conceito sobre si mesmo, compreendendo-se e se aceitando. (COSTA, 2006d)

Antônio Carlos Gomes da Costa, nos apresenta então o Caminho do Crescimento Pessoal e Social (2006d):

IDENTIDADE = Compreender-se e aceitar-se.

AUTOESTIMA = Gostar de si próprio.

AUTOCONCEITO = Ter uma idéia real a respeito de si mesmo.

AUTOCONFIANÇA = Apoiar-se primeiro em suas forças.

VISÃO POSITIVA DO FUTURO = Olhar o futuro sem medo.

QUERER-SER = Desejar ardentemente ser alguma coisa.

PROJETO DE VIDA = Querer algo e saber o que é necessário para se chegar lá.

SENTIDO DA VIDA = O caminho que liga o ser ao querer ser.

AUTODETERMINAÇÃO = Assumir o controle sobre a sua própria vida.

RESILIÊNCIA = Resistir às adversidades e utilizá-las para o seu crescimento.

AUTORREALIZAÇÃO = Cada passo dado na direção do seu projeto de vida.

PLENITUDE HUMANA = Encontro do ser com o guerer ser.

18.2.1 PROTAGONISMO JUVENIL

A palavra "protagonismo" vem da junção de duas palavras gregas: *protos*, que significa principal, e *agonistes*, que significa lutador. Assim, o protagonismo juvenil significa objetivamente a ocupação dos jovens como papel central pela mudança social. (COSTA; VIEIRA, 2000)

O protagonismo juvenil procura estimular os jovens para a tomada de decisões baseadas em valores não apenas lidos e escutados, mas vividos e incorporados em seu ser, preparando-os para enfrentar os dilemas da ação coletiva. (COSTA; VIEIRA, 2000)

A participação autêntica dos jovens nas questões sociais implica um compromisso com a democracia e a cidadania. (COSTA; VIEIRA, 2000)

Na preparação para a cidadania, o jovem deve ser fonte de iniciativa, liberdade e responsabilidade, atuando como parte da solução e não como parte do problema, no enfrentamento de problemas reais na escola, na comunidade e na vida social mais ampla, sendo protagonista de suas ações e escolhas. (COSTA; FILHO, 2002)

O protagonismo juvenil enquanto educação para a participação democrática deve criar condições para que o educando possa exercitar, de forma criativa e crítica, as faculdades do pensamento e da palavra na construção gradativa da sua autonomia. (COSTA; VIEIRA, 2000)



Esta participação deve ser convocada em todos os atos educativos, de maneira autêntica, de modo que o jovem esteja preparado para o exercício de ações criativas, solidárias e construtivas. Os adolescentes devem tomar parte das ações com iniciativa, liberdade e responsabilidade, e não como meros executores. (COSTA, 2006d)

Assim, Costa estabelece uma Escada da Participação do Jovem, da Manipulação à Autonomia (COSTA, 2000):

PARTICIPAÇÃO MANIPULADA = Os adultos determinam e controlam o que os jovens deverão fazer.

PARTICIPAÇÃO DECORATIVA = Os jovens marcam presença, mas não influem nas decisões.

PARTICIPAÇÃO SIMBÓLICA = A presença dos jovens apenas serve para mostrar e lembrar aos adultos que eles existem.

PARTICIPAÇÃO OPERACIONAL = Os jovens participam apenas da execução das ações.

PARTICIPAÇÃO PLANEJADORA E OPERACIONAL = Participam do planejamento e ação.

PARTICIPAÇÃO DECISÓRIA, PLANEJADORA, OPERACIONAL E AVALIADORA = Participam da decisão, do planejamento, da execução e da avaliação da ação.

PARTICIPAÇÃO COLABORATIVA PLENA = Participam da decisão, do planejamento, da execução, da avaliação e da apropriação dos resultados.

PARTICIPAÇÃO PLENAMENTE AUTÔNOMA = Os jovens realizam todas as etapas.

PARTICIPAÇÃO CONDUTORA = Os jovens além de realizar todas as etapas, orientam a participação dos adultos.

Nesse sentido, as ações socioeducativas devem objetivar a participação dos socioeducandos de maneira autêntica, de forma que possibilitem o processo reflexivo sobre as experiências vivenciadas enquanto cumprimento da medida socioeducativa, tornando-se momentos de formação para a sua inserção na sociedade de maneira participativa, democrática e solidária.

18.2.2 DIMENSÃO FORMATIVA

Na socioeducação, poucas são as informações sobre o processo de ensino aprendizagem, avaliação de aproveitamento, métodos didáticos, condições de trabalho e ensino. Entretanto, sabemos que muitos adolescentes em cumprimento de



medida socioeducativa encontram-se em defasagem escolar, isto é, em etapa escolar anterior à idade cronológica.

Muitos desses jovens tiveram breves e negativas passagens pela escola, apresentando sucessivas situações de evasão. Nessa perspectiva, é preciso elaborar propostas que atendam a estes adolescentes com qualidade, segundo as suas necessidades de aprendizagem e interesses individuais, para que possam ser inseridos em melhores condições na sociedade. Assim, a educação escolar deve se colocar a favor dos sujeitos para os quais ela se dirige, reconhecendo saberes, interesses e as singularidades desses jovens, enfrentando as suas problemáticas específicas e favorecendo a continuidade dos estudos desses indivíduos.

Em muitas ocasiões, quando o adolescente – seja o adolescente em conflito com a lei ou até mesmo o adolescente nas escolas regulares – desrespeitam os educadores ou outros colegas, desistindo das atividades propostas, nos perguntamos o porquê de tamanha apatia e indiferença diante das oportunidades. Talvez porque haja a desarticulação entre as reais necessidades dos educandos e as ofertas educativas colocadas ao seu dispor. (COSTA, 2006d)

Portanto, o plano de trabalho deve ser mais educativo do que escolar, deve ser sintonizado com a totalidade do educando, de modo que se trabalhe o cognitivo, o afetivo e o pragmático. Devemos fazer uma reflexão sobre quais são os conhecimentos, as competências e as habilidades essenciais num processo formativo, e de que forma elas devem ser transmitidas. (COSTA, 2006d)

Assim, propomos aqui um método de ensino aprendizagem alicerçado não apenas numa educação escolar e profissionalizante, mas sobretudo na dimensão de uma educação para valores.

A partir dos quatro pilares fundamentais da educação de Jacques Delors, relacionamos os conteúdos necessários a serem desenvolvidos classificados por Zabala e os eixos da Dimensão Formativa: a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação para Valores.

Eixo da Educação Básica = Conteúdos Conceituais = Aprender a Conhecer

Eixo da Educação Profissional = Conteúdos Procedimentais = Aprender a Fazer

Eixo da Educação para Valores = Conteúdos Atitudinais = Aprender a Ser e Aprender a Conviver

Para Zabala, 1998, o conceito restrito de conteúdo deve ser superado, sendo entendido por tudo aquilo que se deve aprender para alcançar o desenvolvimento de todas as competências dos indivíduos, incluindo-se as competências de se relacionar.



18.2.2.1 EIXO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O <u>Eixo da Educação Básica</u> compreende os conteúdos curriculares mínimos, conteúdos de ordem conceitual, essenciais a qualquer processo formativo, que funcionam como a base de conhecimentos imprescindíveis ao sujeito a fim de que o mesmo aprenda a conhecer.

A Educação Básica dentro de uma unidade socioeducativa é um grande desafio a ser implementado, pois soma-se a condição de privação de liberdade, a defasagem escolar, a vulnerabilidade emocional, condições de ensino/aprendizagem pouco estimulantes e descontextualizadas, falta de preparo dos docentes, engessamento dos conteúdos, métodos, tempos e espaços das práticas.

Nas unidades socioeducativas do IASES, executa-se a Modalidade EJA, modalidade específica da Educação Básica que atende jovens e adultos que não deram continuidade aos seus estudos na idade apropriada, possuindo duração reduzida em relação ao Ensino Regular.

Os conteúdos curriculares trabalhados na EJA são os mesmos do Ensino Regular, assim como os métodos didáticos e de avaliação. Portanto nos indagamos se este formato seria o mais apropriado, se os métodos de ensino-aprendizagem tradicionais trazem o entendimento de uma educação integral que promova o desenvolvimento pessoal e social do jovem. Assim, incluímos os processos educativos tradicionais a todos os jovens, e não apenas aos adolescentes em conflito com a lei.

Como tornar o processo de ensino aprendizagem estimulante a adolescentes evadidos do ensino regular que se encontram em privação de liberdade? Como readequar o currículo, os espaços, os tempos, a didática? Como despertar o interesse pelo conhecimento e por sua própria formação?

São desafios que nos colocam e nos fazem buscar um ensino com qualidade social, incluindo conteúdos mínimos obrigatórios segundo as resoluções legais, mas primando pelo conhecimento voltado às habilidades sociais e à formação em valores humanos.

Apesar dos avanços históricos, a educação básica no instituto ainda possui um padrão de estrutura, organização e funcionamento que apresenta diversas limitações. Uma das dificuldades mais significativas com relação à escolarização nas unidades socioeducativas é a ausência de normatização entre o IASES e a SEDU.

Por isso, foi constituído um Grupo de Trabalho para discussão e elaboração de uma proposta das Diretrizes da Educação Básica específicas para a Socioeducação, em que objetiva-se, dentre outras coisas:



- Elaboração de um Termo de Cooperação Técnica, objetivando formalizar a oferta de educação no IASES;
- Articulação entre o Projeto Político Pedagógico da Escola de Referência com o Projeto Político Pedagógico do Programa de Atendimento da Unidade Socioeducativa;
- Implicação das Escolas de Referência nos processos de ensino e aprendizagem das unidades socioeducativas;
- Participação de um servidor da unidade no Conselho Escolar e na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
- Produção de Material Didático Específico;
- Elaboração de uma Proposta Pedagógica específica para atender as Unidades de Internação Provisória;
- Oferta da Modalidade Regular de Ensino, atendendo à diversidade das faixas etárias;
- Formação Continuada dos Diferentes Atores envolvidos no processo;
- Contratação de docentes da área de Matemática e Português com dedicação exclusiva;
- Publicação de Editais Específicos para contratação de professores devidamente habilitados e com carga horária que contemple o planejamento docente coletivo;
- Disponibilização de Professor Alfabetizador;
- Ampliação do número e do tamanho das salas de aula;
- Flexibilidade com relação ao quantitativo de educandos por turma;
- Flexibilidade para formação de novas turmas no decorrer do período letivo;
- Disponibilização do cargo de Coordenador Pedagógico ao Espaço Pedagógico para dinamização das atividades pedagógicas;
- Responsabilização e Participação da Família no processo de Escolarização;
- Articulação da Escolarização com os Cursos Profissionalizantes e Oficinas Pedagógicas ofertadas nas unidades socioeducativas;
- Oferta de Merenda Escolar;
- Inserção do IASES em projetos e programas da SEDU;
- Valorização das experiências e saberes dos socioeducandos.

18.2.2.2 EIXO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O <u>Eixo da Educação Profissional</u> deverá possibilitar novas formas de inserção produtiva no mercado de trabalho, correspondendo às potencialidades individuais de cada jovem no fazer produtivo e o desenvolvimento de habilidades específicas em conhecimentos técnicos relacionadas a ocupações, além das habilidades de gestão.

A profissionalização técnica deve ser promovida por meio dos conteúdos de ordem procedimental, promovendo o aprendizado do fazer. Não se trata apenas de conclusão de cursos profissionalizantes, mas o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.



A <u>Cultura da Trabalhabilidade</u> deverá ser desenvolvida permitindo que o educando compreenda as configurações do mundo do trabalho e possua habilidades técnicas, mas também formando-o nas habilidades sociais necessárias. (COSTA, 2006d)

Assim, o Aprender a Fazer deverá contemplar três conjuntos de atividades:

A <u>Formação Técnica Geral</u>, abordando aspectos comuns a qualquer tipo de ocupação, a partir de conteúdos que permitam ao jovem compreender o papel do trabalho e da formação profissional no mundo contemporâneo: Noções de Direitos Trabalhistas, Formação de Cooperativas, Educação Ambiental, Higiene Pessoal, Promoção da Qualidade de Vida, Prevenção de Acidentes de Trabalho, Empreendedorismo, Conhecimento Tecnológico, Postura Profissional, Segurança no Trabalho, Cidadania, Economia Política, Sustentabilidade, dentre outras.

A <u>Formação Técnica Específica</u>, que se refere propriamente aos cursos técnicos, tecnológicos e/ou superiores a serem disponibilizados aos socioeducandos.

A <u>Orientação Profissional</u>, processo reflexivo de planejamento do percurso da formação profissional dos jovens atendidos, a partir de seus interesses e anseios. A partir da individualização do processo socioeducativo do sujeito serão constituídas as suas possibilidades profissionais.

Torna-se imprescindível que o adolescente passe por um processo de escolha e decisão profissional, em que avaliando os seus interesses, habilidades, possibilidades, possa definir um projeto de vida que lhe traga satisfação pessoal, sendo fator de proteção no que se refere a comportamentos de risco.

Há que se considerar a dificuldade de inserção profissional de muitos jovens do nosso país, em que começam a trabalhar cedo em ocupações muitas vezes irregulares, com remuneração baixa e prejudicando a continuidade escolar.

Nesse sentido, torna-se imprescindível que o adolescente – não apenas aquele em conflito com a lei, mas todo indivíduo em vias de inserção no mercado de trabalho - deve buscar a área profissional que lhe apraz, pois desta forma, as suas chances de sucesso profissional tornam-se maiores, assim como as possibilidades de que as suas práticas permaneçam distantes da realidade infracional.

A partir da individualização do processo socioeducativo do sujeito serão constituídas as suas possibilidades profissionais. A escolha por estes cursos ou qualificações deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes, expandindo-se o leque de oportunidades oferecidas aos adolescentes.



Os processos técnicos de oferta da Educação Profissional deverão ser detalhados nas Diretrizes da Educação Profissional do IASES, documento que deverá estar em consonância com o PPPI.

18.2.2.3 EIXO DA EDUCAÇÃO PARA VALORES

O <u>Eixo da Educação para Valores</u> são processos educativos que permitem aos jovens vivenciar, identificar e incorporar valores positivos a sua vida, garantindo aprendizagens sobre direitos sociais, cidadania, ética, valores humanos, comunidade e solidariedade, tornando-o um indivíduo autônomo, capaz de definir os caminhos de sua vida, avaliando situações e tomando decisões diante delas.

O aprendizado de valores são conteúdos de ordem atitudinal que se relacionam ao aprender a ser e a conviver.

Educar para os direitos humanos e para a cidadania, na lógica freiriana, é educar para a conscientização dos próprios direitos e deveres sociais, é educar para fazer o homem sujeito de sua ação, tornando-o capaz de assumir com plenitude a sua condição de cidadão, de assumir compromissos e ser por eles responsável. (STRECK et al, 2010)

Os processos educativos desviam-se de uma lógica conteudista, afirmando os direitos humanos nos atos educativos constituindo-se por meio do diálogo permanente entre educadores e educandos pela construção de uma sociedade essencialmente voltada para a prática da democracia. (STRECK et al, 2010)

Assim, entendemos que o processo educativo dentro de uma unidade socioeducativa deve contemplar os três tipos de conteúdos diferenciados, conteúdos de ordem conceitual, procedimental e atitudinal.

18.2.3 JORNADA SOCIOPEDAGÓGICA

A centralidade do atendimento socioeducativo se manifesta no cotidiano através da rotina diária de atividades.

A Jornada Sociopedagógica assim nomeada demonstra a integração de toda a comunidade socioeducativa no seu planejamento e operacionalização, pois as atividades a serem executadas não são apenas atividades pedagógicas, mas devem integrar todos os atores envolvidos neste cotidiano.

São necessárias além das inclusões sobre atividades de escolarização, profissionalização, oficinas, esporte, lazer, espiritualidade, também a inclusão da indicação das visitas familiares e dos atendimentos técnicos, uma vez que a operacionalização dos mesmos interfere em toda a dinâmica.



Assim como, a construção da Jornada Sociopedagógica deverá ser feita em conjunto não apenas com a Equipe Técnica Multidisciplinar, mas sobretudo com o olhar da Equipe de Segurança, Coordenadores e Agentes Socioeducativos, isto é, com a participação de toda a Comunidade Socioeducativa.

Por fim, torna-se imprescindível que os adolescentes atendidos também possam ter oportunidades em dar sugestões na melhoria ou modificação da operacionalização das atividades, pois assim se sentem valorizados e co-particípes do processo, apresentando também maior respeito ao cumprimento dos horários e orientações.

A escolarização é atividade obrigatória a todos os adolescentes, em todas as Fases da Internação. Assim como nas Unidades de Internação Provisória, que deve ser garantida por meio de projetos específicos. Nas Casas de Semiliberdade, o adolescente que ainda não possui o Ensino Médio completo também deverá ser inserido externamente em instituição de ensino da comunidade.

Os Cursos Profissionalizantes preferencialmente serão ofertados durante a Fase Intermediária da Internação, devido à carga horária que possuem, além da necessidade de que o adolescente assuma responsavelmente os seus compromissos. Entretanto, cursos de curta duração ou mesmo cursos de média duração, poderão ser ofertados nas outras fases da internação, bem como nas Unidades de Internação Provisória.

As Oficinas Pedagógicas, por não se constituírem atividades obrigatórias, deverão respeitar o interesse do adolescente e o seu desejo pela inserção, sendo que uma vez inserido, deverá respeitar as normas de participação a partir das especificidades de cada oficina. As unidades socioeducativas de internação deverão proceder à diferenciações quanto às oficinas disponibilizadas, garantindo que as Fases Conclusiva e Intermediária possuam diferenciações em relação à oferta das Oficinas Pedagógicas em relação à Fase Inicial.

Assim como, o tipo, a quantidade e a duração das Atividades Esportivas também deverão ser diferenciadas para as diferentes fases da internação.

As Atividades Bônus passam a ocorrer apenas a partir da Fase Intermediária. Constituem-se em horários estendidos dedicados à Tv e/ou ao som.

As Atividades Externas devem ocorrer apenas a partir da Fase Conclusiva de Atendimento, ocorrendo excepcionalmente na Fase Intermediária, a critério da Equipe Técnica, a partir do entendimento de que tal benefício poderá ser uma aposta positiva nesse sujeito.

18.2.4 INCLUSÃO SOCIAL



A inclusão social relaciona-se à ideia de universalidade de condição da cidadania no sistema capitalista, reafirmando a responsabilidade social do Estado e da sociedade para com as necessidades de reprodução social. (SPOSATTI, 1998)

Assim, torna-se necessário refletir sobre a inclusão social a partir de relações sociais construídas no modo de produção capitalista, em que as relações econômicas produzem a rigueza, assim como a exclusão e a discriminação. (RIBEIRO, 2006)

Ao falarmos de Inclusão Social, necessariamente estamos falando de exclusão social, pois a inclusão é o re-ingresso à condição da qual foi excluído (a). Isto é, há sujeitos sociais com o poder de incluir e há objetos a serem incluídos. (RIBEIRO, 2006)

Se considerarmos que os processos de exclusão social são inerentes à lógica do modo de produção capitalista, veremos que as políticas de inclusão e/ou inserção social são estratégias para integrar os objetos — os excluídos — ao sistema social que os exclui e, ao mesmo tempo, de manter sob controle as tensões sociais que decorrem do desemprego e da exploração do trabalho, móveis da exclusão social. (RIBEIRO, 2006, pág. 159)

Importante fazer essa observação a fim de que tenhamos consciência de que a perspectiva assistencialista, muitas vezes arraigada à prática, pode contribuir para a manutenção do status quo. (RIBEIRO, 2006)

Assim, a assistência que promove a inclusão social deve ter o cuidado de promover "[...] a cultura da solidariedade que possa neutralizar a banalização da vida à qual as elites brasileiras se acostumaram". (GADOTTI; PADILHA; CABEZUDO, 2004)

O Sistema Único de Assistência Social é uma das políticas que legitima os aspectos relativos à cidadania e inclusão. A Proteção Social então como política pública deve garantir a inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede local. Nesse sentido, a inclusão social não está vinculada exclusivamente a um indivíduo, e sim a grupos sociais com histórico de exclusão e violação de direitos.

A Assistência Social se desenvolve sob duas modalidades de atendimento: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. Enquanto a Proteção Básica previne situações de risco, a Proteção Especial se destina a indivíduos e famílias que já se encontram em risco pessoal e social. (BRASIL, 2004)

As medidas socioeducativas em meio aberto – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida – se configuram enquanto Proteção Social Especial de Média Complexidade. E as medidas restritivas e privativas de liberdade – Semiliberdade,



Internação Provisória e Internação – se inserem no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, pelo rompimento dos vínculos familiares e comunitários. (BRASIL, 2004)

Nesse sentido, a atual política pública de assistência social brasileira, desenvolvida a partir da Política Nacional de Assistência Social de 2004, leva em conta três vertentes de proteção social: o indivíduo, a família e a comunidade.

A importância da família no contexto social fica expressa no artigo 226 da Constituição Federal de 1988: "família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado".

Assim, a Assistência Social, enquanto política pública alicerçada pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social, define como uma de suas diretrizes de atuação a centralidade da família no âmbito das ações da política de assistência social. (BRASIL, 2004)

Esta centralidade encara a família como "espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida". (BRASIL, 2004)

Importante considerar que as transformações econômicas e sociais da contemporaneidade, o avanço da ciência e da tecnologia, as mudanças na organização do trabalho, a revolução na área da reprodução humana, a mudança de valores, hábitos e costumes e o fortalecimento de uma lógica individualista como padrão de sobrevivência, trouxeram mudanças radicais no conceito e na estruturação das famílias contemporâneas. (BRASIL, 2004)

Dentre essas mudanças podemos citar: famílias menores; a variedade de arranjos familiares, em que ocorre a união de pessoas não apenas por laços sanguíneos, mas por laços afetivos e de solidariedade; novas formas de sexualidade e procriação; crescimento da participação da mulher como pessoa de referência da família; o aumento da quantidade de adolescentes grávidas; dentre outras. (BRASIL, 2004)

Portanto, a participação efetiva da família possui um papel importantíssimo no sucesso do processo socioeducativo do adolescente. As ações educativas devem ser programadas a partir da realidade familiar do socioeducando, para que em conjunto, todos os atores envolvidos, possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades. (CONANDA, 2006)

As estratégias de atenção sociofamiliar devem objetivar a reestruturação do grupo familiar e a elaboração de novas referências morais e afetivas, no sentido de fortalecer a sua autoorganização e a sua autonomia. (BRASIL, 2004)



Para tanto, torna-se necessária a articulação com a rede socioassistencial objetivando a consolidação de parcerias com programas/projetos/políticas públicas visando a inclusão social das famílias em programas de transferência de renda, benefícios e promoção social; o atendimento no tocante às condições de sobrevivência e às relações afetivas estabelecidas; a conscientização das famílias sobre os seus direitos e deveres; a integração e a mediação de conflitos entre adolescentes e familiares, dentre outras ações. Os familiares devem também ser orientados com relação às políticas públicas as quais podem lhes beneficiar.

A participação das famílias no âmbito socioeducativo pode ser articulada por meio de várias estratégias: reuniões temáticas, assembléias, intervenções interdisciplinares com as famílias nas unidades, visitas domiciliares, intervenções pedagógicas, dentre outras.

A família, independente das configurações que toma, é a mediadora, por excelência, dos sujeitos e da coletividade, delimitando a convivência com a comunidade e os deslocamentos entre o público e o privado. ((BRASIL, 2004)

Portanto, a inclusão do sujeito e de sua família deve levar em conta também o contexto sociocomunitário da realidade que os circundam.

A partir da centralidade sociofamiliar e comunitária, tornam-se imprescindíveis ações que contribuam para o acesso e a inclusão do indivíduo e do seu grupo familiar no âmbito comunitário, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social, em primazia para aqueles promovidos no seu território. A perspectiva socioterritorial relaciona os indivíduos a seus territórios, isto é, os municípios, a menor escala administrativa governamental.

Devemos ainda ressaltar a necessidade de abordar o papel das demais políticas públicas para a elaboração deste importante documento institucional, uma vez que a inclusão social não se dá somente pela Política de Assistência Social. Definir os procedimentos do programa de inclusão social pactuando-o com as unidades de atendimentos e demais setores do órgão.

Nesse sentido, as Diretrizes da Inclusão Social e o Programa de Egressos do IASES deverão ser balizadas conforme as seguintes orientações:

- As atividades deverão contemplar as dimensões cultural, educacional, política, esportiva, de saúde, habitacional, de segurança, social, laboral/produtiva (geração de emprego e renda) e de lazer;
- Deverão ser asseguradas e consolidadas parcerias junto aos órgãos e serviços públicos, municipais e estaduais, bem como ONGs e iniciativa privada, na



perspectiva da efetivação de políticas públicas, pactuando a integralidade do atendimento por meio da incompletude institucional;

- As ações de inclusão social devem estar inseridas em todas as modalidades de atendimento socioeducativo, a partir do Atendimento Inicial, em que será iniciado o processo de construção do Plano Individual de Atendimento do adolescente;
- ➤ A sistematização de dados deverá ser estimulada e demandada a fim de produzir indicadores que favoreçam as ações e articulações com órgãos e serviços públicos, municipais, estaduais e federais, bem como ONGs e iniciativa privada;
- A produção de conhecimento teórico-prático através de notas técnicas, boletins periódicos, artigos científicos, ensaios e outros inerentes vincula a prática ao processo de produção de conhecimento pelo qual se dará a publicização do atendimento;
- A cooperação nas ações, ou seja, a existência de interesses e objetivos comuns, a união dos esforços e capacidades, a partilha dos resultados e a responsabilidade solidária; (BRASIL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2013)
- ➤ A autogestão na qual os participantes exercitam as práticas participativas dos processos de trabalho, das definições estratégicas e cotidianas dos empreendimentos, da direção e coordenação das ações nos seus diversos graus e interesses (os apoios externos, de assistência técnica e gerencial, de capacitação e assessoria, não devem substituir nem impedir o protagonismo dos verdadeiros sujeitos da ação); (BRASIL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2013)
- O princípio da solidariedade, que se expressa em diferentes dimensões como na justa distribuição dos resultados alcançados, nas oportunidades que levam ao desenvolvimento de capacidades e da melhoria das condições de vida dos participantes, no compromisso com um meio ambiente saudável, nas relações que se estabelecem com a comunidade local, na participação ativa nos processos de desenvolvimento sustentável de base territorial, regional e nacional, nas relações com os outros movimentos sociais e populares de caráter emancipatório, na preocupação com o bem estar dos trabalhadores e no respeito aos direitos; (BRASIL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2013)
- ➤ E a dimensão econômica que é uma das bases de motivação da agregação de esforços e recursos pessoais e de outras organizações para produção, beneficiamento, crédito, comercialização e consumo, envolvendo o conjunto de



elementos de viabilidade econômica, permeados por critérios de eficácia e efetividade, ao lado dos aspectos culturais, ambientais e sociais. (BRASIL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2013)

Insta ainda ressaltar que a inclusão social por meio do trabalho e da educação foi forjada num contexto no qual os processos de industrialização capitalista necessitavam de uma força de trabalho menos escolarizada, reproduzindo uma realidade para uma força de trabalho. (RIBEIRO, 2006)

Assim, no âmbito das ações em Educação Básica e Profissionalizante e na inserção no mercado de trabalho, deverão ser resgatadas experiências sociais que confere novos contornos à educação popular, orientando-se por projetos de uma sociedade mais justa e solidária.

18.2.5 COMUNIDADE SOCIOEDUCATIVA

A Comunidade Socioeducativa é o objetivo superior a ser alcançado na gestão do atendimento socioeducativo. (CONANDA, 2006)

Numa Comunidade Socioeducativa todas as decisões de deliberação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e redirecionamento das ações operam transversalmente, sendo compartilhadas, rotativas, solidárias tendo em vista o coletivo em questão, contemplando as peculiaridades de todos os participantes, profissionais e adolescentes. ((CONANDA, 2006)

Alguns dispositivos que devem ser garantidos para concretizar a Comunidade Socioeducativa: o modelo de gestão participativa; diagnóstico situacional dinâmico e permanente; as assembléias; os grupos de trabalho; as avaliações de trabalho participativas; a articulação interna dos diversos setores da instituição; a articulação com a rede externa; os encontros sistemáticos das equipes técnicas multidisciplinares; a construção coletiva dos projetos políticos pedagógicos dos programas de atendimento das unidades; e a elaboração participativa da rotina diária da unidade, dentre outros. (CONANDA, 2006)

18.2.6 ESPIRITUALIDADE

O Estatuto da Criança e do Adolescente, garante em seu artigo 16, à criança e ao adolescente o direito à liberdade de crença e culto religioso, assim como a Lei do SINASE, nos termos do inciso III do artigo 49, o direito do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, ser respeitado em sua liberdade de pensamento e religião.



A Constituição Brasileira garante ainda no seu artigo 5º, inciso VI, a inviolabilidade da liberdade de consciência e crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos.

Em plena era pós-moderna, a qual vivemos, muitas condutas adotadas pelos jovens não possuem fundamentos ético-espirituais, se alicerçando em valores como o hedonismo, o individualismo e o consumismo. (COSTA; FILHO, 2002)

A espiritualidade sendo encarada como a dimensão do ser que traduz o seu modo de viver e de existir no mundo, tem um papel fundamental na formação para valores.

A espiritualidade pode então ser conceituada como a busca da relação plena com o transcendente de forma a estimular uma mudança interior, reconhecendo a vida em si, em tudo e em todos. (IDP, 2009)

As ações relativas à espiritualidade numa unidade socioeducativa devem possibilitar a formação de valores como a misericórdia, o perdão, a solidariedade, o amor, a tolerância, dentre outros. Dentro da opção individual da fé ou crença de cada adolescente, o fundamental é o resgate do amor próprio, do respeito ao outro e à vida.

O atendimento socioeducativo deve então contemplar atividades de cunho espiritual, respeitando-se as diferentes denominações e a liberdade de culto do adolescente.

A assistência espiritual será exercida por voluntários religiosos, respeitando a liberdade religiosa e os fundamentos técnicos do atendimento socioeducativo previstos no Projeto Político Pedagógico Institucional.

Nesse sentido, o IASES promove o PAES – Programa de Assistência Espiritual – com o objetivo de facultar ao adolescente o seu desenvolvimento espiritual em condições de liberdade em dignidade, conforme apregoa o artigo 3º do ECRIAD.

O PAES deve promover a coparticipação dos adolescentes, seus familiares, servidores, da comunidade, das instituições religiosas e da sociedade de uma forma geral, respeitando a pluralidade religiosa e o princípio da dignidade da pessoa humana e propondo ações formativas de alinhamento entre os grupos religiosos cadastrados e autorizados a realizarem visitas às unidades socioeducativas.

A fim de garantir o respeito à pluralidade religiosa, o PAES deverá ser promovido por meio de uma Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Espirituais, a ser formalizada por Instrução de Serviço, contemplando representantes das unidades socioeducativas em que serão desenvolvidos os trabalhos, bem como representantes dos setores os quais possuem interface com a dimensão da espiritualidade, a saber a



Gerência Pedagógica, a Gerência de Inclusão Social, Abordagem Familiar e Comunitária e a Gerência de Meio Fechado.

18.3 DIREITOS HUMANOS

18.3.1 SEGURANÇA CIDADÃ

Uma política de segurança cidadã diz respeito a uma política que promove os direitos humanos a todos, os direitos sociais e de defesa da vida, por meio de práticas preventivas à violência — e não causadora ou potencializadora dela — e práticas comunitárias e restaurativas do tecido social mediante a participação ativa dos atores envolvidos.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 promulgou, em seu artigo 12, a garantia dos direitos do homem e do cidadão por meio de uma força pública que deve agir em proveitos de toda a sociedade promovendo os direitos humanos. Assim, os operadores do sistema de segurança tornam-se também promotores dos direitos humanos, promovendo a igualdade, ampliando o espaço de cidadania, a superação do medo, da falta de respeito, da lógica da vingança, da resolução de conflitos pela força. (ONU, 1789)

As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade estabelece que "todas as medidas e procedimentos disciplinares deverão contribuir para a segurança e para uma vida comunitária ordenada e ser compatíveis com o respeito à dignidade inerente do jovem e com o objetivo fundamental do tratamento institucional, ou seja, infundir um sentimento de justiça e de respeito por si mesmo e pelos direitos fundamentais de toda pessoa". (UNESCO, 1990)

A Constituição Brasileira reitera a lógica da segurança como cidadã, uma vez que insere a Segurança Pública, artigo 144, no rol das instituições democráticas, conforme o Título V: Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. (BRASIL, 1988)

O artigo 125 do ECRIAD estabelece como dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhes adotar as medidas de contenção e segurança. (BRASIL, 1990)

Assim como o SINASE estabelece uma política de segurança por meio de dois princípios de atendimento, a saber: o princípio do respeito aos direitos humanos e o princípio da incolumidade, integridade física e segurança do adolescente privado de liberdade.

A adoção de medidas de contenção e segurança deve apoiar-se no binômio direitos humanos e segurança cidadã, não permitindo que os adolescentes sejam ameaçados ou violados na sua integridade física, psicológica e moral. (COSTA, 2006b)



Nesse sentido, a partir da perspectiva conceitual da segurança cidadã, em que a violência possui natureza multicausal, adota-se um enfoque integral no tratamento das rotinas de segurança dentro das unidades socioeducativas, incorporando ações em diversas áreas relacionadas aos fatores de risco, agregando múltiplos atores. Desta forma, os agentes socioeducativos são atores nos processos preventivos de segurança, mas também os psicólogos, os assistentes sociais, os pedagogos, os assessores jurídicos, os professores, a gestão, as equipes de limpeza, de saúde, manutenção, transporte e demais envolvidos. Toda a comunidade socioeducativa torna-se coparticipativa e co-responsável pelos entendimentos de segurança.

Assim como, torna-se essencial que os agentes socioeducativos também constituam canais de comunicação junto às decisões técnicas, participando das avaliações para progressões e regressões de fase, das intervenções técnicas responsabilizadoras e da construção do PIA dos adolescentes.

Isto é, mais do que práticas de contenção e controle, a política de segurança de uma unidade socioeducativa deve utilizar-se de instrumentos simbólicos eficazes, a escuta qualificada, as intervenções responsabilizadoras, a antecipação de riscos e conflitos, a resolução de conflitos, uma jornada pedagógica construída coletivamente entre equipe técnica e de segurança.

A partir das relações de proximidade, de presença, de abertura e reciprocidade entre os profissionais e os adolescentes estabelecem-se canais de comunicação recíprocos e vinculados positivamente tornando-se uma ferramenta essencial na prevenção de riscos.

Paulo Freire nos traz que a vinculação entre educador e educando deve acontecer de maneira positiva, mas numa relação educativa também de autoridade. A autoridade é necessária para o processo educacional. Autoridade distinguida de autoritarismo e de licenciosidades. Autoridade compromissada eticamente na formação dos educandos. (FREIRE, 1996)

Assim como regulamentos claros socializados aos educadores e aos educandos, equipe treinada e motivada, adolescentes protagonizando a cultura pedagógica inserem-se como outras ferramentas de prevenção.

Afirmando-se a possibilidade iminente de riscos que podem se transformar em situações críticas, torna-se imprescindível ainda que a comunidade esteja preparada para situações de crise, com definições estritas de protocolo de ações e tomada de decisões, considerando entretanto a primazia das ações como caráter preventivo.

A efetivação das políticas de segurança preventiva e cidadã nas unidades socioeducativas se dará por meio da construção do Programa de Segurança do IASES e



da formação permanente dos socioeducadores.

O Programa de Segurança do IASES deverá conter não apenas um Protocolo de Crise a orientar os servidores em casos extremos de motins e rebeliões, mas sobretudo primar pela proximidade entre as ações de segurança e as ações sociopedagógicas, pois as ações de segurança seriam preventivas, no sentido de evitar e antecipar quaisquer intercorrências.

As medidas de segurança estabelecem-se pela definição de regras claras de disciplina e de procedimentos constitutivos do cotidiano da unidade socioeducativa, facilitando o alinhamento entre os servidores e as diferentes instâncias e lotações.

Além da padronização das normas, torna-se imprescindível que todos os servidores tenham consciência de que as ações preventivas de segurança são de responsabilidade de todos, sendo intrínseca ao processo socioeducativo, reafirmando aqui a necessidade de se resguardarem o quantitativo máximo de adolescentes por unidade.

Pois, na formação, seja inicial ou continuada, que o servidor terá acesso aos conteúdos informacionais básicos relacionados à socioeducação, sendo levado a refletir sobre a sua prática e o seu compromisso ético.

Na verdade, o que deve ser estabelecido é uma tríade do atendimento socioeducativo, onde as atividades pedagógicas, os atendimentos técnicos e as ações preventivas de segurança balizam todo o cotidiano de funcionamento das unidades socioeducativas.

Sendo que além destes eixos, estabelece-se também como de extrema importância o âmbito administrativo, pois a garantia das condições materiais também significa a garantia da manutenção da segurança.

Nesse sentido, a segurança sendo defendida como um elemento a mais do desenvolvimento do indivíduo, social, psíquico, cognitivo, propõe-se a formação de instâncias colegiadas de tomadas de decisões.

Nas unidades, as reuniões dos Conselhos de Segurança, que se constituem como reuniões quinzenais integradas pela Gerência, Subgerentes, Coordenadores e representantes de agentes e técnicos, com função informativa e deliberativa, além da essencial função de alinhamento entre os diferentes plantões.

E no âmbito da Gerência de Segurança, a proposição de uma dinâmica colegiada da constituição de normativas e da deliberação de ações, por meio de reuniões com Subgerentes de Segurança das unidades, Gerentes, Coordenadores, Agentes Socioeducativos e representantes de técnicos e outras Subgerências.



18.3.2 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR

A Comissão de Avaliação Disciplinar constitui instrumento pedagógico fundamental no sentido de apurar os fatos ocorridos, as suas causas e consequências, na aplicação das sanções e no estabelecimento do limite, da norma e da disciplina a serviço da emancipação do adolescente.

Para assegurar o cumprimento da responsabilização disciplinar, a partir da regulamentação do Capítulo VII da Lei do SINASE, artigos 71 a 75, que dispõe sobre os Regimes Disciplinares, o IASES dispõe da Instrução de Serviço Nº 0464 — P, de 18 de julho de 2012, em que dispõe sobre a reformulação do Regulamento Disciplinar Único para as Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo e dos procedimentos inerentes ao funcionamento das Comissões de Avaliação Disciplinar, as CAD's. (ESPÍRITO SANTO, 2012)

A CAD será constituída sempre que houver incidência de falta disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar, sendo que apenas poderá haver aplicação de sanção por meio de decisão da CAD.

Toda sanção deverá ter prazo determinado, sendo respeitados todos os direitos fundamentais dos socioeducandos, bem como a individualização de sua conduta. Deverá ainda ser garantida a participação de defensor público, bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Da decisão da CAD caberá recurso, a ser impetrado pelo próprio socioeducando ou por defensor público competente, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas.

O SINASE estabelece ainda que não será aplicada sanção ao socioeducando que tenha praticado a falta por coação irresistível ou em legítima defesa.

A Medida Cautelar apenas será aplicada em casos excepcionais, apenas quando for imprescindível para a segurança do socioeducando e/ou de outros.

18.4 ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

O acompanhamento técnico deve contar com uma equipe multiprofissional com perfil capaz de acolher e compreender os adolescentes e seus familiares em suas demandas, realizando intervenções educativas, acessando a rede de atendimento público quando necessário, a comunidade e o sistema de justiça. (CONANDA, 2006)

É imprescindível a composição de um corpo técnico que tenha conhecimento específico na área de atuação profissional e, sobretudo conhecimento teórico prático em relação às especificidade do trabalho a ser desenvolvido. (CONANDA, 2006)



As diferentes áreas do conhecimento são importantes e complementares no atendimento integral dos adolescentes. A psicologia, a terapia ocupacional, o serviço social, a pedagogia, a antropologia, a sociologia, a filosofia e outras áreas afins que possam agregar conhecimento no campo do atendimento das medidas socioeducativas. (CONANDA, 2006)

Algumas ferramentas de extrema importância no atendimento socioeducativo:

18.4.1 ATENDIMENTOS

Uma das ferramentas do atendimento socioeducativo são os atendimentos técnicos. O atendimento técnico constitui-se como o atendimento especializado do psicólogo, do assistente social, do pedagogo e do assistente jurídico que, dentre outros objetivos, poderá dirigir-se à intervenção, interferindo na realidade do adolescente, modificando-a de alguma forma.

Importante ainda considerar que, além dos atendimentos técnicos, os agentes socioeducativos também fazem atendimentos aos adolescentes, uma vez que todo o cotidiano dos socioeducandos perpassa o âmbito das ações dos agentes socioeducativos. O atendimento, seja técnico ou do agente e/ou educador, se configura na recepção de uma demanda.

A partir de uma demanda apresentada, aprofundando a lógica dos atendimentos, apresentam-se as intervenções. As intervenções também podem ser realizadas por técnicos e/ou por agentes socioeducativos.

Mas, a partir do momento que há a modificação de uma realidade/comportamento/postura/atitude do adolescente, isto é, quando há uma intencionalidade, uma ação dirigida a um fim, o atendimento configura-se como uma intervenção.

Para tanto, definem-se as especificidades dos atendimentos técnicos, bem como dos agentes socioeducativos, entretanto, tomando o cuidado para que a delimitação dos campos de ação alcancem a transdisciplinaridade.

Os Diagnósticos Polidimensionais, Prontuários dos Atendimentos, os Relatórios Avaliativos e os Planos Individuais de Atendimento deverão ser padronizados e alinhados em consonância com este PPPI.

18.4.1.1 SERVIÇO SOCIAL

A intervenção do Serviço Social baseia-se nos processos de trabalho surgidos a partir das demandas desencadeadas no atendimento. Neste sentido, a intervenção



profissional deve levar em consideração as condições objetivas do trabalho, as finalidades da ação, as finalidades da profissão, as finalidades da instituição, bem como pensar sobre a demanda, sua funcionalidade frente à realidade em que a população está inserida, as habilidades necessárias ao manuseio e seu compromisso ético político.

"O que se pretende com a intervenção é uma ação educativa na lógica do indivíduo como sujeito de direitos e a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo." (CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL, 1993)

Instrumentos do Serviço social:

- Atendimento Individual;
- Atendimento Familiar;
- Entrevistas Direcionadas;
- Estudos Socioeconômicos;
- Visitas Domiciliares;
- Visitas Institucionais;
- Reuniões;
- Grupos;
- Salas de Espera;
- Relatórios, Laudos e Pareceres;
- Estudos de Caso;
- Encaminhamentos:
- Genograma e Ecomapa.

18.4.1.2 PEDAGOGIA

A intervenção pedagógica se dá na rotina socioeducativa, mediando o processo do adolescente em seu reconhecimento como sujeito de direitos, crítico e reflexivo, ampliando sua visão de mundo a partir do conceito freiriano que busca através do contexto do adolescente elementos para que o sujeito se reconheça e consiga ressignificar sua trajetória.

Instrumentos da Pedagogia:

- Atendimento Individual;
- Atendimento Familiar;
- Sumário Pedagógico;
- Orientação Profissional;
- Articulação com a Rede Educacional e Profissional;
- Reuniões de Família;
- Grupos;
- Genograma e Ecomapa;
- Acompanhamento e Planejamento da Jornada Pedagógica.

E-mail: ppi@iases.es.gov.br



18.4.1.3 PSICOLOGIA

Segundo as Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogos no Âmbito das Medidas Socioeducativas em Unidades de Internação do Conselho Federal de Psicologia, a prática do psicólogo deve pautar-se pela escuta rigorosa, viabilizando a construção da história de vida do adolescente, a compreensão do envolvimento com a prática de ato infracional, as consequências dessa prática em sua biografia, bem como a capacidade observável ou o potencial do adolescente de produzir novas respostas aos desafios de sua realidade pessoal e social.

Instrumentos da Psicologia:

- Atendimento Individual;
- Atendimento Familiar;
- Anamnese Psicológica;
- Salas de Espera;
- Grupos Terapêuticos;
- Visita Domiciliar;
- Testes Psicológicos;
- Orientação Profissional;
- Genograma e Ecomapa.

18.4.1.4 ATENDIMENTO DO ASSISTENTE JURÍDICO

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê no art. 111, incisos III e IV, como garantia processual, a defesa técnica por advogado e a assistência jurídica gratuita e integral aos necessitados, respectivamente.

A assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados na forma da lei é promovida pela Defensoria Pública, instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado.

Ocorre que além da assistência jurídica temos ainda a assistência judiciária, com conceito restrito, pois engloba o patrocínio da causa por advogado que fará a defesa técnica e pode ser prestada por um órgão estatal ou por entidades não estatais, como os escritórios modelos das faculdades de Direitos ou de ONGs. Este também é o entendimento da Professora Marília Gonçalves, no que concerne ao conceito de assistência judiciária. Vejamos *in verbis:*

"(...) devemos compreender o conceito de assistência judiciária, além do órgão oficial, estatal, todo agente que tenha por finalidade principal essa prestação de serviço, seja por determinação judicial, seja por convênio com o Poder Público. Nesse caso, incluem-se os escritórios de advocacia que frequentemente prestam assistência judiciária, como os



escritórios modelos das faculdades de Direito, as fundações." (PIMENTA, 2004, p.102.)

A assistência jurídica é garantida aos socioeducandos por meio da Defensoria Pública e a assistência judiciária através dos atendimentos individuais dos assistentes jurídicos do IASES, bem como por meio dos advogados particulares, quando tiverem sido designados.

Assim, a Assistência Jurídica do IASES, por meio da interlocução com o Sistema de Justiça (Juizados, Ministérios Públicos e Defensoria Pública), a fim de tutelar a correta aplicação e execução das medidas socioeducativas, bem como oficiar aos órgãos competentes, viabiliza o devido acompanhamento da situação processual do adolescente, de modo que lhe seja resguardado o direito à defesa em juízo, comunicando quaisquer tipos de intercorrências ou irregularidades no cumprimento da medida, garantindo assim os direitos dos adolescentes autores de ato infracional.

Os assistentes jurídicos não possuem capacidade postulatória, desta forma sua atuação reside, fundamentalmente, em fiscalizar a legalidade das apreensões e a observância da adequação ao procedimento do processo judicial ao qual se submete o adolescente. Tais atribuições estão elencadas na Instrução de Serviço nº 078-P, de 15/02/11, que institui o Regimento Interno do Núcleo de Assistência Jurídica. (ESPÍRITO SANTO, 2011)

O Núcleo de Assistência Jurídica, criado pela Lei Complementar nº 558/10, coordena e orienta tecnicamente as atividades jurídicas dos assistentes jurídicos lotados em cada unidade socioeducativa. (ESPÍRITO SANTO, 2010)

O assistente jurídico acompanha o processo judicial dos adolescentes que não possuem condições econômicas para contratar um advogado particular, garimpando as irregularidades processuais, dialogando com as autoridades públicas que compõem o Sistema de Justiça através de ofícios que seguem assinados pelo Gerente da Unidade Socioeducativa em que se encontra lotado. Tais atribuições tornam este profissional verdadeiro fiscal das garantias processuais do adolescente.

As atribuições dos assistentes jurídicos consistem em planejar, regular, normatizar, organizar, monitorar, fiscalizar, auditar, executar atividades de atendimento especializado, desenvolver estudos técnicos e pesquisas, planos, programas, projetos e ações que objetivem o cumprimento das medidas socioeducativas pelos adolescentes em conflito com a lei, no Estado do Espírito Santo, em conformidade com a regulação do SINASE e do Estatuto da Criança e do Adolescente, atuando no atendimento diário do adolescente submetido à medida socioeducativa e dialogando com o Sistema de Justiça.



Instrumentos dos Assistentes Jurídicos:

- Acompanhamento ao Sistema de Justiça na Unidade;
- Acompanhamento de audiência, quando necessário;
- Acompanhamento dos processos referente ao socioeducando;
- Alimentação de planilhas referente aos relatórios periódicos, audiências e PIA;
- Análise de prontuário em todas as fases;
- Atendimento ao advogado particular do socioeducando e acompanhamento do atendimento quando necessário;
- Atendimento jurídico à família e ao socioeducando;
- Consulta ao E- JUD (Processo Judicial Eletrônico do Tribunal de Justiça do ES);
- Consulta e Alimentação no SIASES (Sistema de Informação do Atendimento Socioeducativo do ES);
- Consulta à POLINTER (Polícia Interestadual)
- Consulta aos Prontuários e Cartórios dos Juizados da Infância e da Juventude;
- Instauração das Comissões de Avaliação Disciplinar;
- Ofícios ao Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias e Juizados da Infância e da Juventude) e demais instituições;
- Ouvidoria.

18.4.1.5 ATENDIMENTO DO AGENTE SOCIOEDUCATIVO

O agente socioeducativo deve colaborar em todo o atendimento, zelando preventivamente pela integridade física, psíquica e social do adolescente e dos demais servidores; zelando ainda pelo patrimônio público; participando na elaboração e execução do PIA e intervindo pedagogicamente de forma direta e indireta.

Instrumentos do Agente Socioeducativo:

- Atendimento Individual;
- Atendimento Familiar;
- Atendimento das Demandas Cotidianas;
- Diálogo e Interação com o Adolescente;
- Presença Educativa;
- Mediação de Conflitos.

18.4.2 DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL

O Diagnóstico Polidimensional é o instrumento básico em que o histórico de vida do indivíduo é analisado, nos âmbitos psicológico, pedagógico, familiar, comunitário, social e no âmbito processual. Assim, cada área de atendimento, fará um levantamento de dados segundo relatos do indivíduo, visita domiciliar, atendimento familiar, busca em documentações, análises de prontuário, a fim de subsidiar o diagnóstico.

E-mail: ppi@iases.es.gov.br



A partir da premissa de que o adolescente é um ser singular em desenvolvimento, o ponto de partida para o processo educativo deve ser o conhecimento de aspectos relevantes do adolescente em questão, isto é, o Diagnóstico Polidimensional.

As diferentes áreas do conhecimento devem, de maneira dialogada, promover a discussão sobre o percurso de vida deste adolescente, possibilitando a construção de intervenções sistêmicas e integradoras de cada dimensão específica.

Na <u>Área Pedagógica</u>, o diagnóstico polidimensional deve buscar todo o percurso educacional do indivíduo, a seriação atual; se existe defasagem; o que a motivou; documentação escolar; a escolaridade dos pais; a capacidade de leitura, escrita e cálculo; o significado da escola; a experiência profissional e laborativa; as vivências culturais, esportivas e de lazer; as habilidades, preferências e dificuldades, dentre outros.

Na <u>Área Psicológica</u>, o diagnóstico polidimensional deve contemplar a anamnese, psicodinâmica, dinâmica familiar, relações interpessoais, afetividade, comportamento, saúde mental, uso de drogas, avaliação cognitiva, implicação com a medida, violência sofrida e cometida, dentre outros tópicos.

Na <u>Área do Serviço Social</u>, o diagnóstico polidimensional deve buscar o histórico familiar, comunitário e social, passagens por instituições, documentações que possui e necessidade de expedições, condições de moradia, saneamento e gastos básicos, condição socioeconômica, renda per capita, relações comunitárias com vizinhos, amizades, conflitos vivenciados na família e na comunidade, a análise familiar sobre o ato infracional cometido e o cumprimento da medida, dentre outras.

Na <u>Área da Assistência Jurídica</u>, o diagnóstico polidimensional deve contemplar o início do cometimento de atos infracionais pelo adolescente; o histórico infracional e processual; o ato infracional cometido; passagens anteriores, se houver; medidas protetivas; processos na certidão de antecedentes; os processos baixados; processos com medida imposta; processos em andamento; inquéritos; audiências; demandas de orientação à família; e outras informações que forem pertinentes.

Na <u>Área da Saúde</u>, o diagnóstico polidimensional deve contemplar a avaliação clínica generalista; doenças emergentes e endêmicas; saúde sexual e reprodutiva; imunização; saúde mental; atenção aos agravos relacionados ao uso de álcool e outras drogas; desenvolvimento físico e psicossocial; saúde bucal; assistência farmacêutica, dentre outras.

Contudo, considerando a complexidade humana o socioeducando não deve ser entendido de forma fragmentada, sendo possível o entrelaçamento das áreas abordadas.



18.4.3 PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

O cumprimento das medidas socioeducativas em regime de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação, dependerá do Plano Individual de Atendimento, o PIA, que consiste no instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente, de acordo com o que rege a Lei do SINASE. (BRASIL, 2012)

O artigo 55 da Lei do SINASE estabelece que o PIA nas medidas de semiliberdade e internação deverá ser construído no prazo de até 45 dias da data do ingresso do adolescente no programa de atendimento. Nas medidas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, conforme o artigo 56, o PIA deverá ser elaborado no prazo de até 15 dias.

A elaboração do PIA constitui-se numa ferramenta importante no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa. (CONANDA, 2006)

Através do PIA, promove-se a autonomia do socioeducando, a sua responsabilidade, o fortalecimento ou resgate dos seus vínculos familiares, a sua inclusão social e a possibilidade de construção e efetivação de seu projeto de vida, respeitando os seus valores, princípios e ideais.

Nesse aspecto, o papel da Equipe Técnica é construir junto ao adolescente uma proposta que seja coerente com as suas habilidades, potencialidades e expectativas, estruturando as suas atividades dentro da unidade socioeducativa de modo que sejam basilares no seu processo de reinserção à sociedade.

Assim, o PIA deverá estabelecer metas que sejam incorporadas ao seu desejo e responsabilidade, delineando objetivos a serem alcançados e estabelecendo estratégias de ação que se tornem possíveis.

18.4.4 RELATÓRIOS AVALIATIVOS

O <u>Relatório de Avaliação</u> deverá se orientar pelas metas estabelecidas no PIA, demonstrando toda a evolução do socioeducando na medida socioeducativa, estabelecendo conquistas, dificuldades, avanços, retrocessos e intervenções, devendo ser apresentado até seis meses de cumprimento da medida.

O relatório avaliativo subsidia a determinação judicial no sentido da manutenção da medida, progressão para regime de semiliberdade, medida de meio aberto, ou mesmo a extinção da medida socioeducativa.

A definição do SINASE em apresentar o Relatório a cada seis meses ao Poder Judiciário confere à unidade a prerrogativa de qualquer interferência em relação às metas



estabelecidas, podendo se enviar Relatórios de Avaliação Extraordinários, de cumprimento ou não das metas estabelecidas no PIA, a fim de reprogramá-las, solicitando novas avaliações e entendimentos judiciais.

18.4.5 SEMINÁRIOS SOCIOEDUCATIVOS

Os Seminários são apresentações de trabalhos de pesquisa de cunho educativo, em que o adolescente apresenta os resultados de sua reflexão a uma platéia multidisciplinarmente constituída, oportunizando ao adolescente uma nova forma de se comunicar com o mundo, explorando suas habilidades e potencialidades.

Contempla temas variados a serem trabalhados, avanços e dificuldades, faltas disciplinares, dentre outros. Por meio da leitura e pesquisa de textos, o adolescente deverá preparar apresentações, sendo imprescindível a participação e implicação do agente socioeducativo.

18.4.6 ESTUDO DE CASO

O Estudo de Caso é o método investigativo particularíssimo de um indivíduo ou uma situação. Os Técnicos de Referência do socioeducando devem recolher dados através dos atendimentos individuais, grupais e familiares, das visitas domiciliares, da análise do processo judicial, da observação em atividades pedagógicas, das questões de saúde para que produzam conhecimento da história de vida do socioeducando, que possibilite um plano de estratégias e intervenção com o indivíduo.

18.4.7 VISITAS

18.4.7.1 VISITA DOMINICAL

A visita dominical tem por objetivo garantir ao adolescente acautelado provisoriamente e o que cumpre medida de internação o direito à convivência familiar. Não restam dúvidas de que a participação da família é de suma importância para o desenvolvimento do adolescente, bem como, para o sucesso do processo socioeducativo. Assim sendo, durante a execução da medida, a Unidade não deverá poupar esforços para garantir que a família esteja presente nos mais diversos momentos vivenciados pelo adolescente.

E o domingo, como dia destinado a alegria e ao convívio, torna-se o momento ideal para que seja propiciada essa convivência assim como para a realização de trabalhos de integração e estreitamento de laços entre adolescentes e seus familiares.



18.4.7.2 VISITA DOMICILIAR

A Visita Domiciliar é um instrumento técnico que permite melhor entendimento da situação em que se encontra o socioeducando e sua família.

As visitas domiciliares "têm como objetivo conhecer as condições (residência, bairro) em que vivem tais sujeitos e apreender aspectos do cotidiano das suas relações, aspectos esses que geralmente escapam às entrevistas de gabinete" (MIOTO, 2001, p.148).

A equipe técnica deve realizar um planejamento prévio de acordo com a modalidade de atendimento, a fim de possibilitar a melhor intervenção. Deve ser realizada por dois ou mais profissionais da equipe técnica, de modo que a observação da situação seja feita por um, enquanto o outro preenche formulários de coleta de dados.

No período provisório de acautelamento a visita domiciliar se torna imprescindível para a construção do Relatório Polidimensional e o preenchimento do Diagnóstico Socioeconômico Familiar.

Nos programas socioeducativos de internação devem ser realizadas a partir da análise da necessidade pela equipe técnica de referência.

Contudo, ela só se realizará efetivamente quando o profissional entender necessário e cabível para a situação social em que está intervindo, requerendo disponibilidade e habilidades específicas deste profissional. As habilidades aqui referidas dizem respeito ao profissional quando da operacionalização da visita domiciliar, concebê-la como uma forma de abordagem "[...] mais flexível e descontraída do que as práticas do cenário institucional [...]". (AMARO, 2003, p.17).

18.4.7.3 VISITA ASSISTIDA

A visita assistida é um procedimento adotado a partir da análise da equipe técnica, tendo como objetivo o restabelecimento e a preservação dos vínculos familiares e comunitários do(a) socioeducando(a).

Contribui positivamente com o processo socioeducativo devido à interação das pessoas de referência do socioeducando e os membros da comunidade socioeducativa.

O procedimento é realizado com agendamento prévio e acompanhado por um técnico de referência do(a) adolescente(a).

18.4.7.4 VISITA ÍNTIMA



Segundo a Lei do SINASE, no seu artigo 68, "é assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em união estável o direito à visita íntima".

Nesse sentido, a Equipe Técnica da unidade socioeducativa deverá incorrer na avaliação do vínculo estabelecido entre o adolescente e a sua companheira, ou entre a adolescente e o seu companheiro, definindo a vinculação positiva de tal relacionamento, autorizando então a visita íntima.

Deverão ser feitos ainda exames médicos em ambos os parceiros, a fim de que seja averiguada a existência de doenças sexualmente transmissíveis, a fim de que seja garantida a saúde física de ambos. Sendo constatada alguma anormalidade, o parceiro contaminado deverá receber o atendimento médico adequado, efetuando a visita íntima apenas quando tal doença for curada.

O IASES deverá desenvolver o Programa Institucional de Visita Íntima, a fim de orientar tecnicamente a execução nas unidades socioeducativas.

18.4.7.5 VISITA PEDAGÓGICA

São consideradas visitas pedagógicas aquelas voltadas para as atividades de profissionalização, esporte, cultura, lazer, religiosidade, cidadania e outras correlatas que possam acrescentar conhecimento aos adolescentes, representando um importante instrumento no processo socioeducativo direcionado ao adolescente. Tais visitas devem objetivar a promoção do crescimento pessoal e social do adolescente.

Durante o período em que o adolescente estiver cumprindo medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, é imprescindível que a equipe organize visitas pedagógicas a instituições e locais específicos de acordo com o interesse do adolescente. Nesse ponto, deve-se considerar o que está contido no PIA, pois ali estarão contempladas as metas a serem atingidas por ele durante este período.

No entanto, estas visitas devem ser direcionadas, como as demais, necessitando de planejamento prévio e ocorrendo com um objetivo pedagógico definido, para que não se torne meramente um lazer desarticulado do cunho socioeducativo.

A visita pedagógica em certas instituições, seja ela realizada em organização pública ou privada, é importante para que o adolescente possa ampliar o leque de conhecimento sobre uma determinada área de interesse.

O programa de cada unidade indicará em qual fase de atendimento o adolescente poderá realizar atividades externas.

18.4.7.6 VISITA FAMILIAR MONITORADA



A Visita Familiar Monitorada, que se configura como a visita do adolescente nos finais de semana à residência de seus familiares, se apresenta como a possibilidade de restabelecimento do vínculo familiar e comunitário, possibilitando o enfrentamento efetivo das dificuldades que possam advir desta futura reintegração.

A avaliação para a Visita Familiar Monitorada deve ocorrer a partir do momento que o adolescente se encontra na Fase Conclusiva de Atendimento, quando deverá ser pontuado e avaliado semanalmente, tanto pela equipe técnica quanto pelos agentes socioeducativos, o grau de implicação do adolescente no processo de construção do seu projeto de vida, relacionamentos familiares e afetivos satisfatórios e a capacidade de estabelecer processos de ajuda individual ou coletiva.

Caso seja identificada a responsabilização e a ressignificação do ato infracional, a equipe dará início a avaliação para possibilidade do socioeducando começar o processo de desligamento da internação por meio da realização da Visita Familiar Monitorada.

Inicialmente, deverá ser feita nova visita técnica domiciliar à residência que o adolescente deverá residir, bem como intervenções sistemáticas com a família, a fim de que se averigue se a família possui condições estruturais e psíquicas de receber o adolescente.

Ainda, deverá ser feita avaliação no tocante a comunidade a qual o adolescente passará a ter acesso, observando se há riscos a sua integridade física e moral, e o retorno a antigas práticas relacionadas ao ato infracional.

A partir de uma boa avaliação, ainda deverá ser construída a Jornada Pedagógica da Visita Familiar Monitorada, em parceria com os seus familiares que o acompanharão. A Jornada consiste na previsão das atividades as quais o adolescente poderá participar, sob monitoramento, tanto dos seus familiares, quanto o monitoramento da unidade socioeducativa a qual ainda estiver vinculado.

O adolescente dever se monitorado inicialmente do início ao fim do seu tempo, que deve iniciar aos sábados pela manhã e terminar aos domingos no fim da tarde.

O monitoramento deve ocorrer com a parceria de agentes socioeducativos e os técnicos de referência do adolescente, que deverão delimitar horários propícios para o efetivo monitoramento, que poderá ocorrer sob a forma de telefonemas e a presença física nos locais estabelecidos dentro da jornada pedagógica da Visita Familiar Monitorada do adolescente.

Os agentes que fizerem o monitoramento devem possuir as orientações necessárias quanto às regras sobre o funcionamento da jornada e as consequências advindas do seu não cumprimento.



A equipe deverá estar de posse de um formulário ao qual fará o registro de todas as informações (local visitado, pessoas presentes, atividade executada no momento, impressões sobre o ambiente, impressões sobre as pessoas, horários e etc.).

A equipe técnica será responsável por avaliar os formulários de monitoramento preenchidos no final de semana e deverá ser feita intervenção de acordo com a demanda.

Caso exista a ocorrência de quebra de jornada ou indisciplina, será suspensa por tempo indeterminado de acordo com a avaliação da comunidade socioeducativa.

18.5 GESTÃO DE PESSOAS

O SINASE estabelece que "o requisito indispensável para quem pretende estabelecer com os adolescentes uma relação de ajuda na busca da superação de seus impasses e dificuldades refere-se à qualidade e habilidades pessoais na inter-relação com esse adolescente, pautados nos princípios dos direitos humanos". (CONANDA, 2006)

Nesse sentido, a seleção do profissional que manterá o vínculo direto com o adolescente deve ser feita de modo criterioso, utilizando-se de mecanismos que promovam a reflexividade da relação educativa, pressupondo a formação de vínculo e as posturas que o profissional deverá ter diante das situações de embate do cotidiano.

Além da seleção, as prerrogativas das diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo consideram a formação dos atores sociais envolvidos como fundamentais, no sentido de aperfeiçoar práticas sociais ainda marcadas por condutas assistencialistas e repressoras.

Torna-se imprescindível então que, além da ampliação do quadro de vagas de servidores da instituição de acordo com o número de adolescentes atendidos, a formação deste profissional seja garantida e obrigatória, principalmente anterior ao contato direto com os adolescentes.

Sendo assim, deve ser oferecida a formação introdutória e continuada específica para o trabalho socioeducativo e em serviço, compreendendo minimamente as seguintes ações:

- <u>Capacitação Introdutória</u>: específica e anterior à inserção do funcionário no sistema, tendo como referência os princípios legais e éticos da comunidade socioeducativa e o projeto pedagógico;



- <u>Formação Continuada</u>: atualização e aperfeiçoamento durante o trabalho para melhorar a qualidade dos serviços prestados e promover o profissional continuamente.

É importante promover o alinhamento de práxis entre a proposta de atendimento pautada no caráter socioeducativo em detrimento ao meramente sancionatório desde o ingresso dos atores da comunidade socioeducativa até o pleno acompanhamento e participação dos processos de reintegração de todos os adolescentes atendidos, ratificando que a melhoria dos serviços depende de uma melhor qualificação do quadro de pessoal do sistema socioeducativo.

Além disso, os parâmetros do SINASE propõem a promoção e o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos Direitos Humanos, proporcionando o alinhamento conceitual, estratégico e operacional estruturado em bases éticas e pedagógicas, abalizado na Doutrina da Proteção Integral enfatizando a importância e necessidade de formação contínua e sistemática.

Nesse sentido, estabelece-se uma ementa mínima das disciplinas das capacitações introdutórias para os agentes socioeducativos e os técnicos do instituto:

Para os agentes socioeducativos: ECRIAD e a Lei do SINASE; O que é Adolescência; o Papel do Socioeducador; a Importância da Proposta Pedagógica na Socioeducação; Ética e Responsabilização Funcional; Direitos Humanos no Contexto das Medidas Socioeducativas; Políticas Públicas / Integração das Redes de Atendimento; Plano Individual de Atendimento e Diagnóstico Polidimensional; Comissão de Avaliação Disciplinar; Regimento Interno; Mediação de Conflitos e Gerenciamento de Crise; Procedimentos e Rotinas de Segurança; Intervenção Tática; Combate à Incêndio e Primeiros Socorros.

Para os técnicos: ECRIAD e a Lei do SINASE; O que é Adolescência; Planejamento Estratégico; Psicologia Aplicada ao Sistema Socioeducativo; o Papel do Socioeducador; a Importância da Proposta Pedagógica na Socioeducação; Programas de Atendimento; Ética e Responsabilização Funcional; Direitos Humanos no Contexto das Medidas Socioeducativas; Políticas Públicas / Integração das Redes de Atendimento; Plano Individual de Atendimento e Diagnóstico Polidimensional; Comissão de Avaliação Disciplinar; Regimento Interno; Mediação de Conflitos e Gerenciamento de Crise; Procedimentos e Rotinas de Segurança.

Além da <u>Educação Para o Trabalho</u> que consiste na capacitação introdutória e formação continuada anteriormente citadas, cujo aprendizado acontecem fora do ambiente de trabalho conduzida por especialistas, torna-se necessário também a <u>Educação Pelo Trabalho</u>, que consiste na dedicação de socioeducadores experientes à capacitação de colegas em fase de formação, dedicando-lhes tempo, presença, experiência e exemplo. Modalidade de formação imprescindível, pois a prática socioeducativa, bem como qualquer labor, possui nuances apenas aprendidas durante



a execução, isto é, a <u>Educação no Trabalho</u> consiste no educador ser o próprio processo de trabalho, quando através de reuniões formativas de equipe, analisando e interpretando fatos e situações ocorridas, transforma-se o aprendizado em conhecimento útil para o próprio processo de trabalho. (COSTA, 2006d)

Assim, o profissional que trabalha com o adolescente em conflito com a lei deve ultrapassar os aspectos negativos mostrados pelo educando, como agressividade, revolta, inibição, intolerância, indiferença e compreender que, nestas atitudes, se revela um pedido de ajuda diante de um mundo confuso, hostil e ininteligível, diante de uma sociedade muitas vezes injusta e também produtora de ações e normas violentas. (PARANÁ, 2010)

Importante ainda dizer que as formações e/ou capacitações deverão também ser promovidas — de acordo com a especificidade do serviço — para demais os profissionais que prestam serviços ao IASES, mas que não são diretamente vinculados à estrutura administrativa do órgão, como por exemplo, os docentes, as equipes de limpeza, de manutenção, dentre outras funções. Assim, em parceria com as instituições contratantes destes profissionais deverão também ser realizadas formações específicas de acordo com a realidade de suas atribuições.

Para tanto, a instância administrativa do IASES atualmente responsável pelo desenvolvimento das atividades formativas na perspectiva da qualificação e aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas do órgão é o Núcleo de Formação, atualmente vinculado à Diretoria Técnica.

Entretanto, pela proximidade de atribuições com a Gerência de Recursos Humanos – atualmente vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira – além da necessidade de articulação com contratos e convênios, estabelece-se como meta a transformação do Núcleo de Formação em Escola de Formação, bem como a sua vinculação à Diretoria Administrativa e Financeira.

A transformação do Núcleo de Formação em Escola de Formação possibilitará a contratação de instrutores de formação, professores e outros profissionais necessários para a garantia das formações.

A Escola de Formação deverá ser estruturada em consonância com as ações estratégicas, buscando a diretividade para alcançar o objetivo de promoção para a responsabilização e o desenvolvimento humano do adolescente em conflito com a lei.

Tal estruturação se dará em torno de três eixos:

Eixo Pedagógico: desenvolvimento das ações de capacitação no aspecto conceitual, de acordo com os fundamentos da Doutrina da Proteção Integral que exigem atenção integral e compromisso pelo respeito aos direitos fundamentais da criança e do



adolescente como pessoa humana e na sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Eixo da Segurança: desenvolvimento das capacitações, em parceria com a Gerência de Segurança, na perspectiva da segurança preventiva e cidadã, incentivando a atuação pedagógica como referência no cotidiano das unidades com os adolescentes, rompendo o paradigma da intervenção, implementando o gerenciamento de crise e a prevenção das situações limite, valorizando a prática educativa em detrimento da punitiva.

Eixo da Orientação em Pesquisa: a partir da Instrução de serviço nº 038-P de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de pesquisa no âmbito do Instituto, cabe à Escola a análise e emissão de parecer técnico avaliativo do projeto de pesquisa submetido, assim como a criação, preservação, manutenção e controle do acervo de pesquisa, além da divulgação e promoção de encontros, debates, oficinas, seminários acerca dos resultados das pesquisas realizadas pelos pesquisadores junto ao lases. (ESPÍRITO SANTO, 2012)

Neste ano de 2013, foi aprovado o Plano de Cargos e Salários para os servidores do instituto – inclusive com a inclusão de novas classes de servidores, como os assistentes administrativos, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, técnicos em segurança do trabalho, técnicos em edificações, técnicos em enfermagem, dentre outros – e um novo concurso público.

A importância de servidores efetivos no órgão promove a continuidade e a qualidade das ações e a estabilidade do profissional no âmbito da sua prática, permitindo que os funcionários tenham oportunidade de crescimento no desempenho de suas funções. (CONANDA, 2006)

O ambiente e as tarefas cotidianas do trabalho precisam estar em consonância com o que este trabalhador vislumbrou em seu projeto de vida, possibilitando que o indivíduo se sinta realizado em seu labor, realizando o seu plano de carreira e o seu plano de vida. (COSTA, 2006d)

18.6 ALIANÇAS ESTRATÉGICAS

As alianças estratégicas se referem à constituição de uma rede de atendimento social indispensáveis para a inclusão do adolescente à sociedade. São articulações com a rede socioassistencial, organizações governamentais e não governamentais, universidades, conselhos, órgãos das diferentes políticas públicas e das esferas governamentais, movimentos sociais, sistema de justiça, mídia, iniciativa privada, a fim de proporcionar o desenvolvimento das ações necessárias. (CONANDA, 2006)

18.6.1 REDE SOCIOASSISTENCIAL



Os programas de execução das medidas socioeducativas deverão estar articulados com as demais políticas públicas formando uma rede integrada de atendimento, conforme a lógica da Incompletude Institucional, mediante a responsabilização das políticas setoriais. (CONANDA, 2006)

Por meio da Política Nacional de Assistência Social devem ser operacionalizados todos os serviços, programas, projetos e benefícios através das redes socioassistenciais, que representam um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade.

Assim, o IASES – atendimento de alta complexidade – deve se utilizar dos serviços de proteção social básica através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos serviços de proteção social especial de média complexidade, os Centros Especializados de Assistência Social (CREAS) para apoio às famílias e comunidades.

A construção de uma rede socioassistencial demandada pelo IASES aos demais órgãos públicos ou privados deverá contribuir no sentido da preparação deste adolescente à reintegração comunitária, bem como no atendimento a sua família, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário.

18.6.2 CARTEIRA DE PARCEIROS

O IASES deverá constituir uma Carteira de Parceiros, isto é, uma rede de contatos profissionais, de instituições educativas, empresas e programas públicos que subsidiarão a inclusão do adolescente na vida produtiva.

A Carteira de Parceiros deverá ser desenvolvida em torno de duas demandas específicas: a Carteira de Parceiros em Cursos Profissionalizantes e a Carteira de Parceiros em Inserção no Mercado de Trabalho.

A <u>Carteira de Parceiros em Cursos Profissionalizantes</u> deverá constituir-se num leque de possibilidades de formação profissional que deverá ser disponibilizado ao adolescente, de acordo com o seu interesse.

A <u>Carteira de Parceiros em Inserção no Mercado de Trabalho</u> deverá também se constituir num leque de parceiros possíveis para suprir a demanda de inclusão social do adolescente, através da iniciativa privada, fundações, empresas de economia mista, autarquias, programas e projetos públicos.

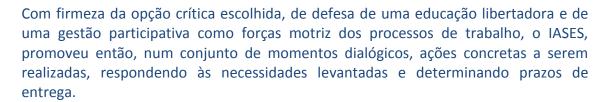
19. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

A partir de uma abordagem progressista dos processos de planejamento, o planejamento institucional deve constituir-se num instrumento de aproximação da



realidade, para construí-la a cada dia, dentro do conjunto de forças que interagem, confrontando-se ou complementando-se. Para que este instrumento seja eficaz, deve – além de utilizar-se de métodos concretos – ser participativo, pois sendo um processo em que todos da instituição estão envolvidos, há uma verdadeira construção da realidade, a partir das aspirações, pensamentos, desejos e saberes de cada pessoa que a compõe. (GANDIN, 2012)

A deliberação de produzir mudanças na realidade social e no campo de trabalho onde se atua, na prática, se realiza por meio da interlocução permanente entre ações reprodutoras e ações transformadoras. (GANDIN, 2012)



Apresentamos então o Plano de Metas do IASES:

AÇÃO – DEMANDA	QUEM?	QUANDO?	COMO?
ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS	UNIDADES	3 MESES APÓS	REUNIÕES COLETIVAS
POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS		O REFERENDO	INTERNAS NAS UNIDADES
UNIDADES EM CONSONÂNCIA		DO PPPI PELO	
COM O PPPI		CRIAD	
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	SECRETARIA DE	OUTUBRO 2013	REUNIÕES DO COLEGIADO
	PLANEJAMENTO		GESTOR
	DO ESTADO		
CONSTRUÇÃO DO REGIMENTO	COMISSÃO	MARÇO 2014	INSTITUIÇÃO DE UMA
INTERNO INSTITUCIONAL DO IASES			COMISSÃO ESPECIAL
CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA	GRUPO DE	3 MESES APÓS	GRUPO DE TRABALHO,
INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA	TRABALHO	O REFERENDO	GARANTINDO-SE
(NORMAS ESCRITAS) (EQUIPE DE		DO PPPI PELO	REPRESENTANTES DAS
APOIO INTERVENTIVO +		CRIAD	DIFERENTES ÁREAS
PROTOCOLO DE CRISES +			PROFISSIONAIS, BEM
ATRIBUIÇÕES DE AGENTES			COMO SERVIDORES DE
FEMININOS E MASCULINOS +			TODAS AS UNIDADES E OS
EQUIPE DE AUDIÊNCIAS PARA AS			SETORES.
UNIDADES PROVISÓRIAS +			
CONSELHO DE SEGURANÇA			
SOCIOEDUCATIVO DAS UNIDADES)			
		3 MESES APÓS	APRESENTAÇÃO
APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA	GERÊNCIA DE	O REFERENDO	
INSTITUCIONAL DE MEIO ABERTO	MEIO ABERTO	DO PPPI PELO	



GC	OVERNO DO ESPIR		
		CRIAD	
APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE SEMILIBERDADE	GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE	3 MESES APÓS O REFERENDO DO PPPI PELO CRIAD	APRESENTAÇÃO
APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ABORDAGEM FAMILIAR E COMUNITÁRIA + APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO EGRESSO, GARANTINDO-SE O ESTABELECIMENTO DE CARTEIRA DE PARCEIROS PARA A COMUNIDADE	GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIAL, ABORDAGEM FAMILIAR E COMUNITÁRIA	3 MESES APÓS O REFERENDO DO PPPI PELO CRIAD	APRESENTAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DIRETA	GERÊNCIA DE MEIO FECHADO E GERÊNCIA DE CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	26/02/14	REUNIÕES PARTICIPATIVAS
APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE SAÚDE (PREVENDO-SE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, FISIOTERAPEUTAS E DENTISTAS PARA AS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS POR MEIO DA SESA) (PREVENDO-SE A CONTRATAÇÃO DE ACUPUNTURISTAS PARA AS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS, POR MEIO DA SESA) (PREVENDO-SE A DISTINÇÃO TAMBÉM ENTRE AS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO E DO ESTADO)	NÚCLEO DE SAÚDE	23/12/13	APRESENTAÇÃO



	VERNO DO ESPIR	IIOSANIO	1
(A INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER FEITOS NO INTERIOR DAS UNIDADES E OS PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER			
GARANTIDOS EXTERNAMENTE)			
CONSTRUÇÃO DE UM FLUXOGRAMA DE ALVARÁS E TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES PREVENDO CRITÉRIOS EFETIVOS QUE SUBSIDIEM A GESTÃO DE VAGAS.	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	MARÇO 2014	APRESENTAÇÃO
PADRONIZAÇÃO DO FORMATO DOS PRONTUÁRIOS, POLIS, PIAS E RELATÓRIOS, INCLUSIVE COM O ALINHAMENTO AO SIASES	GERÊNCIA DE MEIO FECHADO, NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E UNIDADES	OUTUBRO 2013	REUNIÕES PARTICIPATIVAS
PREVISÃO DE INSTRUMENTOS DO ATENDIMENTO E GARANTIA DE FORMAÇÃO AOS TÉCNICOS	GMF, NÚCLEO DE FORMAÇÃO E UNIDADES	23/11/13	REUNIÕES PARTICIPATIVAS
DIMENSÃO DA ESPIRITUALIDADE	REPRESENTANTES DA GEPE + GISAFC + GMF + UNIDADES	OUTUBRO 2013	COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ESPIRITUAIS
CONSTRUÇÃO DO MANUAL DO AGENTE SOCIOEDUCATIVO	GERÊNCIA DE SEGURANÇA + NÚCLEO DE FORMAÇÃO	3 MESES APÓS O REFERENDO DO PPPI PELO CRIAD	REUNIÕES PARTICIPATIVAS
CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	GERÊNCIA DE MEIO FECHADO + NÚCLEO DE FORMAÇÃO	3 MESES APÓS O REFERENDO DO PPPI PELO CRIAD	REUNIÕES PARTICIPATIVAS
CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS	COMISSÃO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE POLÍTICA DE GESTÃO DE	18/10/13	GRUPO DE TRABALHO IS Nº 118-P DE 28/02/13 = REFORMULADA PELA IS Nº 378-P DE 13/06/13



	VERNO DO ESPIR	ITOSANIO	
	PESSOAS		
GARANTIA DA PREVISÃO DE ATIVIDADES DE CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	GERÊNCIA PEDAGÓGICA	FEVEREIRO 2014	INCOMPLETUDE INSTITUCIONAL
CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS EM EDUCAÇÃO BÁSICA	GERÊNCIA PEDAGÓGICA	OUTUBRO 2013	GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR ESPECÍFICAS PARA A SOCIOEDUCAÇÃO IS Nº 0483-P DE 08/08/13
CONSTRUÇÃO DE UM FLUXO DE	GERÊNCIA	DEZEMBRO	REUNIÕES
DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DE ENTRADA E SAÍDA ENTRE AS UNIDADES E AS SUPERINTENDÊNCIAS E SEDU	PEDAGÓGICA + GISAFC + UNIDADES + SRES + SEDU	2013	
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	GERÊNCIA PEDAGÓGICA	25/10/13	GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE DIRETRIZES INSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA A SOCIOEDUCAÇÃO IS № 0479-P DE 06/08/13.
ALINHAMENTO QUANTO AO FLUXO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICOS E PEDAGÓGICOS E AO FORMATO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS + ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	DAF + DTE	12/2015	REUNIÕES PARTICIPATIVAS
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FEMININA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – UFIP	PR + DTE + DAF	08/2015	PROCESSOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FEMININA DE INTERNAÇÃO	PR + DTE + DAF	08/2015	PROCESSOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO MATEUS	PR + DTE + DAF	12/2015	PROCESSOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS



NICO
VOC
VOS
NICO
VOS
NICO
VOS
NICO
VOS
NICO
VOS
NICO
VOS

Por fim, reiteramos que o processo de planejamento, no qual permite-se a tensão dialética entre a realidade existente e a realidade desejada configura-se como um permanente processo de luta, em que por meio da participação de diferentes atores sociais, devem ser fortalecidas as hierarquia de valores que interessam ao objetivo final da instituição. (GANDIN, 2012)

Entretanto, sabe-se que quando valores e idéias encontram-se em processo de maturação, não basta querer transformar, torna-se imprescindível que os diferentes setores e grupos envolvidos impliquem-se na mudança. Como nos ilustra Gandin:

"No geral, há, nas sociedades, idéias divergentes, hierarquias de valores contraditórias; é sobre esta situação que se dá a possibilidade original de transformação; esta possibilidade baseia-se na reprodução do diferente, do que não é hegemônico, para reforçá-lo, para fazê-lo crescer, para contribuir na construção de uma nova sociedade, dentro, é claro, dos limites de poder e força e, sobretudo, de convicção e de capacidade de luta de quem deseja a mudança. De fato, não é possível criar algo que já não esteja presente numa



configuração social determinada, mas é possível cultivar o que já está em semente ou em surgimento nesta mesma sociedade, através do processo de reprodução consciente e livre." (GANDIN, 2012)

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação, de acordo com o SINASE, possuem caráter político estratégico, que visa introduzir parâmetros para as entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo bem como produzir informações para melhoria da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo e a publicização dos dados. (CONANDA, 2006)

O monitoramento e a avaliação são ferramentas que permitem produzir conhecimento sobre a situação e o contexto dos programas de atendimento, acompanhando continuamente os processos, identificando pontos críticos, permitindo tomadas de decisões aos gestores mais acertadas, controlando os resultados diretamente, provendo informações e socializando com todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos. (CONANDA, 2006)

Deve ainda fornecer ao Poder Público nos seus diversos níveis e a sociedade civil uma contínua retroalimentação durante a execução, identificando êxitos, ajustes oportunos e problemas a serem sanados, por meio da produção de relatórios de dados qualitativos e quantitativos, além do estabelecimento de análises constantes sobre a política de atendimento a partir de casos e situações. (CONANDA, 2006)

No IASES, a sistemática de monitoramento e avaliação, no nosso entendimento, passa pela consolidação do presente projeto pedagógico e a permanente discussão/avaliação de sua execução nas Unidades de Atendimento, bem como dos setores da atividade meio, ou seja, administrativa.

Entendemos que a Diretoria Técnica e a Diretoria Administrativa e Financeira deverão conduzir os debates e estabelecer um canal de discussão permanente, privilegiando a reflexão sobre a operacionalização do Projeto Político Pedagógico, estabelecendo um paralelo entre o referencial teórico. Assim, a práxis institucional deverá ser alvo de um olhar atencioso para que as mudanças de rumo, caso necessário, sejam amplamente discutidas e assumidas pela comunidade socioeducativa enquanto práxis institucional.

Dentre alguns aspectos de relevância para a implantação, efetivação e monitoramento do Projeto Político Pedagógico Institucional, destacam-se:

- Avaliações Bienais, destacando aspectos positivos e novas ações a serem implantadas;
- Planejamento Coletivo de metas do ano vigente;



- Estratégias de Avaliação Quantitativa e Qualitativa, traçando os indicadores sociais da gestão.

Esses aspectos visam consolidar os parâmetros de gestão participativa, construção coletiva, ações compartilhadas, formação de equipe, compromisso com a visão institucional, abertura e motivação para a implantação de novos projetos e diretrizes institucionais.

A partir de um balanço geral coletivo e anual, validado no Colegiado Gestor e na Comunidade Socioeducativa, garante-se o exercício da reflexão das intervenções vivenciadas e a construção coletiva dos processos a serem vividos.

Sua efetiva operacionalização estará condicionada à elaboração do planejamento das ações (mensal, semestral, anual) e consequente monitoramento e avaliação (de processo, impacto e resultado), a ser desenvolvido de modo compartilhado (equipe institucional, adolescentes e famílias). (CONANDA, 2006)

Enquanto as atividades de controle se referem à legalidade dos atos da administração pública, as atividades de avaliação e monitoramento se referem à qualidade da gestão. (VEITSMAN, 2009)

As práticas de controle dizem respeito ao cumprimento das normas e dos procedimentos legais e adequados na administração pública, ao cumprimento de metas e à execução de programas e orçamentos. (VEITSMAN, 2009)

Monitoramento é o acompanhamento contínuo dos programas e políticas, podendo se referir tanto aos aspectos da estrutura, como à execução físico-financeira ou à infraestrutura, quanto a dimensões do processo de implementação e execução do projeto, como às metas atingidas, com foco na eficiência. (VEITSMAN, 2009)

O monitoramento se faz por meio de indicadores que, produzidos com base em diferentes fontes de dados, fornecem informações regulares sobre o desempenho dos programas e das políticas. (VEITSMAN, 2009)

Enquanto o monitoramento é um processo contínuo, inerente aos processos de gestão, a avaliação consiste na análise dos resultados obtidos por meio de estudos que procuram responder a perguntas específicas, propor medidas de correção e orientar as decisões de gestores de diferentes níveis. (VEITSMAN, 2009)

Segundo a resolução do SINASE, devem ser sistematizadas avaliações de processo, de resultado e de impacto. (CONANDA, 2006)



As avaliações de processos permitem avaliar os pontos que favorecem ou dificultam os processos de implementação da política ou do programa, aí incluídos seus desenhos, suas dimensões organizacionais e institucionais. (VEITSMAN, 2009)

As avaliações de resultado englobam desempenho e impacto. (VEITSMAN, 2009)

Desempenho se refere aos produtos definidos pelas metas do programa. (VEITSMAN, 2009)

E impacto indica a mudança na situação dos beneficiários, provocada diretamente pelo programa. (VEITSMAN, 2009)

Enquanto instâncias internas de controle, monitoramento e avaliação, o IASES possui a Gerência de Meio Fechado e a Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação.

À Gerência de Meio Fechado compete realizar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação dos programas, projetos e ações relativas ao atendimento inicial, à internação provisória, a medida de semiliberdade e à medida de internação, através do planejamento, coordenação, orientação, controle, supervisão periódica e avaliação dos Programas de Atendimento. (ESPÍRITO SANTO, 2012)

Compete à Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação do IASES o acompanhamento dos processos de controle, monitoramento e avaliação dos instrumentos celebrados pelo IASES, seja contrato de gestão ou termo de parceria e a elaboração de procedimentos e mecanismos de avaliação. (ESPÍRITO SANTO, 2012)

Torna-se fundamental buscar o alinhamento dos processos de trabalho das organizações que integram o ciclo de gestão dos recursos públicos, explorar pontos de sinergia entre os setores, bem como eliminar eventuais sombreamentos ou procedimentos que não mais se justifiquem. A integração de informações no âmbito dos sistemas que compõem o ciclo de gestão, em especial relacionados às funções de planejamento, orçamento, pessoal, finanças, monitoramento, avaliação e controle, constitui ponto essencial para subsidiar a melhor alocação de recursos e o acompanhamento do andamento e dos resultados produzidos pelas ações governamentais. Assim, o investimento em monitoramento e avaliação é parte fundamental desse processo, para possibilitar melhores condições para o gerenciamento e, portanto, para subsidiar a reorientação da ação governamental.

Nesse sentido, definiu-se no Plano de Metas do IASES o estabelecimento da construção de uma Política de Monitoramento do Atendimento Socioeducativo, que promova o alinhamento técnico dos programas e a permanente revisão das ações e dos processos instituídos.



Além do controle interno da instituição, o controle externo é exercido pela sociedade civil, sendo também atribuição dos Poderes Legislativo e Judiciário exercer controle sobre os atos do Executivo. No âmbito estadual, cabe ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, os órgãos de controle interno à Administração Estadual, o Poder Legislativo Estadual, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e o Poder Judiciário. No âmbito municipal, cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, os órgãos de controle interno à Administração Municipal, o Poder Legislativo Municipal, o Tribunal ou Conselho de Contas do Município, o Ministério Público, o Poder Judiciário e o Conselho Tutelar. (CONANDA, 2006)

21. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O SIASES, Sistema de Informações do Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo, desenvolvido pelo Núcleo do Sistema de Informação do IASES, configura-se como o instrumento de gestão de dados do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, cumprindo requisitos estabelecidos no ECRIAD e no SINASE.

Através de formulários específicos contendo dados sobre situação familiar, social, psicológica, pedagógica, jurídica e de segurança, o SIASES objetiva padronizar, monitorar e avaliar as informações e os atendimentos realizados com os adolescentes, facilitando o fluxo de informações entre as unidades, agilizando as informações para o Sistema de Justiça e proporcionando dados quantitativos, qualitativos e fidedignos sobre os processos de trabalho.

22. FINANCIAMENTO

A Lei 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo estabelece em seu artigo 30 que haverá cofinanciamento com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, além de outras fontes. (BRASIL, 2012)

A responsabilidade pelo financiamento e pelo desenvolvimento da política de atendimento socioeducativa deve ser compartilhada entre as 03 (três) esferas do governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). (CONANDA, 2006)

Sendo que a estabilidade das fontes e a definição de formas de funcionamento e atuação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser garantidas a fim de se promover uma efetiva execução da política socioeducativa. (CONANDA, 2006)



Assim, o Executivo e o Legislativo devem alocar os recursos necessários e suficientes anualmente, por meio da discriminação no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a eficiência e a transparência do processo orçamentário. (CONANDA, 2006)

Além desta origem orçamentária, demais fontes de receitas devem fortalecer a arrecadação, tais como: transferências do governo federal; doações de organismos nacionais e internacionais; campanhas junto à iniciativa privada, dentre outras. (CONANDA, 2006)

Assim como a Lei do SINASE, em seu artigo 31, define ainda que os Conselhos de Direitos, nas 03 (três) esferas de governo, definirão anualmente a porcentagem dos fundos a serem aplicadas, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação. (BRASIL, 2012)

Além destas fontes, a lei prevê também recursos provenientes do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) e do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT). (BRASIL, 2012)

23. REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. et al. Juventude, Violência e Vulnerabilidade Social na América <u>Latina: Desafios para Políticas Públicas</u>. Brasília: UNESCO, BID, 2002.

AMARAL, L. T. Instituições de Internação para Adolescentes em Conflito com a Lei: A Inserção dos Amigonianos em Brasília. Dissertação de Mestrado, UNB, Brasília, 2006.

AMARO, S. Visita Domiciliar: Guia para uma Abordagem Complexa. Porto Alegre, 2003

AROLA, R.L. A Educação Social no Brasil: Alguns Desafios e Armadilhas. São Paulo, 2006.

AZEVEDO, J. A. Fundamentos Filosóficos da Pedagogia de Paulo Freire. Akrópolis, Umuarama, v. 18, n. 1, p. 37-47, jan./mar. 2010.



BETTO, F. Desafios da Educação Popular: As Esferas Sociais e os Novos Paradigmas da Educação Popular. Universidade Estadual do Piauí. Disponível em: http://pt.scribd.com/doc/6539340/Desafios-Da-Educacao-Popular-Frei-Betto. Acesso em Set 2013.

BORTOLINI, A. <u>Diversidade Sexual na Escola</u>. Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ, Rio de Janeiro, 2008.

BRANDÃO, C. R. O que é Educação. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. LEI 12.594. <u>Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescentes que pratiquem ato infracional</u>. Brasília, 2012.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. LEI Nº 8.069. <u>Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do</u> Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. <u>Lei Nº 9.394.</u> Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. <u>Lei Nº 8.662/93.</u> Código de Ética do/a Assistente Social. Brasília, Conselho Federal de Serviço Social, 1993.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Interministerial № 1426 de 14 de julho de 2004. Aprova as diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes em conflito com a lei, em regime de internação e internação provisória, e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho, 2008.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. BRASIL, 2004

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. <u>Plano</u> Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Política Nacional de Assistência Nacional. Brasília, 2005.



BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. <u>www.trabalho.gov.br</u>. Acesso em 20 de fevereiro de 2013.

BRASIL. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SDH-PR). <u>Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes — 20 Anos de Estatuto.</u> Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

BRASIL. SECRETARIA NACIONAL ANTIDROGAS. <u>A Prevenção do Uso de Drogas e a</u> Terapia Comunitária. Brasília, 2006.

BRASIL. SENADO FEDERAL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

CARTA DA TRANSDISCIPLINARIDADE. Elaborada no Primeiro Congresso Mundial da Transdisciplinaridade, no Convento de Arrábida, Portugal, em 1994 e redigida por Lima de Freitas, Edgar Morin e Basarab Nicolescu.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010, IBGE. Disponível em <u>www.ibge.gov.br</u> Acesso em 13/01/13.

CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE GOVERNO (CEAG). <u>Capacitação para Operadores do SINASE</u> — Unidade V: Drogas e Adolescência. Universidade de Brasília, Brasília.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos no âmbito das Medidas Socioeducativas em Unidades de Internação. Brasília, 2010.

CONANDA – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Resolução Nº 119, de 11 de Dezembro de 2006, dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. BRASIL, 2006.

CONANDA – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Ata da 174ª Assembléia Ordinária Descentralizada, 2009.

CONANDA – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Relatório de Fiscalização sobre Violações de Direitos Humanos em Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado Do Espírito Santo, 29 de maio de 2012.

COSTA, ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA. <u>As Bases Éticas da Ação Socioeducativa</u>. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília, 2006a.



COSTA, ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA. Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília, 2006b.

COSTA, ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA. <u>Parâmetros para Formação do Socioeducador: Uma Proposta Inicial para Reflexão de Debate</u>. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília, 2006c.

COSTA, ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA. <u>Socioeducação</u>. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília, 2006d.

COSTA, ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA; VIEIRA, M. A. <u>Protagonismo Juvenil:</u> adolescência, educação e participação democrática. Editora FTD, Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

COSTA, A. C. G.; SILVA FILHO, G. Z. <u>A Educação Salesiana em Tempos de Travessias</u>. Ed. CESAP, Belo Horizonte, 2002.

DELORS, JACQUES. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional Sobre Educação para o Século XXI IN: Educação: Um Tesouro a Descobrir. Cortez Editora, UNESCO, MEC, São Paulo, 1999.

ESPÍRITO SANTO. Lei Nº 314, de 30 de dezembro de 2004. Reorganiza a estrutura organizacional básica do ICAES e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 03 de janeiro, 2005.

ESPÍRITO SANTO. <u>Lei Nº 487, de 21 de julho de 2009.</u> Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 314. Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 22 de julho, 2009.

ESPÍRITO SANTO. <u>Lei № 558, de 30 de junho de 2010</u>. Dispõe sobre a criação de Unidades de Atendimento, Unidades Administrativas e Cargos de Provimento em Comissão no Âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES. Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 01 de julho, 2010.

ESPÍRITO SANTO. Decreto Nº 1.583-R, de 18 de novembro de 2005. Aprova o Regulamento do IASES. Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 21 de novembro, 2005.

ESPÍRITO SANTO. Decreto Nº 2646-R, de 29 de dezembro de 2010. Dispõe sobre alteração na estrutura e transformação de cargos comissionados no âmbito do IASES. Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 30 de dezembro, 2010.



ESPÍRITO SANTO. Decreto Nº 3155-R, de 27 de novembro de 2012. Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos comissionados no âmbito do IASES. Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 28 de novembro, 2012.

ESPÍRITO SANTO. Decreto № 3067-R, de 31 de julho de 2012. Altera a Estrutura Organizacional, e transforma Cargos Comissionados no âmbito da Secretaria da Casa Civil - SCV, Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo — IASES, Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, Secretaria de Estado do Governo - SEG e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sem elevação da despesa fixada. Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 01 de agosto, 2012.

ESPÍRITO SANTO. Instrução de Serviço Nº 0310-P, de 22 de julho de 2010. Dispõe sobre o Regimento Interno de Criação e Funcionamento do Colegiado Gestor no IASES. Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 07 de dezembro, 2012.

ESPÍRITO SANTO. <u>Instrução de Serviço Nº 078-P, de 15 de fevereiro de 2011. Institui o</u> <u>Regimento Interno do Núcleo de Assistência Jurídica do IASES.</u> Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 16 de fevereiro, 2011.

ESPÍRITO SANTO. Instrução de Serviço Nº 038-P, de 20 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a Regulamentação dos Procedimentos de Pesquisa no Âmbito do IASES. Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 01 de fevereiro, 2012.

ESPÍRITO SANTO. Instrução de Serviço Nº 0896-P, de 06 de dezembro de 2012. Dispõe sobre o Colegiado Gestor no IASES. Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 07 de dezembro, 2012.

ESPÍRITO SANTO. <u>Instrução de Serviço № 0707-P, de 01 de outubro de 2012.</u> Regulamenta Provisoriamente as Atribuições e Funcionamento da Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado Espírito Santo. Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 05 de outubro, 2012.

ESPÍRITO SANTO. <u>Instrução de Serviço № 0402-P, de 20 de junho de 2013</u>. Institui a Comissão Interdisciplinar de Consolidação do PPPI. Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 21 de junho, 2013.

ESPÍRITO SANTO. Instrução de Serviço Nº 0464-P, de 18 de julho de 2012. Dispõe sobre a Reformulação do Regulamento Disciplinar Único para as Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo e dos procedimentos inerentes ao funcionamento das Comissões de Avaliação Disciplinar. Publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 18 de julho, 2012.



ESPÍRITO SANTO. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO. INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. Balanço Preliminar dos Homicídios de 2010. Vitória, Janeiro de 2011a.

ESPÍRITO SANTO. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO. INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. Delinquência Juvenil no ES: Uma Análise das Ocorrências da Delegacia Especializada de Adolescentes em Conflito com a Lei. Vitória, 2011b.

ESPÍRITO SANTO. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO. INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. <u>Síntese dos Indicadores Sociais do Espírito</u> Santo. Vitória, 2012.

FARIAS, I. M. S.; et. al. <u>Didática e Docência: aprendendo a profissão</u>. Brasília, Ed. Liber Livros, 2009.

FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1975.

FREIRE, P. Conscientização: Teoria e Prática da Libertação: Uma Introdução ao Pensamento de Paulo Freire. São Paulo, Ed. Cortez & Moraes, 1979.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. Ed. Paz e Terra, São Paulo, 1996.

FREIRE, P. Educação como Prática da Liberdade. Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 2011.

FRIGOTTO,G. Educação e Crise do Trabalho: Perspectiva de Final de Século. In: Coleção Estudos Culturais em Educação. 6ª edição. Petrópolis, Rio de Janeiro, Ed. Vozes, 2002.

GADOTTI, M. <u>A Carta da Terra na Educação</u>. Editora e Livraria Instituto Paulo Freire. São Paulo, 2010.

GADOTTI, M. <u>Trabalho e Educação numa Perspectiva Emancipatória</u>. II Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica. Florianópolis, 2012.

GADOTTI, M.; PADILHA, P.; CABEZUDO, A. <u>Cidade Educadora: Princípios e</u> Experiências. Ed. Cortez, São Paulo, 2004.

GANDIN, D. A Prática do Planejamento Participativo: na Educação e em outras Instituições, Grupos e Movimentos dos Campos Cultural, Social, Político, Religioso e Governamental. Petrópolis, Rio de Janeiro, Ed. Vozes, 2012.

ILANUD (Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente). <u>Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas.</u> UNICEF, Brasil, 2004.



IASES. <u>Um Novo Modelo de Atenção ao Adolescente em Conflito com a Lei</u>. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, 2003-2010.

IASES. Programa Institucional de Internação Provisória, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (IDP). <u>Pedagogia da Socioemancipação</u>. Cadernos do IDP, Brasília, 2009.

LIBÂNEO, J. C. <u>Democratização da Escola Pública</u>: A <u>Pedagogia Crítica-Social dos Conteúdos</u>. São Paulo, Ed. Loyola, 1986.

MIOTO, R. C. T. <u>Perícia Social: Proposta de um Percurso Operativo</u>. Revista Serviço Social & Sociedade, nº 67, São Paulo, Ed. Cortez, 2001.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, 1789.

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE. <u>Cadernos de Socioeducação</u>. Compreendendo o Adolescente. Curitiba, 2010.

PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE. <u>Informações sobre</u> Drogadicção. Compreendendo o Adolescente. Curitiba, 2010.

PIMENTA, M. G. <u>Acesso à Justiça em Preto e Branco: Retratos Institucionais da</u> Defensoria Pública. Rio de Janeiro, Ed. Lumen Juris, 2004.

RASTEIRO, DANIEL APARICIO. A Tendência Pedagógica Humanista e o Ensino Aprendizagem da Filosofia da Escola. Centro Universitário Claretiano, Batatais, São Paulo, 2006.

RIBEIRO, M. Exclusão e Educação Social: Conceitos em Superfície e Fundo. Educ. Soc., Campinas, Vol. 27, n. 94, p. 155-178, jan/abr., 2006.

ROLLA, L. C. S. <u>Liderança Educacional: Um Desafio para o Supervisor Escolar</u>. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Dissertação de Mestrado, Porto Alegre, 2006.

SANDRINI, M. <u>Para Sempre! O Compromisso Ético do Educador</u>. Ed. Vozes, Petrópolis, Rio de Janeiro, 2007.

SANTOS, AKIKO. O Que é Transdisciplinaridade. Rural Semanal, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.



SAVIANI, D. <u>Sentido da Pedagogia e o Papel do Pedagogo</u>. In: Revista ANDE, São Paulo, nº 9, p. 27-28, 1985.

SCARAMUSSA, T. SILVA FILHO, G. Z. <u>Projeto Formação de Professores</u>. Centro Salesiano de Apoio Pastoral, Belo Horizonte, 1995.

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE DO PARANÁ. <u>Práticas de Socioeducação</u>, Cadernos de Socioeducação, Vol. 03, Paraná, 2010.

SERRANO, G. P. Educação em Valores: Como Educar para a Democracia. Porto Alegre, Ed. Artmed, 2002.

SETTON, M. da G. J. <u>A Teoria do Habitus em Pierre Bourdieu: Uma Leitura Contemporânea</u>. Universidade de São Paulo - Faculdade de Educação, 2002. Disponível em:

www.anped.org.br/rbe/rbedigital/rbde20/rbde20 06 maria da graca jacintho setto n.pdf>. Acesso em Set 2013.

SILVA, J. M. A. de P.; SALLES, L. M. F. (orgs.) <u>Jovens, Violência e Escola</u>. Ed. Cultura Acadêmica, São Paulo, 2010.

SILVA, T. T. <u>Documentos de Identidade: Uma Introdução às Teorias do Currículo</u>. Ed. Autêntica, Belo Horizonte, 2003.

SOUZA, A. I. Relação entre Educação Popular e Movimentos Sociais na Perspectiva de Militantes Educadores de Curitiba: Um Balanço das Décadas de 1980 e 1990 e os Desafios da Realidade Atual. Dissertação de Mestrado em Educação e trabalho. Curitiba: UFPR, 2003.

SPOSATI, A. Exclusão social abaixo da linha do Equador. In: Seminário de Exclusão Social - PUC/SP, com Sergé Paugam e Lúcio Kowarick, 1998.

SPOSITO, M. P. e CARRANO, P. C. R. <u>Juventude e políticas públicas no Brasil.</u> In: Revista Brasileira de Educação. N° 24. Set /Out /Nov /Dez. 2003. p. 16-39. Disponível em: < http://www.scielo.br/ >. Acesso em: 08 junho de 2011

STRECK, D. R.; REDIN, E.; ZITKOSKI, J. J. (orgs.) <u>Dicionário Paulo Freire</u>, Ed. Autêntica, Belo Horizonte, 2010.

SUCHODOLSKI, B.; WOJNAR, I.; MAFRA, J. F. (orgs.) <u>Bogdan Suchodolski</u>. Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, Recife, 2010.

TUMOLO, P. S. O Trabalho na Forma Social do Capital e o Trabalho como Princípio Educativo: Uma Articulação Possível? Disponível em



<www.scielo.br/pdf/es/v26n90/a11v2690.pdf > Acesso em: 26 de novembro de 2008.

UNESCO. <u>REGRAS MÍNIMAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PROTEÇÃO DE MENORES PRIVADOS DE LIBERDADE,</u> Resolução 45/113, UNESCO, 1990.

VEIGA, I. P. A. <u>Projeto Político Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível</u>. Ed. Papirus, Campinas, 1995.

VEIGA, I. P. A. <u>Inovações e Projeto Político-Pedagógico</u>: Uma Relação Regulatória ou Emancipatória? Cad. Cedes, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281, Dezembro, 2003.

VEITSMAN, J.; SOUSA, R. P. Avaliação de Programas e Transparência da Gestão Pública In Reflexões para Iberoamérica, FRANZESE (et al). Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Brasília, 2009.

WAISELFISZ, J. J. Mapa da Violência 2012: A Cor dos Homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPPIR/PR, 2012.

WAISELFISZ, J. J. <u>Mapa da Violência 2013: Mortes Matadas por Armas de Fogo</u>. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPPIR/PR, 2013.